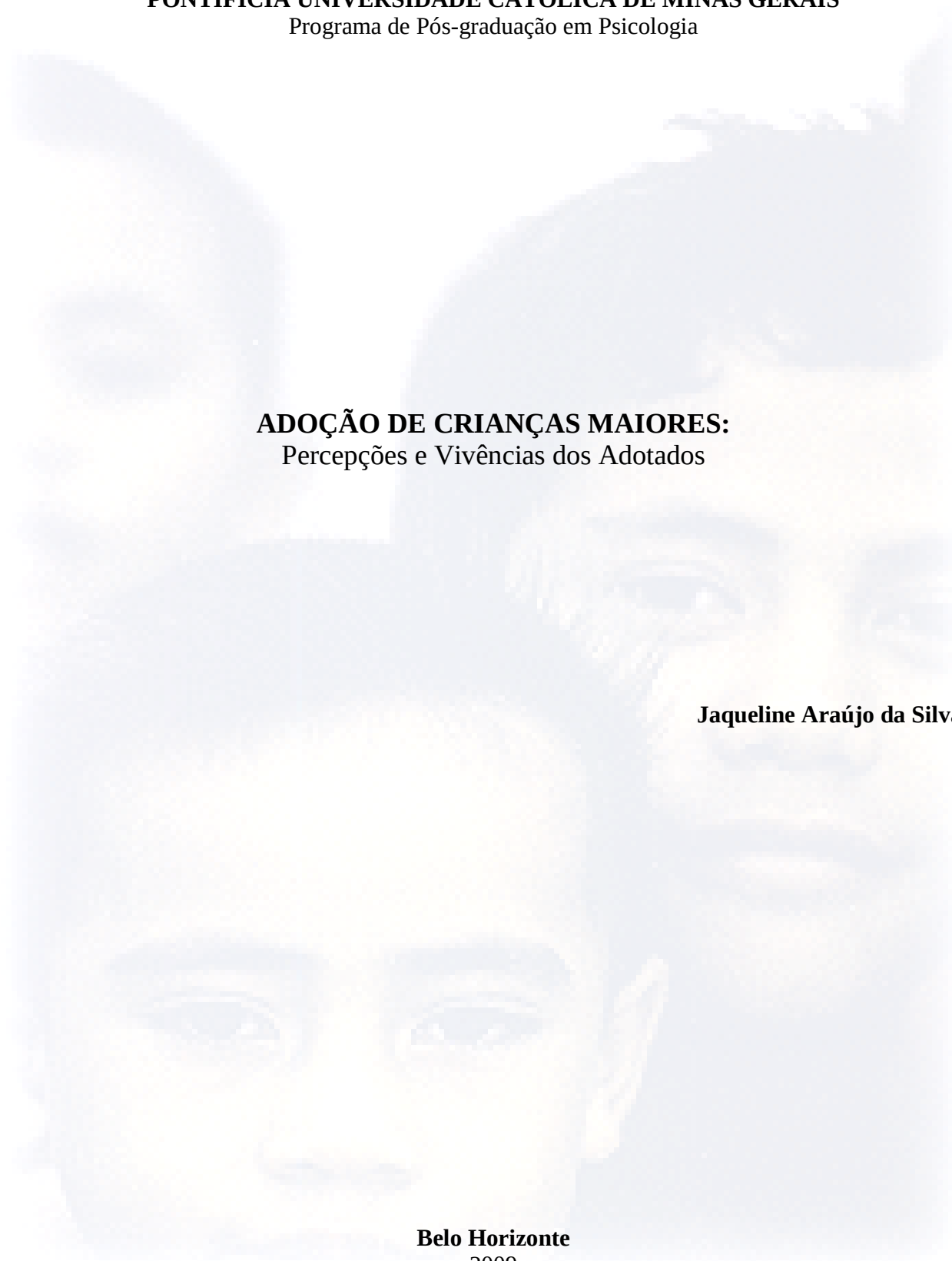


A faded, grayscale background image showing the faces of three people. In the foreground, a young person with dark hair looks directly at the camera. Behind them, two other individuals are partially visible, their faces slightly out of focus.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-graduação em Psicologia

ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES:
Percepções e Vivências dos Adotados

Jaqueline Araújo da Silva

Belo Horizonte
2009

Jaqueline Araújo da Silva

ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES:
Percepções e Vivências dos Adotados

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Processos de Subjetivação

Linha de pesquisa: Processos Psicossociais

Orientadora: Prof^a. Dra. Márcia Stengel

Belo Horizonte
2009

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

S585a Silva, Jaqueline Araújo da
Adoção de crianças maiores: percepções e vivências dos adotados / Jaqueline Araújo da Silva. Belo Horizonte, 2009.
114f. : il.

Orientadora: Márcia Stengel
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

1. Adoção. 2. Preconceitos. 3. Medo. 4. Mito. 5. Vínculo. I. Stengel, Márcia.
II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDU: 362.734

Jaqueline Araújo da Silva

Adoção de Crianças Maiores: Percepções e Vivências dos Adotados.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof^a. Dra. Márcia Stengel.

Prof^a. Dra. Márcia Stengel (Orientadora) - PUC Minas

Prof^a. Dra Lidia Levy de Alvarenga – PUC/RJ

Prof. Dr. Hélio Cardoso de Miranda Júnior - PUC Minas

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2009.

*A Eduardo, pelo estímulo e apoio incondicional.
Obrigado por sempre estar ao meu lado, mesmo de
longe, sempre presente.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Prof^a. Dr^a. Márcia Stengel, sempre disponível e acolhedora, por sua orientação impecável, dedicação e paciência incomparável. Registro aqui minha admiração, meu respeito e toda minha gratidão pelos questionamentos que sempre abriram horizontes.

Aos adolescentes que dividiram comigo suas histórias, por tudo que me trouxeram como reflexão. Seus depoimentos é que tornaram este trabalho possível.

Aos professores Hélio Cardoso de Miranda Júnior e Lidia Levy de Alvarenga pelas sugestões e pelo incentivo dado por ocasião do Exame de Qualificação.

Ao Breno, Kleber e Márcio Rimet, colegas de mestrado, que acompanharam os percalços desta pesquisa, contribuindo com apontamentos importantes.

Aos queridos funcionários e amigos do Mestrado em Psicologia, em especial à Marília e ao Celso.

Aos amigos do Programa de Pós-graduação em Administração pelo incentivo e compreensão. Em especial a Marco Antônio, Toninho, Lili, Angel, Serginho, Humberto, Dalton, Patrus, José Márcio, Téó, Gláucia e Simone.

A meus pais e meus irmãos Júlio e Julle, retaguarda constante de carinho e que, mesmo de longe, não deixaram de me apoiar, torcer e nunca duvidaram de meu êxito.

A todos vocês, o meu muito obrigado.

“Os filhos adotivos devem ser “filiados” tanto quanto os filhos biológicos, pois filiar é amar, reconhecer e desejar um filho como próprio, independentemente de sua origem biológica. [...]”
(PATRICK POISON, 2001, p. 65).

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo investigar a adoção de crianças maiores, que se refere àquelas crianças adotadas a partir de dois anos de idade. Neste sentido, pretendemos compreender, junto aos adolescentes que foram adotados na infância a partir de dois anos, como percebem e vivenciam a adoção. Para atingirmos o objetivo proposto partimos para uma discussão sobre os aspectos históricos da adoção no contexto mundial e brasileiro até os dias atuais. Em seguida, discorremos sobre a legislação que envolve o tema, mostrando as modificações ocorridas no decorrer dos tempos e apontamos os avanços e as limitações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990) e da Lei Nacional de Adoção (BRASIL, Lei nº 12.010/2009). Buscamos mostrar os problemas que envolvem a adoção de crianças maiores e discutimos os mitos, medos e preconceitos envolvidos. Dissertamos sobre o perfil, as motivações e as expectativas que levam os requerentes a iniciar o processo de adoção; Falamos sobre os sentimentos, desejos e expectativas das crianças e, ainda, sobre o desafio de uma nova família. A pesquisa de campo foi realizada na abordagem qualitativa, utilizando a entrevista semiestruturada. Foram entrevistados quatro adolescentes de ambos os sexos, a partir de 12 anos de idade. Os dados obtidos foram tratados pela análise de conteúdo por categorias temáticas. O resultado das análises mostrou pontos em comum que levaram os entrevistados ao acolhimento institucional, como a negligência, a falta de recursos financeiros, a violência e o abandono pela família biológica. Apesar disso, cada experiência teve uma trajetória singular e uma narratividade peculiar. Para todos os entrevistados a vivência de abandono esteve relacionada às suas características pessoais e as situações em que se deram a adoção. Outra constatação é que a passagem da família biológica para o abrigo foi vivenciada como inesperada e sem esclarecimentos, sendo marcada por medos, sofrimentos e dúvidas. Evidenciou-se também um processo de silenciamento do passado como mecanismo de defesa. Além disso, todos demonstraram uma forte ligação com os irmãos biológicos. Observou-se que não houve pela equipe multiprofissional, a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preparação gradativa e acompanhamento para a passagem da família biológica para o abrigo e do abrigo para a família adotante e nem acompanhamento pós-adoção. Percebeu-se também a importância de se fazer um trabalho prévio com os requerentes à adoção, e com suas famílias extensas.

Palavras Chave: Adoção de crianças maiores; Mitos, medos e preconceitos; Vínculos.

ABSTRACT

The aim of this research was investigated the adoption of older children, referring to those children that are adopted from the age of two years old. On this sense, we intend to understand, mutually with the teenagers who were adopted on the childhood from the age of two years old, how they perceive the adoption. To reach the considered objectives, we follow to a discussion about the historical aspects of the adoption in a global and Brazilian context, until the current days. After that, we talk about the legislation that involves the subject, pointing the occurred modifications that happened with the time. We point out the advances and limitations of the Child and Adolescent Statute - ECA (BRAZIL, Law nº. 8069/1990) and the National Law of Adoption (BRAZIL, Law nº 12.010/2009). We discuss the myths, the fears, the prejudice, that involves the process. We dissert about the profile, the motivations and the expectations that lead the adoptive family, to initiate the adoption process. We speak about the feelings, the desires, and the expectations of the children, and, still, about the challenge of being in a new family. The field research was conducted according to the qualitative method procedures and supported by semi-structured interviews. Four teenagers of both sexes, with the minimum of 12 years old, were interviewed. The information obtained from the analysis had revealed common aspects that lead the interviewed to an institutional care, as the neglect, with the lack of financial resource, the violence and the abandon by the biological family. Nevertheless, each experience had an particular way and singular narratives. For all the interviewed, the abandon experience were related to the personal features and to situations that conducted to the adoption. Another finding was that the passage of the biological family to the shelter was experienced as unexpected and without explanation, being exposed by fears, suffering and doubts. Was evident a process of silencing about the past as a mechanism of defense. Besides all had shown a strong connection with their respective biological brothers. Was observed, that was not a multi team serving the Justice for Children and Youth, neither a monitoring to the passage to the shelter for the adoptive family. Was found the importance of elaborate a previous work with the adoptive family, as well as their extended families.

Key Words: Adoption of over-two-year children; Myths, fear and prejudices; Bonds.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 ADOÇÃO: UM PASSEIO PELA HISTÓRIA E PELA LEGISLAÇÃO.....	14
2.1 Da Antiguidade aos dias atuais	14
2.2 A Legislação brasileira sobre a Adoção.....	19
3 ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES.....	31
3.1 Aspectos Conceituais.....	31
3.2 Mitos, Medos e Preconceitos.....	33
4 A FAMÍLIA ADOTANTE	39
5 A CRIANÇA EM PROCESSO DE ADOÇÃO	52
5.1 Rompimentos e formações de vínculos afetivos.....	52
5.2 Sentimentos, desejos e expectativas.....	58
5.3 O desafio de uma nova família.....	60
6 UM ESTUDO DE CAMPO COM ADOLESCENTES QUE FORAM ADOTADOS NA INFÂNCIA A PARTIR DE DOIS ANOS DE IDADE.....	63
6.1 Participantes da pesquisa.....	64
6.2 Coleta de dados.....	66
6.3 Apresentação e Análise dos dados.....	67
6.3.1. <i>Vivência de abandono</i>	68
6.3.2 <i>Passagem da família biológica para o abrigo</i>	76
6.3.3 <i>Vivência no abrigo e vínculos estabelecidos</i>	78
6.3.4 <i>Passagem do abrigo para a Família Adotante</i>	86
6.3.5 <i>Vivência e adaptação na família adotante</i>	89
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS.....	102
APÊNDICE A - Roteiro da entrevista semiestruturada realizada com os adolescentes.....	111
APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	112
ANEXO A - Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas.....	114

1 INTRODUÇÃO

A adoção de crianças e adolescentes vem ganhando espaço nos meios de comunicação e na legislação brasileira. No âmbito jurídico, nos últimos anos ocorreram mudanças significativas, sendo a mais recente a aprovação da Lei Nacional de Adoção, promulgada em 03 de Agosto de 2009 (BRASIL, Lei nº 12.010/2009).

Apesar de todos os avanços no cenário sociojurídico, a adoção ainda se apresenta como tema controverso, envolvida por mitos e preconceitos. Conforme discutiremos no decorrer desta pesquisa, embora a adoção se revele uma forma de filiação historicamente praticada, ainda tem sido comumente referida como problemática, seja pela sociedade, pela mídia, pela literatura ou por alguns estudiosos. Reflexo talvez de uma cultura que valoriza os “laços de sangue” e demonstra preconceitos em relação à adoção. Ainda sobre os preconceitos, notamos que a própria legislação brasileira, mesmo quando inclui em seu escopo a adoção, procurou sempre privilegiar e valorizar os “laços de sangue”, dando ao fator biológico um status superior em detrimento à família adotante e aos “laços afetivos”.

Nesse contexto, a adoção com suas implicações de ordens jurídica, social, cultural e psíquica se colocou como universo instigante a ser explorado e tornou-se objeto de nossas reflexões. Uma vez seduzida pelo tema, delimitamos a investigação à adoção de crianças maiores de dois anos de idade. Vários autores (VARGAS, 1998; WEBER, 1998; EBRAHIM, 1999; CAMARGO, 2006) utilizam o termo “adoção tardia” para designar a criança que, no momento da adoção, possui idade superior a dois anos. Estes autores julgam maior a criança que já consegue se perceber diferenciada do outro e do mundo, ou seja, a criança que não é mais um bebê, que tem certa independência do adulto para satisfação de suas necessidades básicas. Consideram a faixa etária entre dois e três anos como um limite entre a adoção precoce e a adoção tardia. Além disso, ressaltam que, em geral, somente as crianças de até três anos conseguem colocação em famílias brasileiras. A partir dessa idade, a adoção torna-se mais difícil.

No que diz respeito ao termo “adoção tardia”, Carvalho e Ferreira (2000) afirmam que esta classificação remete à ideia de uma adoção que não está no tempo em que devia estar, reforçando o preconceito de que ser adotado é privilégio de bebês. Concordamos com estas ponderações e, por isso, utilizamos nesta dissertação a expressão “adoção de crianças maiores” para nos referirmos àquelas crianças adotadas a partir de dois anos de idade.

No Brasil, a adoção é regulamentada pela Lei Nacional de Adoção (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009), pelo Código Civil (BRASIL, Lei nº. 10.406/2002) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990) e estabelece seus princípios na necessidade básica de que todo ser humano, no início de sua vida, na infância e na juventude necessita e tem direito a uma família para ser criado e educado. A finalidade é priorizar os interesses da criança e do adolescente muito mais que obedecer aos anseios dos requerentes à adoção. O grande problema é que na prática esse princípio não tem sido observado, pois, do contrário, não seria tão grande o número de escolhas no ato de adotar, fazendo com que sejam levados em consideração os interesses bastante restritos dos adotantes e não os da criança e do adolescente.

Uma grande dificuldade que envolve a adoção é conciliar as características das crianças que se encontram em situação de adoção com as características das crianças pretendidas pelos adotantes. Segundo Cassin (2000) e Vargas (1998), geralmente as crianças que podem ser adotadas é maior de dois anos, do sexo masculino, pardas e negras, e os adotantes, buscam em geral, recém-nascidos do sexo feminino e brancos.

Diante dessas considerações, o propósito da presente pesquisa é conhecer o que o adolescente, que teve a experiência de ter sido adotado na infância a partir de dois anos de idade, diz sobre o seu processo de adoção. Nesta perspectiva, buscamos apontar os problemas que envolvem a adoção de crianças maiores; investigar como se deu a passagem da família biológica para o abrigo e do abrigo para a família adotante; conhecer os efeitos dos rompimentos e formações de vínculos afetivos que permeiam o processo de adoção; e discutir os impactos da adaptação do adotado à família adotante. Escolhemos pela pesquisa com adolescentes por considerarmos que estes possuem condições para enfrentar os próprios conflitos e ansiedades, bem como recursos linguísticos que possibilitem verbalizar e expressar com maior clareza (consciência) as experiências anteriores e posteriores relacionadas à adoção.

Para atingirmos os objetivos propostos, partimos do pressuposto de que há uma crença social de que os melhores pais para uma criança são seus pais biológicos e os requerentes à adoção, com seus critérios seletivos e inflexíveis, bem como a legislação brasileira contribuem para fortalecer este mito, o que agrava a situação das crianças maiores. A partir dessa reflexão, esta dissertação pretende discutir se realmente pode-se afirmar que os preconceitos, a legislação brasileira, as exigências e a falta de preparação dos requerentes a adoção prejudicam à adoção de crianças maiores.

Tendo em vista a contemporaneidade do tema, acreditamos que a presente pesquisa tem grande relevância acadêmica, uma vez que defendemos que para se compreender o processo de adoção faz-se necessário conhecer as significações construídas por parte daqueles que o estão vivenciando. Este estudo poderá ainda contribuir para as diversas áreas do conhecimento como, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Sociais, entre outras, ao acrescentar informações sobre um tema pouco estudado no Brasil. Neste sentido, esta pesquisa somará esforços para o preenchimento de lacunas em relação à adoção de crianças maiores, podendo provocar abalos necessários para que preconceitos sejam revistos.

Como forma de capturarmos os significados construídos pelos adolescentes que foram adotados na infância a partir de dois anos de idade, foi desenvolvida uma pesquisa de campo, através de entrevistas semiestruturadas com quatro adolescentes de ambos os sexos, já colocados em famílias adotantes e que residiam na região metropolitana de Belo Horizonte. As entrevistas seguiram um roteiro predefinido, que teve como foco temáticas relacionadas à adoção de crianças: vivência de abandono, passagem da família biológica para o abrigo, vivência no abrigo e vínculos estabelecidos, passagem do abrigo para a família adotante, vivência e adaptação na família adotante.

Para abordarmos a temática proposta, esta dissertação foi estruturada em sete capítulos, incluindo esta introdução.

No segundo capítulo, partimos para uma discussão sobre os aspectos históricos da adoção no contexto mundial e brasileiro até os dias atuais. O panorama histórico sobre a adoção se faz importante, pois oferece subsídios para pensarmos como as características socioculturais incidem no tema a cada época. Em seguida, discurremos sobre a legislação que envolve o tema no contexto brasileiro, apontando as modificações ocorridas no decorrer dos tempos. Encerramos com uma análise da realidade e das dificuldades encontradas.

No terceiro capítulo, tratamos sobre a adoção de crianças maiores e discutimos os mitos, medos e preconceitos envolvidos.

No quarto capítulo, dissertamos sobre as famílias adotantes, discorrendo sobre o perfil, as motivações que levam os requerentes a iniciar o processo de adoção e as expectativas em adotar uma criança/adolescente.

No quinto capítulo, falamos sobre a criança em processo de adoção. Discorremos sobre os rompimentos e formações de vínculos afetivos, bem como os sentimentos, desejos e expectativas

das crianças frente à adoção. Ainda neste capítulo, abordamos sobre o desafio de uma nova família para a criança que está sendo adotada.

No sexto capítulo, tratamos da análise dos dados. Apresentamos uma pesquisa de campo de natureza qualitativa e analisamos os resultados obtidos com a realização do trabalho, tendo como suporte o arcabouço teórico apresentado nos capítulos anteriores.

Por fim, no sétimo capítulo tratamos das considerações finais. Realizamos uma articulação das considerações tecidas nos capítulos anteriores, sem o intuito de esgotar a temática, mas apresentando algumas conclusões.

2 ADOÇÃO: UM PASSEIO PELA HISTÓRIA E PELA LEGISLAÇÃO

A adoção de crianças, como toda instituição social¹, que é por si dinâmica, não permaneceu imutável no tempo ou alheia a mudanças. Neste capítulo apresentamos os desdobramentos da adoção na história e para tanto o dividimos em dois tópicos. Primeiramente, partimos para uma retrospectiva da adoção de crianças no contexto mundial e brasileiro até os dias atuais, levando em consideração os aspectos religiosos, sociais, econômicos e políticos da sociedade. Em seguida, falamos sobre a legislação que envolve o tema no contexto brasileiro, buscando apontar as transformações ocorridas no decorrer dos tempos.

2.1 Da Antiguidade aos dias atuais

A temática da adoção de crianças tem integrado a história da humanidade desde a mais remota Antiguidade e perdura no transcurso dos séculos, mantendo-se e se reafirmando nos tempos atuais. Contudo, não é possível precisar em que momento e local o tema surgiu pela primeira vez.

Passagens bíblicas já relatavam vários casos de adoção, entre eles o de Moisés, escolhido por Deus para libertar o povo hebreu. Aproximadamente no ano de 1250 a.c., o Faraó determinou que todos os meninos israelitas que nascessem deveriam ser mortos. Às meninas, no entanto, era dado o direito à vida (Ex 1.15,16, 22). Diante deste cenário, a mãe de um pequeno hebreu decidiu colocá-lo dentro de um cesto e deixá-lo à beira do rio Nilo, esperando que se salvasse. Térmulus, filha do Faraó que ordenou a matança, encontrou o cesto quando se banhava nas águas do rio, recolheu-o e decidiu criar o bebê como seu próprio filho. O menino ganhou o nome de Moisés, ou Moschê, “o filho das águas” (Ex 2.5-9). Foi desta forma que Moisés viveu anos como membro da corte, status adquirido através da adoção, o que facilitou sua missão de retirar os escravos hebreus do Egito rumo à Terra Prometida.

Na literatura, através da tragédia grega de Sófocles, podemos citar a história de Édipo, o

¹ Segundo Berger e Berger (1980) instituições sociais são aquelas que têm personalidade jurídica de atuação nas áreas sociais. Compreende um sistema de normas e relacionamentos sociais que personificam certos valores e procedimentos comuns, os quais vão ao encontro das necessidades básicas da sociedade. Neste sentido, a prática da adoção de crianças é considerada um instituto social.

célebre abandonado-adotado, muito estudado na psicanálise. Filho de Laio e de Jocasta, foi abandonado ao nascer, já que Apolo havia predito a Laio que se gerasse um filho, ele o mataria. O criado, encarregado de matar Édipo, perfurou os pés do menino com um gancho de forma a poder suspendê-lo numa árvore. Isso explica o fato pelo qual, ao ser encontrado por alguns pastores, foi chamado Édipo, que em grego significa “pés inchados”. O menino foi levado ao rei de Corinto, Pólibo, que por não ter filhos, embora fosse casado com a rainha Peribéia, o adotou (BRANDÃO, 1987).

Na Antiguidade, a adoção teve acolhimento nos chamados códigos orientais dos povos asiáticos: código de Urnamu (2050 a.c), código de Eshnunna (século XIX a.c) e no código de Hamurabi (1728 a.c). O código de Hamurabi é considerado o primeiro texto jurídico da civilização e já ditava as regras relativas à adoção na Babilônia. Os artigos 185 a 193 referem-se exclusivamente à regulamentação da adoção. A preocupação era garantir a indissolubilidade das adoções ou, em casos aparentemente malsucedidos, determinar sua anulação. O art. 185 regia que “se um homem adotar uma criança e der seu nome a ela como filho, criando-o, este filho crescido não poderá ser reclamado por outrem”. Uma vez adotado de modo irrevogável, tinha o filho adotivo os mesmos direitos hereditários do filho biológico (VIEIRA, 1994).

Na sociedade Hindu, da mesma forma que na babilônica, também se previa em sua legislação o instituto da adoção. Segundo o código de Manú IX (1300 a 800 a.c): “aquele a quem a natureza não deu filhos, pode adotar um para que as cerimônias fúnebres não cessem”. A adoção era admissível em três situações: por esterilidade do chefe de família, quando deveria a esposa gerar um filho com o irmão ou parente deste; pela união da viúva sem filhos com o parente mais próximo do marido; ou quando o chefe de família sem filhos do sexo masculino encarregava sua filha de gerar um menino para si. Todas as crianças assim nascidas eram consideradas filhos legítimos (FLORINDO, 2002).

No Egito, Caldéia e Palestina, embora haja relatos a respeito da existência da adoção, há poucos estudos que possam determinar com segurança os requisitos, os efeitos e as formalidades exigidas.

Na Grécia e em Roma, a adoção esteve profundamente vinculada às crenças religiosas. As famílias gregas e romanas foram constituídas com fundamento em uma religião primitiva, que estabeleceu o casamento, fundou a autoridade paterna, fixou as linhas de parentesco e consagrou o direito de propriedade e sucessão. Segundo Weber (1998) e Moraes (1983), o dever

de perpetuar a descendência familiar demarcou entre os antigos o direito da adoção, recurso utilizado principalmente por aqueles que não possuíam descendência natural. A adoção funcionava para as famílias como último recurso para escapar à temida desgraça da extinção familiar, assegurando posteridade a quem não a tinha por consanguinidade e permitindo a perpetuação do nome e a continuidade do culto.

Para Vargas (1998) e Fonseca (2002), na Antiguidade, além da fundamentação religiosa, as adoções encerravam também finalidades políticas. Na sociedade romana, por exemplo, a adoção teve grande importância para legitimar o direito político dos sucessores de seus líderes. Ainda segundo estas autoras, o Império Romano foi reinado através de descendentes adotivos por mais de um século; o imperador Cláudio, por exemplo, adotou o jovem Nero e lhe concedeu direitos políticos.

Diante de todo o exposto, podemos perceber que, na Antiguidade, a adoção de crianças se manteve em destaque e atendia a razão de ordens culturais, religiosas, políticas e econômicas, buscando sempre obedecer aos anseios dos requerentes à adoção e não garantir à criança ou adolescente, por via deste instituto, o direito fundamental à convivência familiar que, por algum motivo anterior, foi violado.

Na Idade Média, a partir do século V, o instituto da adoção teve escassas aplicações por contrariar os interesses dos senhores feudais e, possivelmente, por influência da Igreja. Nesse período, o patrimônio das famílias sem herdeiros passava a ser administrado pela Igreja ou pelo senhor feudal. A Igreja também não reconhecia as adoções, uma vez que os sacerdotes viam nesse modo de constituição familiar uma possibilidade de reconhecimento de filhos adulterinos ou incestuosos (PAIVA, 2004).

De acordo com Silva Filho (1997), o cristianismo modificou o fundo político e religioso da organização familiar, o que contribuiu, de certo modo, para diminuir a importância da adoção. Os dogmas do cristianismo, que asseguravam aos cristãos a morada eterna após a morte, anulavam os temores daqueles que não possuíam descendência, desestimulando o uso da filiação adotiva com os mesmos fins com que fora utilizada na Antiguidade. A finalidade religiosa da adoção foi modificada, mas permaneceu o objetivo de perpetuar a família e solucionar os problemas dos casais sem filhos.

Foi também na Idade Média, sob a influência da Igreja, que as crianças abandonadas começaram a ser assistidas em alguns hospitais da Europa. Nesse período, século XIII, foi

instalada na Itália a primeira Roda dos Expostos ou Roda dos Enjeitados, sistema que se difundiu amplamente a partir dos séculos XIV e XV e generalizou-se na Europa após o século XVII. A Roda correspondia a um sistema com dispositivo giratório de madeira, semelhante a um cilindro, o qual dispunha de uma janela que permitia que a criança fosse deixada na instituição sem que o depositante fosse identificado. Em virtude das sanções da Santa Inquisição sobre o casamento, a preservação da honra tornou-se motivo frequente para a exposição de crianças na Roda (MARCÍLIO, 1998).

Segundo Badinter (1985), nessa época, eram incontáveis os abortos, infanticídios, nascimentos clandestinos e o posterior abandono da criança pelas mães. Para os inúmeros abandonos, a Roda dos Expostos ou Roda dos Enjeitados tinha o objetivo de receber as crianças enjeitadas e proteger as pessoas que as abandonavam. Neste período, como as adoções não eram regulamentadas por lei, os casais sem filhos buscavam as Rodas para obterem uma criança para criar, perfilhar ou adotar.

No Brasil, a Roda dos Expostos surgiu no século XVIII trazida pelos brancos europeus seguindo os costumes de Portugal e eram instaladas nas Santas Casas de Misericórdia. A primeira foi instalada em 1726, em Salvador e a segunda em 1738, no Rio de Janeiro. A Roda dos Expostos existiu no Brasil até 1950, sendo este o último país a extingui-la (RIZZINI, 1993).

Somente na Idade Moderna, a partir do século XV, que a adoção de crianças recuperou a sua aceitação e gradualmente consolidou-se na legislação. Vários códigos jurídicos, em diferentes partes do mundo, fizeram alusão ao ato de adotar. Granato (1996) aponta o Código promulgado por Cristiano V na Dinamarca (1683), o Código Prussiano na Alemanha (1751) e o Codex Maximilianus da Bavaria (1756).

Posteriormente, com a Revolução Francesa e com o Código Napoleônico a adoção recebeu novos contornos. No império de Napoleão Bonaparte (1804-1815), as adoções foram regulamentadas nos artigos 343 a 360, ficando subordinadas a critérios rigorosos. O Código determinava que o adotante tivesse mais de 50 anos, fosse estéril e tivesse pelo menos 15 anos a mais que o adotado. Além disso, o adotado deveria ter atingido a maioridade, fixada em 23 anos. A regulamentação estava fundamentada em critérios econômicos (garantia de herdeiros para os patrimônios de casais sem filhos) e políticos (sucessores para assumirem os poderes políticos de determinadas famílias).

Lebovici e Soule (1980) afirmam que, como a esposa de Napoleão Bonaparte era estéril,

ele lutou para que a adoção fosse uma perfeita imitação da natureza e para que fizesse parte do Código Civil francês, destacando que o adotado deveria possuir todos os direitos inerentes a um filho biológico. Dados biográficos de Napoleão I revelam que, depois de muitos anos de casamento com Josefina Beauharnais, ele desfez a união porque ela não lhe deu filhos e, logo em seguida, casou-se com a arquiduquesa austríaca Maria Luisa, que deu à luz Napoleão II.

Para Silva Filho (1997), foi a partir do Código Napoleônico que a adoção ingressou nas legislações modernas, como nos Códigos romeno (1864), italiano (1865) e espanhol (1889). Neste período, século XIX, inicia-se, embora minimamente, um processo de visualização do filho adotivo como sujeito de sua história e não simplesmente como objeto de pertencimento dos adotantes para a satisfação de suas frustrações e desejos.

No entanto, foi somente na Idade Contemporânea que houve modificações profundas nas políticas públicas sociais referentes à infância e avanços na legislação sobre a adoção em vários países. Marcílio (1998) afirma que, somente após a Primeira Guerra Mundial, com o grande contingente de órfãos que os legisladores passaram a se preocupar mais com a adoção e lograram introduzir mudanças. Em países como a Itália, França e Inglaterra, surgiu uma variedade de normas legais entre os anos de 1914 e 1930. Mas a lei de adoção plena, em que há o corte de todos os laços com a família biológica e a emissão de um novo registro de nascimento, somente apareceu depois da Segunda Guerra Mundial e da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959.

No Brasil, a prática de adotar crianças e adolescentes se faz presente desde a época da colonização. Inicialmente esteve relacionada com a caridade, em que os mais ricos prestavam assistência aos mais pobres. Nesta época, cultivava-se o hábito de manter no interior da casa os filhos de outros, chamados “filhos de criação”, não sendo sua situação formalizada. Sua permanência em uma família servia como oportunidade de se possuir mão-de-obra gratuita (PAIVA, 2004). Portanto, foi através da caridade cristã e da possibilidade de trabalhadores baratos que a prática da adoção foi construída no País.

Todavia, após transcorrer vários anos, ainda hoje existe uma prática similar àquela do filho de criação, conhecida por circulação de crianças, geralmente pela casa de parentes ou padrinhos que possuem uma melhor situação financeira. Difere da adoção nos termos atuais, porque não há compromisso legal e também porque, ao primeiro sinal de desobediência ou contestação de autoridade realizada pela criança, ela é devolvida aos pais (SCHETTINI FILHO,

1998). Também, à margem do processo de adoção nos termos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990), há a “adoção à brasileira”, cujo procedimento desconsidera os trâmites legais do processo de adoção, pois consiste em registrar como filho biológico uma criança de outrem. Essa forma de adoção é considerada crime pela legislação e, ao nosso entender, pode estimular e gerar um “mercado” de crianças.

Desta maneira, podemos dizer que no Brasil, embora tenham ocorrido avanços significativos relacionados à adoção, ainda há obstrução aos seus fundamentos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse assunto será aprofundado no tópico seguinte.

2.2 A Legislação Brasileira sobre a Adoção

No direito brasileiro, a adoção não esteve sistematizada até o Código Civil de 1916. A adoção se dava através de escritura pública posteriormente averbada ao Registro Civil, sem interferência judicial. Sobre isto, Fonseca (2002) afirma que a posse da criança era regulamentada em cartório, seguindo o mesmo procedimento realizado para a regulamentação de bens e imóveis.

Com o Código Civil de 1916, (BRASIL - Lei nº 3.071/16), é que em termos legais admitiu-se a adoção, reforçando a finalidade de dar filhos aos casais que não os podiam ter, desconsiderando os interesses do adotado. Neste Código, o filho adotivo não rompia o vínculo com sua família biológica, podendo, inclusive, permanecer com o nome originário, bem como com os direitos e deveres alimentícios face aos pais biológicos. A adoção era revogável e não era vista como um modo comum de constituir família. De acordo com o art. 368, somente podiam adotar os maiores de cinquenta anos e ao menos dezoito anos mais velhos que o adotado, sem prole legítima ou legitimada, o que dificultava em muito a efetivação da adoção (GRANATO, 2003).

Em 1927, através da Lei nº 17.943-A, foi editado o primeiro Código de Menores do Brasil e da América Latina, que em pouco contribuiu para o aumento das adoções, pois somente deu ênfase à institucionalização como forma de proteção à criança. Com a sua preocupação classificatória, o Código de Menores concebeu a categoria "menor"; tratava-se dos menores abandonados e delinquentes, entre os quais expostos, mendigos, vadios, viciosos e libertinos.

Em 1957 foi promulgada a Lei nº 3.133/57, que alterou o Código Civil e que tratou a adoção de forma mais profunda, trazendo modificações importantes, como: redução da idade

mínima para adotar de 50 para 30 anos; diminuição do limite mínimo da diferença de idade entre adotantes e adotados de 18 para 16 anos; e, vinculação do adotado à família do adotante, recebendo assim o nome do adotante. Contudo, permanecia a vinculação pelo parentesco do adotado com a família biológica e a possibilidade do rompimento da adoção. Além disso, em se tratando de sucessão hereditária, o adotante tinha direito a apenas metade do quinhão a que tinham direito os filhos biológicos. Podemos através da citada Lei, notar uma pequena evolução no que se refere ao caráter da adoção, uma vez que menos entraves eram impostos a quem queria adotar.

Em 1965, com o advento da Lei nº 4.665/65, que teve como modelo a legislação francesa, surge a legitimação adotiva, marco na legislação brasileira, com a qual o adotado adquiriu quase todos os direitos do filho biológico, menos no caso de sucessão se concorresse com o filho legítimo. Com isso, houve a exigência de um período de guarda de três anos antes de deferir a legitimação, que era irrevogável e previa o rompimento com a família biológica. Os adotantes podiam modificar nome e prenome da criança e para adotar era necessário um período de cinco anos de matrimônio sem filhos ou comprovação de esterilidade mediante laudo médico para o casal ser dispensado desse período (GRANATO, 2003).

Não obstante, foi somente a partir de 1965 que a adoção começou a ser uma prática incentivada pelo Estado, tornando-se extremamente presente nas políticas de assistência à infância pobre. A adoção passou a ser vista como um atendimento preventivo à população de crianças excluídas socialmente. Com base no discurso de que a família é o melhor lugar para o desenvolvimento físico e psicológico de uma criança, diversos especialistas buscavam na família candidata à adoção a mais próxima daquela tida como modelo ideal. A família adotante deveria possuir algumas características invariáveis, como patriarcalismo, heterossexualidade e monogamia, modelo que, no decorrer da história, já vinha se configurando como hegemônico. Segundo Ayres, Carvalho e Silva (2002), a escolha da família adotante dava-se através do levantamento de dados sobre sua vida, como educação, instrução, hábitos, atitudes, localização e higiene de sua moradia.

Em 1979, com a edição de um novo Código de Menores (BRASIL - Lei nº 6.697/79), a finalidade concentrou-se na assistência, proteção e vigilância ao “menor” sem família (art.1º). Foram criadas duas formas de adoção: a Adoção Simples e a Adoção Plena. Na Adoção Simples se fazia necessária a autorização judicial e só poderiam ser adotados os menores em situação

irregular². Já na Adoção Plena havia o corte de todos os laços com a família biológica e a emissão de um novo registro de nascimento; porém, só podia ser requerida para crianças menores de sete anos que estivessem em situação irregular ou para aqueles acima dessa idade que já estivessem sob guarda dos adotantes.

Com o novo Código de Menores observamos um significativo avanço na proteção integral à criança e ao adolescente e, por consequência, no tratamento dado pela legislação à adoção. Podemos dizer que pela primeira vez o legislador deixou de proteger a figura dos adotantes que não podiam ter filhos, assim como ocorria desde o Direito Antigo, para voltar a sua preocupação aos adotados. É apenas em função do bem-estar deste último que a adoção passa a ser aplicada. A proteção da criança é priorizada em função de qualquer outro fator que envolva a adoção, inclusive a impossibilidade dos adotantes em ter filhos.

Em 1988, com a Constituição da República Federativa do Brasil, os direitos dos filhos biológicos e adotivos foram igualados, tal como descrito no art. 227, § 6º da Constituição: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”. Tal disposição não deixa dúvidas a respeito de como a adoção equiparou filhos legítimos e adotados, inclusive com relação aos direitos sucessórios, permitindo romper com preconceitos milenares.

Também com a Constituição de 1988 ficou definido que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Contudo, foi apenas em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, Lei nº 8.069), que passou a vigorar no país um novo modelo com relação à assistência à infância e à adolescência, que promoveu grandes avanços. A promulgação do ECA teve como base os princípios adotados pela Declaração dos Direitos das Crianças de 1959 e pela Convenção sobre os Direitos da Criança, defendida pela Organização das Nações Unidas em 1989. Como destaca Silva (1995), foi com a promulgação da legislação atual que a

² Segundo Miranda Júnior (2004), no novo Código, os menores foram divididos em dois grupos: o primeiro sob a categoria de situação irregular, unindo o que a lei de 1927 separava em abandonados e delinquentes. O segundo grupo inclui todos os menores de 18 anos.

assistência à criança e ao adolescente deixou de ser vista no país como uma questão de caridade, higienização, mendicância, assistencialismo ou segurança nacional para ser enfocada como uma questão social.

Com o Estatuto foram regulamentados os pressupostos estabelecidos pela Constituição Brasileira de 1988, além de introduzir acréscimos e modificações importantes na busca de se eliminar qualquer distinção entre filhos biológicos e adotivos. Embora legalmente o ECA tenha possibilitado falar em igualdade de direitos para filhos biológicos e adotivos, para esta lei a adoção aparece como medida excepcional de colocação de crianças e adolescentes em uma família, posto que prega ser primeiramente um direito daqueles serem criados em suas famílias biológicas.

Entre os acréscimos e modificações introduzidas pelo ECA está a redução na idade para adotar, que diminuiu de 30 anos para 21 anos independente do estado civil, desde que tenha 16 anos de diferença do adotado e não seja parente ascendente (avô ou avó) ou irmão. Acabou-se a dicotomia Adoção Simples - Adoção Plena, prevalecendo a adoção sem qualificativo para as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade e os chamados menores-adultos, entre 18 e 21 anos. O Estatuto rege ainda sobre o rompimento de vínculos de parentesco entre o adotado e a família biológica, sobre a irrevogabilidade da adoção e sobre a plenitude de direitos sucessórios, inclusive dos descendentes do adotado em relação aos seus ascendentes. Ainda, o art. 49 determina que a morte dos pais adotantes não restabelece o pátrio poder³ dos pais biológicos.

Sobre o rompimento dos vínculos de parentesco, o Estatuto reforçou o que já estava previsto na legitimação adotiva (BRASIL - Lei nº 4.665/65). O Art. 47 § 5º do ECA estabelece que “a sentença conferirá ao adotado o sobrenome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome”. Nome e sobrenome denotam para a criança e para o adolescente ser incluído e reconhecido pela família adotante. Contudo, pedidos de alteração do prenome devem ser avaliados cuidadosamente para respeitar as peculiaridades de uma subjetividade que já está em constituição. Para Dolto (1998), a mudança do prenome e sobrenome da criança que já possui registro é um crime do ponto de vista simbólico e pode causar distúrbios psicológicos no adotado. A Associação dos Magistrados do Brasil (2009)

³ Em 2002, com a entrada em vigor do novo Código Civil (Brasil - Lei nº. 10.406), foi substituída a expressão "pátrio poder" por "poder familiar". Hoje a responsabilidade sobre os filhos é igualmente exercida pelo pai e pela mãe.

pontua que vários autores sugerem que, ao invés de trocar o prenome da criança, a família adotante poderia optar pela adição de mais um nome para marcar um novo ponto de enlace e de identificação na constituição dessa subjetividade.

Com o Estatuto, também houve a substituição do termo “menor” por “criança e adolescente”. Ao tratar de “criança e adolescente” a intenção do ECA é abranger todo o universo compreendido nesta faixa etária, sem qualquer distinção. Para Miranda Júnior (2004), a substituição de criança e adolescente no lugar de menor indica a pretensão de marcar-se uma diferença entre grupos: criança refere-se à pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes à pessoa que tem entre 12 e 18 anos (art.2º). Reforça ainda que o ECA procura abandonar a noção de menoridade, de compreensão cultural diminutiva e pejorativa, em função de termos que dão ênfase ainda maior à noção de desenvolvimento.

No ECA, ainda está explícito que, no processo de adoção, sendo o adolescente maior de 12 anos, deve ser ouvido em juízo e concordar com sua própria adoção (art. 45, § 2º); nos casos de crianças, o Estatuto rege sobre o estágio de convivência a ser fixado pelo juiz (art. 46). O estágio de convivência tem como objetivo espreitar a adaptação entre adotado e adotante. A flexibilidade do prazo está de acordo com a diversidade das situações existentes, podendo ser dispensado se o adotado não tiver mais de um ano de idade, ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver anteriormente na companhia do adotante durante tempo suficiente que traga a certeza da constituição do vínculo familiar (ECA, art.46 § 1º). Na adoção internacional o estágio de convivência é obrigatório, podendo o juiz a seu critério ampliar o prazo se entender necessário (ECA, art.46 § 2º).

No entanto, o estágio de convivência, ao observar as peculiaridades de cada situação, pode se prolongar muito. Se, por um lado, um tempo de guarda antes da oficialização da adoção pode levar a uma avaliação mais apurada da mesma, por outro, resulta na prorrogação da sua efetivação. O adiamento desmedido pode ter efeitos sobre o lugar dos pais adotantes, que podem não se sentirem plenamente responsáveis pela criança que ainda não é seu filho de direito e do lugar e das garantias do adotado como filho. A indecisão sobre a situação legal pode afetar a criança que figura como filho de fato, mas não de direito, dando lugar à insegurança e ao não lugar daquele que não é reconhecido. Por consequência, também a indefinição legal dá abertura para uma possível devolução da criança ao acolhimento institucional. Esse assunto será aprofundado no quinto capítulo, quando dissertarmos sobre a criança em processo de adoção.

Ainda, o Estatuto, ao estabelecer a adoção como forma de colocação em família adotante para satisfação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, corrigiu algumas falhas até então existentes e estabeleceu diferentes possibilidades de adoção, como: a adoção unilateral (um dos cônjuges ou concubino adota o filho do companheiro), a adoção singular ou monoparental (realizada por pessoas solteiras, viúvas, separadas ou divorciadas) e a adoção conjunta (realizada por casais ou concubinos).

No que se refere à adoção monoparental, Levy (2005), através de pesquisa realizada com mulheres, constatou que a família monoparental pode propiciar referências estáveis tanto quanto uma família tradicional; no entanto, é importante uma rede de apoio social, ou seja, a presença de familiares, amigos, vizinhos entre outros. O apoio dado pela família extensa é fundamental tanto para a inserção da criança em sua nova família como para acolher o adotante e ajudá-lo a elaborar suas inseguranças. Para esta autora, as redes de apoio, muitas vezes, funcionam suprimindo em parte as funções da figura parental ausente.

Além da adoção, o ECA prevê duas outras formas de acolhimento de uma criança ou adolescente por uma família: a guarda e a tutela. Nestes casos, não se acolhe a criança ou adolescente na condição de filho, mas de pupilo ou tutelado e os vínculos jurídicos com a família biológica são mantidos.

A guarda (Art. 33 a 35) implica o dever de ter a criança ou adolescente consigo e prestar-lhe assistência material, moral e educacional, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive os pais. Destina-se a regularizar a posse de fato da criança, podendo ser deferida liminarmente nos processos de adoção ou tutela. Fora destes casos, o juiz pode deferir a guarda excepcionalmente para suprir a falta eventual dos pais.

A tutela (Art. 36 a 38) implica necessariamente o dever de guarda, somando-se ainda o poder de representar o tutelado nos atos da vida civil e da administração de seus bens. Diferentemente da guarda, a tutela não coexiste com o poder familiar, cuja perda, ou ao menos suspensão, deve ser previamente decretada.

No que diz respeito à adoção de crianças por homossexuais, o Estatuto, em seu artigo 42, institui que “podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente do estado civil”; assim, embora tacitamente não autorize também não a veda. Por conseguinte, não é difícil prever que uma pessoa homossexual, venha pleitear e obter a adoção de uma criança. Para Dias (2003), diante da ausência de impedimento, devem prevalecer as determinações do artigo 43 do ECA, em

que “a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotado e fundar-se em motivo justo”.

Considerando que o vínculo biológico e de consanguinidade não traz a garantia do amor, o qual precisa ser construído na convivência diária, não há como negar a adoção com base em valores morais ou éticos arraigados de preconceitos, pois o que se busca regulamentar não é uma questão moral, religiosa ou cultural, mas sim uma questão de vida. Assim, ao nosso ver, é a relação afetiva que produz os recursos e instrumentos que solidificam a ligação familiar.

O Código Civil de 2002 (BRASIL, Lei nº. 10.406) limita-se a repetir as previsões do Estatuto da Criança e do Adolescente ao tratar da adoção de crianças e adolescentes, trazendo poucas modificações. Com a entrada em vigor deste novo Código Civil que, conforme o disposto em seu art. 2.045, revogou expressamente o Código Civil de 1916, não resta espaço para adoção celebrada entre as partes. Só por sentença poderá constituir-se a adoção, ainda que se trate de pessoa maior de 18 anos (art. 1.623 e parágrafo único).

O ECA, que é lei especial, não foi tacitamente revogado e convive em harmonia com os dispositivos do novo Código Civil. O Estatuto permanece integrado ao ordenamento jurídico brasileiro e o novo Código se restringe a servir, quanto à adoção, como norma meramente complementar.

Ainda neste cenário de modificações e avanços, em 2008, o Conselho Nacional de Justiça idealizou e coordenou a criação do Cadastro Nacional de Adoção (BRASIL - Resolução n. 54 de 29 de abril de 2008), que já está implantado em diversos estados brasileiros. O objetivo do Cadastro é ordenar a colocação de crianças e adolescentes em família adotante, obedecendo à anterioridade dos interessados e às peculiaridades de cada criança a ser adotada.

Antes da criação do Cadastro, os requerentes à adoção passavam por um processo de habilitação, que incluía entrega de documentos, entrevistas com psicólogos e assistentes sociais e um parecer do juiz da Vara da Infância e da Juventude, para entrarem em uma fila de pretendentes e aguardarem uma criança com o perfil desejado. O processo, no entanto, só era válido para a localidade onde a pessoa ou o casal residia, exigindo uma nova habilitação para buscar uma criança em outra Comarca.

Com a criação do Cadastro Nacional os candidatos à adoção não precisam realizar inscrições separadas em cada Comarca onde gostariam de avançar no processo de adoção. Os

interessados em adotar podem encontrar um filho em qualquer região do País, através da consulta ao Cadastro pelos juízes da Infância e da Juventude.

Desta maneira, o Cadastro poderá aumentar o número de adoção de crianças que, às vezes, por características peculiares, são preteridas em um estado, mas demandadas em outro. Ainda, esse novo procedimento pode ter uma utilização suplementar: localizar crianças desaparecidas que estão sendo procuradas pelas famílias e que encontram-se em abrigos de outros estados. Assim, o Cadastro Nacional possibilitará identificá-las.

Outro avanço recente foi a aprovação da Lei Nacional de Adoção, em 03 de Agosto de 2009 (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009). Em que pese sua denominação, a nova Lei dispõe não apenas sobre a adoção, mas também procura aperfeiçoar a sistemática prevista no ECA (BRASIL, Lei nº 8.069/90) para garantia do direito à convivência familiar, em suas mais variadas formas, a todas as crianças e adolescentes.

A Lei Nacional de Adoção foi incorporada ao texto do ECA sem alterar sua essência, realçando e deixando mais claros aspectos que eram considerados muito vagos, além de sugerir alterações importantes. A intenção é que as mudanças propostas pela nova Lei agilizem a adoção no Brasil com o estabelecimento de prazo para a destituição do poder familiar em caso de violência ou abandono da criança. Com isto, a criança não poderá ficar além de dois anos nos abrigos sem que sua situação com a família biológica tenha sido resolvida.

Pelo sistema atual não havia tempo máximo para a duração do acolhimento institucional⁴. A fixação de um tempo delimitado e a obrigatoriedade de justificar quando o prazo for superado fará com que o direito da criança/adolescente de viver em uma família seja privilegiado em detrimento da permanência em uma instituição. Assim, os abrigos terão que enviar relatórios semestrais ao Poder Judiciário sobre a situação de cada criança. Além disso, os abrigos também passam a receber crianças e adolescentes sem a prévia determinação da autoridade competente, com a obrigação de comunicar o fato em até 24 horas para o juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Ainda pela nova Lei, a idade mínima para os requerentes à adoção passa a ser de 18 anos, coerente com o Código Civil de 2002, que estabelece essa idade como a maioridade. Quando o ECA foi promulgado, em 1990, vigia o Código Civil de 1916, o qual estabelecia o alcance da

⁴ Com a nova Lei Nacional de Adoção, houve substituição do nome da medida de abrigamento por “acolhimento institucional”.

maioridade civil aos 21 anos. Logo, o ECA seguiu a disposição do Código Civil de 1916 para fixar a idade mínima.

Dentre outras inovações está que as crianças maiores de 12 anos de idade poderão opinar sobre o seu processo de adoção e será necessário seu consentimento, colhido em audiência. O juiz deve colher seus depoimentos e levá-los em consideração no momento da decisão. A inovação está na expressão “colhido em audiência”, o que obriga a realização de um ato específico pelo juiz, com a presença do Ministério Público, para a escuta do adolescente que está em processo de adoção.

A nova Lei também procurou acabar com práticas arbitrárias ainda hoje verificadas, como o afastamento dos grupos de irmãos que são colocados para adoção. A partir da nova Lei, os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família adotante, procurando-se evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais, exceto em casos especiais que serão analisados pela Justiça.

Houve ainda preocupação com as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para a adoção. Estas mães receberão amparo da Justiça para evitar riscos à gravidez e ao abandono de crianças em espaços públicos. Algumas varas da Infância e da Juventude já adotam esta prática, fundamental para evitar que mães deixem essas crianças em locais inadequados, colocando em risco a própria vida e a dos recém-nascidos. Além disso, há um novo dispositivo que obriga o encaminhamento da mãe ao Juizado da Infância e Juventude, situação que ajudará a evitar as aproximações indevidas entre pessoas que querem adotar e as crianças, privilegiando os previamente habilitados pelo Poder Judiciário e já inscritos no Cadastro Nacional de Adoção.

Entre outras mudanças está a definição do conceito de família ampla, com maior empenho na permanência das crianças na família biológica ou com parentes próximos: avós, tios e primos. Mais um dispositivo que reforça o direito da criança de ser criada por sua família biológica. Novamente é reafirmado que a adoção é a última das opções como mecanismo de garantia do direito à convivência familiar.

Quanto à colocação da criança/adolescente em família adotante, esta passagem será precedida de preparação gradativa para a nova situação familiar e acompanhamento posterior, realizados pela equipe multiprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude.

Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. O dispositivo reforça o impedimento da adoção por pessoas do mesmo sexo. Todavia existem decisões judiciais que deferem adoções a pessoas em união homoafetiva.

Também pela nova Lei, para que a família adotante modifique o prenome da criança, faz-se necessário a escuta do adotado, observado, ainda, o estágio de desenvolvimento da criança ou adolescente e seu grau de compreensão sobre as implicações da medida, bem como seu consentimento em audiência se tratar de maior de doze anos de idade.

Concernente ao estágio de convivência, o novo regulamento exige a tutela ou a guarda legal, não bastando, portanto, a “simples guarda” da criança para que a autoridade judiciária dispense o estágio de convivência. Além disso, o estágio será acompanhado pela equipe multiprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório minucioso acerca da conveniência para o deferimento da medida.

Ainda, os filhos adotivos passam ter a possibilidade de conhecer informações sobre seus pais biológicos. A permissão vale para depois que o adolescente completar 18 anos. Com essa idade, ele poderá ter acesso completo ao seu processo de adoção. Para os mais novos, a possibilidade também existirá desde que a criança tenha assegurada orientação jurídica e psicológica. Atualmente, só mediante uma ação judicial, isto é, por meio de um longo e, muitas vezes, penoso caminho é que a pessoa que foi adotada chega ao conhecimento de sua origem.

A partir de todas as considerações tecidas até o momento, podemos observar que continuam ocorrendo mudanças relacionadas à adoção. Todavia, estas mudanças não se deram de forma isolada do contexto sociocultural, mas, pelo contrário, foi por ele condicionada; a legislação acompanhou as modificações e transformações sociais. No que diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, este é considerado um dos códigos jurídicos mais avançados da atualidade e, de fato, representa uma valiosa reviravolta com relação às políticas públicas em favor das crianças e adolescentes também no campo das adoções.

Contudo, a despeito dos avanços e modificações tão expressivas, ainda hoje, alguns direitos das crianças e dos adolescentes não estão garantidos e determinados preceitos não foram bem assimilados pela sociedade. Podemos dizer que até o momento, o Estatuto não é plenamente cumprido, o que talvez se possa atribuir à divulgação insuficiente, a interpretações incorretas de seu texto, entre outras razões. Desse modo, embora tenham ocorrido avanços nas concepções que

norteiam as políticas e ações voltadas para crianças e adolescentes, entre o texto da lei e a realidade há ainda um abismo a ser transposto. A Lei Nacional de Adoção foi proposta justamente para tentar preencher estas lacunas.

Concordamos com Miranda Júnior (2004) quando afirma que a situação jurídica da criança e do adolescente ainda é ambígua, principalmente no que diz respeito à consideração de sua palavra. O autor cita o art. 28 do ECA - “sempre que possível a criança e adolescente deverá ser previamente ouvida e sua opinião devidamente considerada”. As crianças aparecem ora como sujeitos com o direito de que sua vontade seja ouvida e respeitada pela autoridade judicial, ora como sujeitos que por imaturidade estariam submetidos às influências externas e, por isso, sem direito de serem ouvidos. Desta maneira, a ideia de menoridade, de incapacidade permanece subentendida na maioria das ações dirigidas a crianças e adolescentes.

Também, ao contrário do que está previsto no ECA, as instituições de abrigo, que deveriam ser locais de “passagem”, onde as crianças ficariam apenas provisoriamente e, de preferência, o menor tempo possível, acolhem crianças por longos períodos, quando não por toda sua infância e adolescência. Para Weber (1998), as crianças em acolhimento institucional, por estarem afastadas do convívio familiar por um período muito mais longo do que seria o recomendado, ou muitas vezes, por nem mesmo saber o que é convívio familiar, são "protótipos dos resultados devastadores da ausência de uma vinculação afetiva estável e constante e dos prejuízos causados por um ambiente empobrecido e opressivo ao desenvolvimento infantil" (p.64).

No Brasil, ainda existe um grande contingente de crianças que são “depositadas” em abrigos. O parágrafo único do art. 101 do ECA é bem claro ao estabelecer que “O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família adotante, não implicando privação de liberdade”. Porém, na prática não é isso que acontece muitas vezes.

Em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e promovido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, foi constatado que a maior parte das crianças e dos adolescentes que vivem nos abrigos não são órfãos: 87% dos pesquisados têm família, sendo que 58,2% mantêm vínculo com seus familiares, isto é, embora afastados da convivência, as famílias os visitam periodicamente. A família raramente aparece para visitar o

abrigado em 22,7% dos casos. Cerca de 5% dos pesquisados, embora tenham família, não podem contatá-la em função de impedimento judicial. As crianças e os adolescentes sem família ou com família desaparecida que vivem nos abrigos pesquisados representam apenas 11,3% do total (SILVA, 2004).

Essa situação se trata de abandono não regularizado, que impede que a criança seja colocada em família adotante. Na ausência de investimento na família biológica de modo a alterar as condições que levaram a criança ao acolhimento institucional, bem como a demora na destituição do poder familiar, o que deveria ser provisório arrasta-se por anos e as instituições acabam assumindo um lugar central na vida destas crianças/adolescentes.

No entanto, não há como negar que o abrigo pode funcionar como uma medida social com evidentes vantagens do ponto de vista de segurança e bem-estar, uma vez que oferece, a um só tempo, acolhimento, moradia e cuidados diários para as crianças negligenciadas e abandonadas. Mas, deve ser sempre uma medida provisória, de caráter transicional, que encaminhará a criança para outra família, que a acolherá e se responsabilizará por fazer cumprir todos os direitos fundamentais relativos à infância.

Porém, a legislação coloca a reintegração à família biológica como o primeiro dos princípios a serem observados. Somente se não for possível reintegrar a criança ou o adolescente ao convívio da família biológica, é que se dará o avanço para a segunda etapa, que é a adoção. Contudo, não há prazo para que ocorra a destituição do poder familiar, conseqüentemente, não raro, nos abrigos, a criança permanece durante um longo período aguardando uma definição. Nesse período de espera, as crianças vivenciam a incerteza, dúvidas e o medo de um novo abandono. Podemos também pensar que à medida que a legislação valoriza a reintegração, sem contudo, fazer um trabalho permanente e efetivo com a família biológica, pode possibilitar que as crianças vivenciem sucessivas rupturas de vínculos afetivos e sejam abandonadas outras vezes pela família de origem, acarretando em vários retornos aos abrigos e a vivência de sentimentos de rejeição, fracasso e frustração. Seria danoso em termos psicológicos se novamente a situação de abandono, carência e maus-tratos se repetisse.

Conforme já mencionamos, mesmo com as mudanças propostas pela nova Lei Nacional (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009), a valorização da família biológica em detrimento à família adotiva prevalece; e, à medida que a legislação valoriza a consanguinidade, contribui para fortalecer os mitos, estereótipos e preconceitos em relação à adoção.

3 ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES

Neste capítulo, discorreremos sobre os aspectos conceituais da adoção e posteriormente, discutimos sobre os mitos, medos, estereótipos e preconceitos envolvendo a adoção, sobretudo a adoção de crianças maiores.

3.1 Aspectos conceituais

A adoção de crianças e adolescentes, como toda e qualquer prática social, reflete as crenças, os valores e os padrões de comportamento construídos historicamente; assim, a conceituação da adoção modifica de acordo com a época e com as tradições. Na legislação encontramos inúmeros conceitos que foram se alterando pela evolução e enfoque dado ao instituto, como vimos no capítulo anterior.

No atual estágio da adoção na legislação, deve prevalecer o interesse do adotado sobre os interesses dos outros envolvidos. Segundo Granato (2003), é com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que o conceito de adoção começa a ter maior abrangência, apontando, principalmente, para os interesses do adotado. Nesse sentido, o autor tece as seguintes considerações:

[...] podemos definir a adoção como a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram ou são desconhecidos, ou, não sendo esse o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções parentais, ou são pela autoridade competente, considerados indignos para tal. (GRANATO, 2003, p.25-26).

Do ponto de vista psicológico, a adoção se fundamenta na premissa de que a integração a uma nova família possibilita à criança reconstruir sua identidade a partir do estabelecimento de um relacionamento satisfatório com as novas figuras parentais. Os pais adotantes podem oferecer à criança uma base segura para o desenvolvimento de suas potencialidades, proporcionando a satisfação de suas necessidades básicas e uma elaboração dos traumas provenientes da ruptura dos primeiros laços afetivos (PEREIRA e SANTOS, 1998).

No Brasil, a maioria das crianças que conseguem ser adotadas possui até dois anos de idade. A partir desta idade, a colocação em família adotante torna-se mais difícil, restando às

crianças maiores uma eventual adoção por estrangeiros ou a permanência em instituições. Autores como Vargas (1998), Weber (1998), Ebrahim (1999) e Camargo (2006) consideram tardias as adoções de crianças com idade superior a dois anos. Julgam maior a criança que já consegue se perceber diferenciada do outro e do mundo, ou seja, a criança que não é mais um bebê, que tem certa independência do adulto para satisfação de suas necessidades básicas. Nesta dissertação, substituímos o termo adoção tardia por adoção de crianças maiores, visto que concordamos com Carvalho e Ferreira (2000) quando revelam que a expressão “adoção tardia” remete à ideia de uma adoção fora do “tempo adequado”, reforçando o preconceito.

Para Vargas, as crianças consideradas "idosas" para adoção:

[...] ou foram abandonadas tardiamente pelas mães, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder, ou, ainda, foram “esquecidas” pelo Estado desde muito pequenas em “orfanatos” que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos [...] (VARGAS, 1998, p. 35).

Pautando-se neste cenário, as crianças e os adolescentes brasileiros, primeiramente vitimados por questões socioeconômicas que historicamente vêm sendo responsáveis pelo crescimento das desigualdades de toda ordem, são também vitimados por um processo de estigmatização, marginalização e exclusão quando são alijados do direito à família por consequência de uma cultura da adoção que privilegia crianças recém-nascidas em detrimento de crianças maiores e/ou adolescentes. Neste sentido, Weber (1999) afirma que ocorrências de adoções de crianças maiores, pardas e negras, de grupos de irmãos e de crianças portadoras de necessidades especiais são escassas no Brasil, embora sejam especialmente necessárias por envolverem crianças e adolescentes estigmatizados como inadotáveis.

Em pesquisa realizada por Andrade (2004) no município de Belo Horizonte foi constatado que quanto mais idade tem a criança, maior o tempo de permanência na instituição. O estudo também abarcou a situação de abandono, em que se pode verificar que apenas 17% dos abrigados recebem visitas semanais de pessoas da família ou responsáveis e 19% recebem visitas eventuais. Além disso, observou-se que 17,7% das crianças retornaram aos abrigos após inserção em família adotante e 15,4% retornaram aos abrigos após reinserção na família biológica.

Esta discussão aponta para o abandono das crianças em acolhimento institucional e para os entraves que os mitos, preconceitos e crenças presentes no imaginário social trazem, podendo influenciar e dificultar a adoção de crianças maiores.

3.2 Mitos, Medos e Preconceitos

A adoção está envolvida por preconceitos que se expressam através de medos, crenças, fantasias, inseguranças, entre outros. Como vimos, as pessoas interessadas em adotar optam pelos recém-nascidos ou crianças com idade menor possível. Em pesquisa realizada por Levy e Féres-Carneiro (2001), verificou-se que quando os requerentes optam pelas crianças com a idade menor possível para adotar com a justificativa de que estes são mais fáceis de serem moldados, na verdade, revelam um desejo de apagar a história passada da criança e cancelar qualquer possível herança genética que venha interferir no projeto de parentalidade.

Para Camargo (2006), os requerentes à adoção sonham acompanhar integralmente o desenvolvimento físico e psicossocial, que se manifestam desde as primeiras expressões faciais, além das primeiras falas e passos. Querem construir uma história familiar e registrá-la a partir dos primeiros dias de vida do filho. Além disso, temem que a criança com idade superior a dois anos possa não se adaptar à realidade de uma família adotante. Acreditam que a personalidade da criança já esteja formada, o caráter incorporado e já não são mais possíveis de detê-los. Neste sentido, Santos (1997) afirma:

Este é outro mito na adoção, que eventuais problemas comportamentais apresentados pelos filhos adotivos decorrem [...] do meio social onde a criança viveu seus primeiros anos (nos casos de adoções tardias) e, neste caso, evita-se o problema adotando-se recém nascidos. (SANTOS, 1997, p.163).

Segundo Camargo (2006, p.91), "[...] os mitos, que constituem a atual cultura da adoção no Brasil, apresentam-se como fortes obstáculos à realização de adoções de crianças maiores, pois potencializam crenças e expectativas negativas ligadas à prática da adoção tardia". De acordo com Vargas (1998), o preconceito social em relação à adoção de crianças maiores é fator determinante para a pouca disponibilidade de candidatos para estas adoções, pois a adoção continua sendo mais aceita quando atende a uma necessidade "natural" de um casal com impedimentos para gerar filhos, desde que estes sejam bebês e "passíveis de serem educados".

O preconceito com relação à adoção de crianças maiores é ainda muito forte, como se todas as adoções de bebês fossem indicativas de sucesso garantido e todas as adoções de crianças maiores já representassem um fracasso (WEBER E KOSSOBUDZKI, 1996; LEVY E FÉRES-CARNEIRO, 2001). Weber (1998) afirma que essas adoções nem sempre trazem problemas,

porém elas são diferentes das adoções de bebês, uma vez que as crianças maiores têm um passado que, muitas vezes, deixou suas marcas. Esta autora realizou pesquisa com pais e filhos adotivos e também com a população em geral, sendo que os dados levantados indicam o grande número de preconceitos envolvendo a adoção. De acordo com o levantamento de dados:

1- as pessoas teriam medo de adotar crianças maiores (acima de seis meses) devido à dificuldade de educação;

2- teriam medo de adotar uma criança que viveu muito tempo em acolhimento institucional pelos "vícios" que traria consigo;

3- teriam medo de que os pais biológicos pudessem requerer a criança de volta;

4- teriam medo de adotar crianças sem saber a origem de seus pais biológicos, pois a "marginalidade" dos pais seria transmitida geneticamente;

5- pensam que uma criança adotada, cedo ou tarde, traz problemas;

6- acreditam que a adoção beneficia, primordialmente, o adotante e não a criança, sendo um último recurso para pessoas que não conseguem ter filhos biológicos;

7- acreditam que a adoção pode servir como algo para "desbloquear algum fator psicológico" e tentar ter filhos naturais;

8- acreditam que, quando a criança não sabe que é adotiva, ocorrem menos problemas; assim, se deve adotar bebês e "fazer de conta" que é uma família natural;

9- acreditam que as adoções realizadas através dos Juizados são demoradas, discriminatórias e burocráticas e recorreriam à "adoção à brasileira" caso decidissem;

10- finalmente, consideram que somente os laços de sangue são "fortes e verdadeiros".

Levinzon (2000) também realizou pesquisa com as famílias adotantes e os dados encontrados foram similares aos de Weber (1998). Levinzon destaca os seguintes medos que comumente habitam o imaginário dos pais adotivos:

1- medo em relação aos pais biológicos da criança: temor que se arrependam a qualquer momento e venham lhe tomar a criança; culpa por tomar para si uma criança cujo sangue não lhes pertence; vergonha, como se tivessem cometido um delito, tendo roubado a criança;

2- medo em relação à criança: medo de que tenha uma má herança biológica; temor de rejeição e abandono pela criança quando souber de sua verdadeira origem; medo de que a criança

vá à procura dos pais biológicos;

3- medo em relação à sociedade: temor de serem censurados pela sociedade; discriminados pela ausência do processo biológico da gestação; desvalorizados por esta forma atípica de parentalidade ou sua compensação na exaltação de seu aspecto filantrópico.

Através destas pesquisas podemos constatar que dentre os inúmeros mitos que povoam o imaginário social e que constituem a atual cultura de adoção, o mito dos laços de sangue é, sem dúvida, o mais dominante, pois insere a crença de que o fator biológico gera o destino final e quase sempre trágico nos casos da adoção. Há, em torno do filho por adoção, fantasias de que ele pode ser “sangue ruim” e, conseqüentemente, motivo de preocupação e sofrimento para os pais adotivos. O fato de ser adotado parece que já é condição mais que suficiente para ser classificado como problemático, diferente e fora do normal.

Há uma tendência presente no imaginário social em acreditar numa certa garantia decorrente dos laços de sangue e numa fragilidade dos laços formados através da adoção. As fantasias sobre a importância "da descendência de sangue" proporcionam condições para a confusão e discriminação entre a parentalidade biológica e adotiva, atribuindo maior relevância à primeira (WEBER, 1998). Na verdade, os dois tipos de parentalidade têm exatamente a mesma importância, mas fazem parte de contingências diferentes. No entanto, a contingência de ser uma família adotiva traz características especiais que não devem ser negadas, mas, ao contrário, assumidas.

Ainda sobre o preconceito, além do imaginário social, a própria legislação brasileira, conforme debatemos no segundo capítulo, parece contribuir para o fortalecimento dos mitos de que os laços biológicos são aqueles verdadeiros. Assim, os pais adotantes tentam disfarçar ou esconder as relações adotivas e imitar uma família biológica, adotando crianças recém-nascidas e de cor semelhante a sua.

No meio científico também encontramos muitos preconceitos relacionados à adoção. Segundo Weber (2003) e Vargas (1998), as publicações científicas sobre o tema falam acerca das dificuldades encontradas em filhos adotivos. Relatam um ou dois casos de algum distúrbio e atribuem sua etiologia ao fato de a criança ser adotiva, pois a perda inicial dos pais biológicos seria irreparável e causadora de todos os problemas.

Concordamos com Zornig e Levy (2006) quando afirmam que a separação da figura materna para crianças de pouca idade, assim como o desinvestimento materno repentino,

produzem efeitos traumáticos. No entanto, ressaltam a possibilidade de as crianças e os pais adotivos conseguirem criar recursos psíquicos surpreendentes. Para estas autoras, a ênfase na qualidade das relações iniciais entre a criança e seus pais deu margem à crença de que crianças abandonadas e/ou vítimas de maus tratos seriam problemáticas e, portanto, não adotáveis tardiamente.

Palácios e Sánchez (1996) realizaram uma investigação comparativa com 865 crianças entre quatro e dezesseis anos de idade, provenientes de três grupos: crianças adotadas, crianças não-adotadas da mesma região de origem das adotadas e crianças institucionalizadas. As comparações foram realizadas em três áreas: problemas de comportamento, auto-estima e rendimento acadêmico. Os resultados mostraram uma grande semelhança entre os adotados e os não-adotados, enquanto que as crianças institucionalizadas obtiveram os piores resultados no conjunto das comparações.

Através de um estudo comparativo entre um grupo de pais e filhos adotivos e outro de pais e filhos biológicos, Santos (1988) avaliou aspectos como afetividade e cooperação entre pais e filhos. Não encontrou diferenças significativas entre eles.

Em relação a adoção de crianças maiores, Weber (2003) realizou pesquisa com pais e filhos adotivos de todo o Brasil e não constatou que a idade avançada da criança no momento da adoção fosse possível fonte de problema. Os casos em que foram relatados problemas no processo adotivo estavam mais relacionados à revelação tardia da adoção para a criança do que outros fatores. Esse assunto será aprofundado no próximo capítulo quando dissertamos sobre a família adotante.

No que se refere à diferença de comportamento entre crianças adotadas quando recém-nascidas e adotadas quando maiores de dois anos, Ebrahim (2000) afirma não existir uma relação direta entre problemas de comportamento e idade da criança na época da adoção. Sustenta que as adoções de crianças maiores são perfeitamente viáveis e sua concretização e manutenção dependem, entre outros aspectos, da história da criança, do fato dela desejar ou não a adoção e das ações dos pais adotivos e dos que os cercam. Corroborando este pensamento, Diniz (1994) afirma que, apesar dos primeiros meses de vida serem os mais indicados para a formação de uma relação parental substituta, isto não exclui a possibilidade da adoção de crianças maiores. A concretização da adoção dependerá da vivência da criança e dos motivos que a impossibilitaram de permanecer na sua família biológica, bem como da flexibilidade e capacidade de dedicação

dos pais adotivos. Segundo o autor, o fato de a criança ter mais idade não é um elemento inviabilizador da adoção.

Levy (1999) argumenta que, por já ter vivido experiência de abandono da qual muitas vezes se lembra, a criança maior será mais ativa no processo, podendo adotar ou não os pais adotivos como pais. Andrei (2001) também ressalta que quanto mais tardia a adoção, mais vivas serão as lembranças do passado e mais enraizadas na sua memória as ilusões, os sonhos, os desejos e as frustrações dos anos de abandono. Esta autora ainda afirma que as pessoas imaginam a adoção em termos ideais. De um lado, a criança adotada extremamente grata e com o coração transbordante de amor; do outro lado, a família sentindo-se plenamente realizada e recompensada através do seu novo membro. Às vezes, é exatamente essa a situação que ocorre. Outras vezes, o fardo do passado influenciando o comportamento da criança e a surpresa da família diante de manifestações decepcionantes tornam a adoção mais parecida com um desafio.

Ainda nesta discussão, Ferreira (1994) diz que muitas vezes, é exigida da criança recém-integrada uma conduta mais correta do que a de qualquer outra criança, como se o fato de ter ganho uma família significasse a retribuição de uma automática docilidade, educação e bom comportamento. Os pais adotivos esperam atitudes adequadas e resultados imediatos, submetendo a criança a exigências exageradas, que, não podendo ser correspondidas, acabam por produzir um total desajuste em sua conduta.

Sem dúvida, como foi mencionado, a adoção de crianças maiores requer cuidados especiais, porque a criança já traz a marca do abandono inicial e do tempo que permaneceu em acolhimento institucional. Contudo, isto não quer dizer que não sejam possíveis a superação e a adoção mútua entre as crianças e os pais adotivos. Para Vargas (1998), na adoção de crianças maiores, as chances de sucesso ou fracasso das relações que se estabelecem no meio social dependem da capacidade de suporte, trocas afetivas, confiança e companheirismo entre os protagonistas. A procura por uma orientação ou um processo psicoterapêutico pode ser valiosa, auxiliando a família a encontrar um eixo comum que proporcione desenvolvimento.

Assim, é preciso desmistificar a associação errônea entre adoção e fracasso, mito de laços sanguíneos, herança genética entre outras distorções. Na verdade, a adoção não é um processo artificial, falso ou ilegítimo; pelo contrário, envolve relações humanas de afeto e amor que florescem a partir da reciprocidade entre o adotado e a família adotante. Neste sentido, Santos

(1997, p. 164) afirma que “[...] faz-se necessário, iniciar um trabalho voltado para a mudança de mentalidade no que se refere à adoção de modo a possibilitar uma superação de pelo menos parte dos equívocos e preconceitos que envolvem este processo”.

4 A FAMÍLIA ADOTANTE

As crianças e os adolescentes, muito frequentemente, são estudados em relação à família ou à falta dela, graças ao reconhecimento da importância da convivência familiar nestas etapas do ciclo vital. O direito fundamental à convivência familiar está consagrado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/90), o qual aborda a necessidade de proteção à criança e ao adolescente cujos vínculos foram ameaçados ou rompidos, exigindo ações de restauração dos laços familiares ou de criação de novos vínculos que garantam a este sujeito em desenvolvimento um dos seus direitos mais fundamentais: viver em família.

O Estatuto faz ainda distinção à existência de dois conceitos de família: família natural formada por um dos pais e seus descendentes e a família substituta, que passa a substituir a família biológica quando esta não pode, não consegue ou não quer cuidar da criança/adolescente. A família substituta pode ser constituída por qualquer pessoa maior de 18 anos, de qualquer estado civil, e pode ocupar o papel da família biológica de forma efetiva e permanente, como na adoção, ou de forma eventual, transitória e não definitiva, como na guarda e na tutela.

Concordamos com Bittencourt (2005) quando afirma ser inadequado o termo “família substituta” utilizado pelo ECA. Mesmo considerando a adoção como uma medida excepcional, se o adotado irá gozar de todos os direitos inerentes aos demais filhos dos adotantes, e se o poder familiar, até então detido pelos pais biológicos, se transfere automaticamente para os pais adotivos, não haveria de elegê-la família “substituta”, mas sim família “adotante”. Além disso, ser substituto pode significar estar em um nível inferior ou ser ilegítima. Desta forma, nesta dissertação substituímos a expressão família substituta por família adotante.

Tocante aos direitos previstos na legislação brasileira para os pais adotantes, com o novo código civil (BRASIL, Lei nº. 10.421/02), a mãe adotiva passou a ter quase os mesmos direitos sociais garantidos às mães biológicas, como recebimento do salário-maternidade e período de licença-maternidade. Desse modo, a mãe que adotar ou tiver a guarda judicial para fins de adoção da criança com idade até um ano terá direito a cento e vinte dias de licença; de um ano até quatro anos de idade, o período de licença será de sessenta dias. E entre quatro e oito anos de idade, o período de licença será de trinta dias. O homem que adota também passou a ter direito à licença paternidade de cinco dias. Ainda é garantido à mãe adotiva, se for segurada da Previdência

Social, o direito ao benefício do salário-maternidade pelo mesmo período da licença. Sendo assim, o único direito que não se concede à mãe adotiva é a estabilidade de emprego.

No que se refere à maternidade e paternidade adotivas no Brasil, pesquisas realizadas por Cassin (2000), Vargas (1998) e Weber (2003) apontam para a preferência pela adoção de recém-nascidos, de mesma cor que a família adotante e, preferencialmente, do sexo feminino, visto que mulheres são representadas como mais dóceis e de fácil adaptação a novos ambientes. Essas pesquisas também revelam o medo da realização de adoções de crianças maiores. Para D'Andrea (2002) e Levy e Féres-carneiro (2001), o desejo de adotar um recém-nascido, na maioria das vezes, insere a expectativa de que assim o filho se apegará mais facilmente, pois não terá uma história prévia de eventuais sofrimentos, como pode acontecer nas adoções de crianças maiores.

Em se tratando das motivações das famílias adotantes para receberem uma criança na condição de filho, em pesquisa realizada por Levinzon (2004), foram constatadas as seguintes razões para a adoção de uma criança: a esterilidade de um ou ambos os pais; a morte anterior de um filho; o desejo de ter filhos quando já se passou da idade em que isto é possível biologicamente; as ideias filantrópicas; o contato com uma criança que desperta o desejo da maternidade ou paternidade; o parentesco com os pais biológicos que não possuem condições de cuidar da criança; o anseio de ser pais, por parte de homens e mulheres que não possuem um parceiro amoroso; e, o desejo de ter filhos sem ter de passar por um processo de gravidez, por medo deste processo ou até por razões estéticas. Schettini Filho (1998) acrescenta ainda o desejo de ter companhia na velhice, o medo da solidão, o preenchimento de um vazio existencial, a tentativa de salvar um casamento e a possibilidade de escolher o sexo da criança.

Paiva (2004) também realizou pesquisa com famílias adotantes e constatou que a maioria não possuía filhos biológicos. Antes de buscarem a alternativa da adoção, muitos se submeteram a exames e tratamentos médicos para ter um filho biológico. Além disso, um dado observado foi que, nas inscrições de candidatos de baixa renda, a adoção emerge como solução logo que se constata a impossibilidade de uma gravidez. Alguns casais chegam até a realizar exames diagnósticos (geralmente os mais simples, como espermograma ou controle hormonal), mas, ao perceberem os altos custos dos tratamentos ou as intermináveis filas de espera em hospitais públicos, decidem partir para a adoção. Com relação às pessoas de maior poder aquisitivo, o projeto da adoção quase sempre desponta como um dos últimos recursos, ao qual recorrem somente quando se esgotam todas as tentativas de procriação, até porque o status da família

biológica parece superar os esforços e sofrimentos relativos aos tratamentos médicos. Paiva (2004) conclui afirmando que, tanto para os requerentes de baixa renda quanto para os de alto poder aquisitivo, a adoção foi vivida como um recurso para suprir algo que faltava e para tentar minimizar ou apagar as marcas de um fracasso.

Prosseguindo nessa discussão, em pesquisa realizada por Ebrahim (2000) também foi constatado que a maioria das famílias adotantes busca na perfilhação pela via da adoção uma forma de suprir seu desejo de parentalidade quando, por problemas orgânicos ou psicológicos, uma gravidez biológica não é viável.

De modo semelhante, Costa e Campos (2009) realizaram pesquisa com famílias adotantes e apresentam dados que corroboram com algumas concepções descritas por Levinzon (2004) e Paiva (2004). Verificou-se com a pesquisa que, no período de 1998 a 1999, cerca de 81% das adoções no Distrito Federal eram realizadas por casais. Desse total de casais, pouco mais de 50% não possuíam filhos biológicos, e quando questionados, indicavam a impossibilidade de gerar filhos biológicos como uma das principais motivações para a adoção de crianças. Outro aspecto constatado é que a média de tempo de convivência marital destes casais girava em torno de 11 a 15 anos ou acima dos 20 anos, o que, de acordo com as autoras, poderia indicar que o momento no ciclo da vida familiar poderia influenciar na decisão pela adoção. Além da condição biológica, apareceram como principais motivos para a adoção o desejo de exercer a maternidade/paternidade e a possibilidade de ajudar ao próximo.

Através de pesquisa sobre o perfil dos pais adotivos, Weber (1998), revela que 91% eram casados, com idade até 40 anos e 55% não possuíam filhos naturais. Os dados da pesquisa revelaram correlações claras entre o nível cultural e econômico e certos aspectos da adoção. A maioria dos pais adotivos pertencentes a classes sociais mais elevadas adotou através dos Juizados da Infância e da Juventude, enquanto a maioria dos pais adotivos com nível econômico mais baixo realizou adoções "à brasileira" (registrar uma criança em seu próprio nome sem passar pelos trâmites legais). Os pais adotivos mais desfavorecidos economicamente foram também os que fizeram menor número de exigências em relação à criança, adotaram mais frequentemente crianças maiores e negras.

Em relação à adoção de crianças maiores, Ferreira (1994) enumera alguns motivos que poderiam impulsionar eventuais pais adotivos a se decidirem pela adoção de uma criança que já passou a primeira infância:

1- Pais que temem a possibilidade de adotar uma criança que possa trazer alguma anomalia poderiam acolher com maior tranquilidade uma criança maior, sobre a qual seria possível saber melhor o grau de saúde física e mental;

2- Pessoas já não tão jovens poderiam considerar um obstáculo o envolvimento e as exigências de um bebê, como fraldas e mamadeiras; por já não se sentirem mais com energia suficiente para todo esse envolvimento, mas estariam dispostos a ter os cuidados, de outra ordem, que necessita uma criança maior;

3- Casais com filhos adolescentes ou adultos, que sentem a necessidade de uma criança e se sentem com disponibilidade afetiva para ter outro filho. Começar de novo com um bebê pode lhes parecer mais difícil, mas não com uma criança que já corre, brinca e "se vira" sozinha. Essa criança, além disso, lhes daria a oportunidade de se sentirem novamente "jovens pais", revivendo experiências e permitindo dar um amor parental que ainda sentem existir.

Ainda nesse debate, Hamad (2002) afirma que o desejo de parentalidade é diferente para homens e mulheres em virtude de suas diferentes posições no conflito edípico. Em relação à mulher, ter um filho significa ocupar um lugar que estava vazio no seu imaginário, preencher uma falta. Quando a mulher consegue tornar-se mãe, evidencia-se a realização de um desejo infantil Segundo Freud (1933[1932] /1976, p. 158),

[...] não é senão com o surgimento do desejo de ter um pênis que a boneca-bebê se torna um bebê obtido do seu pai e, de acordo com isso, o objetivo do mais intenso desejo feminino. Sua felicidade é grande se, depois disso, esse desejo de ter um bebê se concretiza na realidade; e muito especialmente se dá, se o bebê é um menininho que traz consigo o pênis tão profundamente desejado.

No caso dos homens, parece que a virilidade é confirmada pela fertilidade, ou seja, pela procriação. Segundo Maldonado (1995), o homem só é considerado "macho" de fato se consegue engravidar a sua mulher. Se a gravidez tarda a acontecer ou não acontece, amigos e familiares fazem insinuações que colocam em dúvida a masculinidade do homem ou lançam acusações à mulher, culpando-a e considerando-a incompetente pela inexistência de filhos. Hamad (2002) afirma que, culturalmente, a gravidez feminina confirma a potência masculina, o que significa que o homem se sente cobrado socialmente a justificar a sua masculinidade. Neste sentido, a paternidade significa muito mais que a realização de um desejo: é a concretização da virilidade e da potência masculinas.

Para Levinzon (2004), a esterilidade é uma situação a dois, porque frustra a realização do

desejo de um casal. É importante que os pais adotivos possam lidar com os seus sentimentos de perda, decepção e luto pela criança biológica antes que eles se proponham a criar uma criança que não está biologicamente ligada a eles. Precisam desligar-se do filho que não pôde ser gerado para amar a criança adotada. Assim, podem evitar que suas fantasias inconscientes e o sentimento de raiva atuem de forma velada ou sejam projetados no filho adotivo.

Compartilhando este mesmo pensamento, D'Andrea (2002) pontua que o primeiro passo do percurso de um casal no caminho da adoção é assumir a própria diferença. Segundo o autor, este movimento implica renunciar o filho biológico e escolher voluntariamente cuidar de um filho nascido de outros, reconstruindo um clima afetivo de acolhimento. Dessa forma, o casal conseguirá transformar a “falta”, o ‘vazio’ pelo filho que não tiveram em desejo de realizar o projeto de uma procriação afetiva.

As pessoas que procuram a adoção como método de solução à infertilidade não estão aptos para exercer a parentalidade. A criança está sendo unicamente desejada para resolver um problema do casal, o que certamente desembocará em dificuldades ao longo do seu processo educativo (MORALES, 2004). Como bem afirma Hamad (2002, p.84), adotar uma criança é "um ato que deve ser relacionado a uma maturidade e disponibilidade psíquica que permite ao casal abrir-se para acolher em seu seio uma criança que não viria mais reparar uma injustiça ou suprir uma falta, mas, antes, o seu lugar no desejo de um casal".

Por outro lado, Weber (1998), fundamentada em suas pesquisas de campo, afirma que as chamadas "motivações inadequadas" (solução para a infertilidade, melhorar o casamento, preencher um vazio existencial, ser amparado na velhice, fazer caridade) não impedem o sucesso da adoção. No seu entendimento, os adotantes precisam ser adequadamente preparados e não simplesmente excluídos, pois não existe família perfeita. Ressalta que famílias biológicas também têm filhos por interesses próprios, porém com o decorrer do tempo e com a convivência com a criança, as motivações são alteradas e os vínculos afetivos se constituem.

Já Vargas (1998), Abreu (2002) e Levy (2001) abordam a ideia de fracasso da adoção associada às motivações que vão nortear a busca da paternidade/maternidade e pelas restrições na escolha da criança desejada, como por exemplo: interesse em recém-nascido para transformá-lo de seu jeito, tendência em “imitar” a filiação biológica e como a família adotante lida com a impossibilidade de procriar.

Quando a infertilidade do casal adotante não está bem resolvida emocionalmente, sobre a criança adotiva poderá ficar projetada a sombra daquele filho sonhado não obtido. A criança poderá carregar a missão de tampar os sinais que levariam seus pais a reconhecerem os sentimentos ligados à frustração gerada pela impossibilidade de procriar. Na tentativa de recuperar aspectos perdidos de seu próprio narcisismo a adoção, é vista pelo casal como uma saída mágica e onipotente para a superação das próprias perdas. Os adotantes sonham e desejam que a criança adotada corresponda à imagem do filho que gostaria de gerar. Assim, a criança, apesar de suas constantes tentativas, não consegue preencher as expectativas que os pais colocam sobre ela (GHIRARDI, 2008).

É preciso, segundo Queiroz (2004), que os pais possam percorrer o caminho entre o filho ideal e o filho real para que esse último não fique colocado na posição de estranho, estrangeiro em sua família.

a criança [...] é estranhada pelos pais adotivos, por não pertencer ao mundo familiar, o da consangüinidade. Às vezes, o sentimento de estranhamento é projetado para fora e passam a viver o fantasma de rejeição social. Esse modo de ver o problema não anula um outro lado da questão, mais proativo e promissor, qual seja: a maioria dos pais adotivos deseja e assimila seus filhos como pertencentes ao seio familiar (QUEIROZ, 2004, p. 106).

Como podemos observar, a adoção está envolvida por sofrimentos, perdas e lutos, tanto pela criança que foi abandonada pelos pais biológicos quanto pela família adotante, que, na maioria das vezes, opta pela adoção por já ter vivenciado várias tentativas frustradas de ter um filho pela via biológica. A decisão pela adoção, nesses casos, é uma alternativa para tentar ultrapassar os sentimentos de frustração impostos pela infertilidade. Desta forma, a adoção passará a ser cogitada a partir de uma impossibilidade, de uma falha experimentada no âmbito de importantes vivências subjetivas ligadas às perdas.

Assim, o cenário da adoção apresenta-se por essa ambígua vertente, na qual o desejo oscila entre a carência e a opção. Abrir mão do filho sonhado pode representar, para os pais adotivos, um longo caminho de trabalho psíquico permeado por conflitos e angústias. Ao mesmo tempo, diante do desejo de exercer a paternidade/maternidade, os adotantes buscam uma criança para inserir na condição de filho. No entanto, ao longo desse processo, pais e filhos podem encontrar dificuldades para sustentar o projeto da adoção.

Para D'Andrea (2002), uma das primeiras dificuldades com as quais se depara um casal que manifesta o desejo de adotar um filho é a reconstrução do espaço mental para o filho que

virá. É um exercício difícil, pois nada sabem a respeito desse filho, nem a respeito de suas características físicas e nem a respeito de sua história. "Dar novamente vida às fantasias, ao desejo e às aspirações, permite ao casal reconstruir aquele espaço de intimidade, encontro e projeto de vida que o obstáculo da esterilidade havia congelado" (p.238).

Para que ocorra sucesso no projeto adotivo, o casal adotante precisa estar implicado de igual forma. É necessário que cada cônjuge avalie a sua posição com relação ao projeto de adoção, que traz subjacente o desejo inconsciente que cada um tem por seu parceiro e pela criança [...] "ser mãe de uma criança supõe uma referência implícita a um genitor, mas também ao desejo de um homem por uma mulher no momento em que esta apela a ele interrogando-o sobre seu desejo" (HAMAD, 2002, p.18).

Dolto (1989, p.22-23) ressalta a importância de se trabalhar a ideia da adoção com todo o grupo familiar:

Uma criança adotiva que não é introduzida na tradição da família do pai nem da mãe, ainda não foi adotada. Uma criança não é verdadeiramente adotada, senão por duas famílias adotantes [...]. É a família como um todo que conta, nessas descendências. Uma criança é adotada por uma família e não por duas pessoas [...] A adoção é a família que cada um dos pais dá à criança, um lugar nas duas linhagens, um lugar no simbólico.

Compartilhando este pensamento, Dias (2006) pontua que a chegada da criança demanda investimentos afetivos e expectativas que envolvem todo o sistema familiar, em que todos ficam à espera de assumir novos papéis. A autora enfatiza a importância dos familiares também serem preparados para uma possível adoção, pois estes desempenharão importante papel na vida da criança. "Os familiares, da mesma forma que podem ajudar e contribuir para a adaptação das crianças à família, podem servir de obstáculo com seus comentários maldosos e mesmo atitudes de rechaço" (p.192).

Outro aspecto que merece maior esclarecimento é sobre o período de espera do filho. Para Schettini, Amazonas e Dias (2006), a gestação para os pais biológicos oferece a oportunidade de irem se constituindo nas novas identidades: a de pai e a de mãe. Na adoção, entretanto, a constituição da identidade parental demanda do casal um processo de identificação com os novos atributos através de uma 'gestação psicológica. Cabe discutirmos também que o tempo da gestação biológica é delimitado, ao contrário da adoção, que não tem um tempo definido para acontecer. Esta espera desmedida pode gerar ansiedades e incertezas à família adotante.

Não obstante, para Schettini (2007), a gestação adotiva é compartilhada de forma mais

igualitária pelo casal, pois os dois parceiros entram de igual forma na adoção; o filho é esperado de forma simétrica por ambos. O pai se sente mais participativo no processo, pois também pode gestar emocionalmente o seu filho. O exercício da maternidade e da paternidade adotiva confere a ambos o mesmo poder, pois a gestação não é exclusividade do corpo feminino. Isso é o contrário da gravidez biológica, em que o filho é gerado no corpo da mãe, ficando quase como que "propriedade" desta, tornando-se o pai um mero espectador externo.

Maldonado (1981) divide e conceitua os aspectos psicológicos de uma gestação fazendo um paralelo às "etapas" de um processo de adoção. Para esta autora, o primeiro trimestre é considerado o período da surpresa, das expectativas em torno da criança que está sendo gerada e da própria gestação e do futuro, sendo que na adoção este período corresponde à escolha da criança: cor, origem, entre outros. Já o segundo trimestre da gestação é o período da adaptação da mãe à gravidez, quando esta passa a ter um contato mais íntimo com o bebê. Este período na adoção é quando geralmente a mulher faz uma auto-avaliação de sua capacidade de ser mãe. Finalmente, o terceiro trimestre se constitui o período de consolidação do vínculo mãe-bebê, em que a mãe já se sente responsável pela sobrevivência, educação e formação do filho. Na adoção, correspondentemente a este período, destaca-se a época das expectativas futuras, porém, algumas vezes marcada pela insegurança em relação ao comportamento da criança, havendo um questionamento, se ele será afetado por fatores genéticos originários da família de origem.

É importante que os candidatos a pais tenham a oportunidade de receber suporte psicológico ao longo de todo o tempo de espera do filho. Grávidos emocionalmente necessitam ser tratados como tais, recebendo assessoria profissional que os oriente para o enfrentamento dos medos e angústias vivenciados durante este período. O acompanhamento psicológico contribuirá para que os futuros pais consigam distinguir as suas reais motivações conscientes e inconscientes para a adoção, discernindo-as daquelas que poderiam ser consideradas inconsistentes e insuficientes, podendo constituir-se, no futuro, numa situação de risco (SCHETTINI, AMAZONAS E DIAS, 2006).

Sobre os relacionamentos entre a família adotante e o filho adotivo, Zimmerman (1999) pontua que, como toda criança, o filho adotivo necessita de um ambiente suficientemente bom para que seu desenvolvimento possa se dar de maneira satisfatória. A qualidade da relação materna/paterna é especialmente importante para que isso ocorra.

Todavia, Ozoux-Teffaine (2004) afirma que a família adotante tem que saber lidar com as

dificuldades que envolvem o projeto de adoção. Para este autor, a fase inicial da entrada da criança na família adotante é marcada por regressões, é o momento quando a criança se apropria do novo ambiente e da família. Por vezes, observa-se uma busca de identificação física com os pais como forma de marcar seu pertencimento a uma nova família e na tentativa de livrar de tudo que lhe lembre seu passado. Freud (1909[1908]/1976) corrobora as considerações de Ozoux-Teffaine (2004) ao dizer que os pais constituem para a criança autoridade única e a fonte de todos os conhecimentos. O desejo mais intenso e importante da criança nos primeiros anos é igualar-se aos pais ou, mais precisamente, ao progenitor do mesmo sexo. Posterior a esta fase inicial, segundo Ozoux-Teffaine (2004), ocorre à desilusão estruturante, quando há os ataques de fúria aos pais adotantes. A criança rejeita a família adotante e se faz rejeitar, reproduzindo sobre os pais adotivos o que atribuía a seus pais originários. A representação do fantasma da mãe biológica (“mã”) pode ser confundida com a figura da mãe adotiva e resultar em ataques a esta, que precisará de esclarecimentos e/ou suporte psicológico para resistir aos mesmos. Ainda o temor de um outro abandono concorre também para o desencadeamento de atitudes hostis para com os pais adotivos, numa tentativa de proteger-se de mais uma frustração. Esta fase pode se revelar muito destrutiva e desconcertante para os pais adotivos se estes não estiverem preparados. Neste momento, a família adotante precisa ter bastante tolerância.

Desta maneira, um novo romance de origens deverá ser elaborado, considerando-se que a vivência edípica remete a um movimento de reconhecimento dos novos pais e, assim, o romance familiar segue na direção da busca das origens. Ao final de um processo de luto pela família biológica, a representação dos pais biológicos, mantida inconsciente, irá conviver com a dos pais adotivos. Neste momento, a forma como foi revelada à criança, a sua origem biológica pode facilitar ou travar a aceitação dos pais adotivos, como seus pais. (OZOUX-TEFFAINE, 2004).

Segundo França (2001), uma das maiores dificuldades que alguns pais adotivos costumam sentir sobre a conversa com seus filhos adotivos é a de aceitar a ideia de que há aspectos importantes em sua história dos quais eles não fizeram parte ou desconhecem. O medo de que o filho sofra a partir do que se conversa também pode ser gerador de dificuldades. Dolto (1988) afirma que a revelação da origem, para muitos pais adotivos, é o momento mais angustiante e temido em toda a história da adoção. Enquanto alguns pais o enfrentam com tranquilidade, outros têm muita dificuldade para abordar o assunto, vivenciando a situação com estresse e tensão. Esse momento passa a ser considerado a "hora da verdade", quando sentimentos

conflitantes e angústias reprimidas podem vir à tona, acarretando efeitos desastrosos.

Quanto mais cedo se puder falar sobre a adoção, mais comum vai parecendo para a criança a sua condição e mais possível será o estabelecimento de uma relação com o adulto fundamentada na confiança. A idade mais adequada para os pais começarem a conversar com seus filhos sobre a adoção é quando a criança começa a se interessar pela origem dos bebês e pela sexualidade, por volta dos três ou quatro anos de idade (LEVINZON, 2004).

Já Dolto (1988, p.26) acredita que nunca é cedo demais para falar a verdade para a criança e aponta a verdade como condição para a cura de males psicológicos, "se contarmos às crianças bem pequenas a sua verdadeira história, nós as curamos". Enfatiza ainda que a adoção apresenta riscos como qualquer processo de filiação. A história anterior da criança representa uma parte peculiar de sua identidade, que não pode ser anulada, mas que precisa ser aceita e integrada à nova filiação adotiva. Giberti (2001) costuma alertar os futuros pais adotivos de que precisam estar preparados para o sofrimento que o filho adotivo evidenciará em algum momento de sua vida quando elaborar a história de sua adoção. Segundo a autora, adotar uma criança significa adotar antecipadamente o direito à dor que pode sentir a criança quando, em algum momento de sua vida, compreender a história de sua origem. "A forma, a maneira como cada criança transmitirá a dor por essa compreensão constituirá um sofrimento inevitável ainda que transitório, e a intensidade do mesmo dependerá das características pessoais de cada adotivo" (p.116).

Abordar o tema da adoção com a criança implica tocar em vários aspectos, muitas vezes, não elaborados pelos pais, como a infertilidade, a existência dos pais biológicos, a experiência de abandono e rejeição da criança, e o medo quanto à possibilidade de ruptura do vínculo afetivo formado. Levinzon (2004) cita algumas razões para justificar a necessidade de se contar à criança que ela foi adotada:

1. uma relação saudável entre pais e filhos baseia-se na abertura de diálogo e na honestidade; sem honestidade, forma-se uma trama familiar baseada em premissas falsas, o que pode prejudicar o relacionamento e o desenvolvimento da criança;
2. o adotado que só descobre a sua adoção no fim da adolescência ou na idade adulta poderá vivenciar sentimentos profundos de traição e dor; se algo tão fundamental e básico como o relacionamento entre a criança e os pais está baseado em uma mentira, então tudo o mais também pode ser falso;
3. o ato de esconder uma informação como esta indica à criança que há algo errado com a

adoção, que é um ato de segunda classe, embutido de culpa e vergonha;

4. há sempre a possibilidade de que a criança saiba da adoção por terceiros e de modo inadequado, o que exacerba o sentimento de traição e falta de confiança nos pais;

5. finalmente, e talvez a razão mais importante, a criança tem o direito de saber a verdade sobre sua origem. Além disso, será revelado um fato que está marcado inconscientemente na criança, o que vai ajudá-la a desfazer a confusão entre o que sente e aquilo que sabe.

Desta maneira, a família biológica precisa deixar de representar um fantasma para a família adotante e reconquistar um espaço de visibilidade necessário para ser integrada na experiência adotiva. A história passada da criança tem que ser integrada a nova história com a família adotante. Para D'Andrea (2002) calar ou desestimular a curiosidade do filho alimentará a construção de áreas secretas. Tacitamente se estabelecerão os temas a serem evitados e será criado um contexto relacional de evitação, que limitará os espaços da filiação recíproca. Segundo o autor, se prevalecer a dinâmica competitiva (família biológica má *versus* família adotiva boa), a criança adotada poderá sentir-se no meio de duas famílias, como refém entre o biológico e o afetivo. Se, ao contrário, os pais adotivos, ao construírem o novo vínculo, ajudarem o filho a integrar a família biológica, reconhecendo-lhe o valor como parte inicial, indispensável de sua vida, então a filiação dupla poderá ser vivida de maneira integrada. Uma relação com essas características não verá como um problema o fato de comunicar ao filho sua origem, porque a considerará uma "etapa comum" na construção do vínculo adotivo.

Para Levy e Féres-Carneiro (2001), é importante que os pais adotivos não associem o desejo dos filhos de conhecerem seus pais biológicos como um fracasso no projeto de adoção, pois a curiosidade da criança reflete sua tentativa de compreender o porquê de sua história diferente e o porquê do abandono. Dessa maneira, a adoção pode ser resolvida facilmente ou tornar-se ambivalente, secreta, provocando fantasias frequentes. O adotado, em vez de vislumbrar sua adoção como um acontecimento desejado, começa a suspeitar que algo ruim está ligado a seu nascimento. Assim, cresce no adotado uma necessidade de conhecer a verdade sobre sua origem. As autoras concluem dizendo que se a verdade favorece para o sentimento de segurança do adotado, o mistério dificulta ou causa prejuízos a tal sentimento.

Dolto (1998) também é enfática quanto à necessidade de que todos os dados sobre a realidade da criança sejam a ela transmitidos, salientando que, para que a criança possa adotar novos pai e mãe, precisa saber que seu pai e mãe biológicos estão presentes nela, integrados

irreversivelmente a seu corpo. Segundo a autora, somente os pais adotivos que conseguem restituir à criança, através das palavras, sua origem biológica mostram a ela o seu lugar simbólico. Uma criança pode estruturar-se simbolicamente em função de seu passado, interiorizando os genitores que a abandonaram ao invés de tentar destruí-los ou negá-los. Além disso, é possível que a criança reviva sua história em atos caso não possa ser vivida em palavras. Para Dolto (1998, p.235), alguns adultos

[...] pensam que um ser humano só "sabe" da sua história o que dela lhe contam ou aquilo de que se lembra mentalmente. O inconsciente sabe, mas se sua história verídica não for posta em palavras, a vida simbólica da criança estará em bases inseguras.

No entendimento de D'Andrea (2002), o ato de dizer à criança que ela foi adotada não precisa ter o caráter de uma revelação. Os pais podem ir "preparando o terreno", de modo que esta informação ocorra da forma mais comum possível, por meio de histórias, fotos, relato de experiências, pequenas observações. Quando a criança tem a sensação de sempre ter sabido, evita-se o caráter imponente e traumático do desvendamento de um segredo.

Como vimos, vários autores afirmam que os pais que dialogam abertamente com os seus filhos, que compartilham informações sobre suas origens e, até mesmo, os ajudam na busca de seus pais naturais criam adultos mais seguros de si. Esta abertura também proporcionará à família adotante um relacionamento mais maduro com o filho adotivo e solidificará os vínculos afetivos.

Neste sentido, uma preparação consistente para a adoção, a qual vai habilitar os pais adotivos a lidar com as especificidades do processo é de suma importância. Contudo, segundo Weber (2003), no Brasil a maioria dos pais adotivos não passou por um processo de "preparação" antes da adoção. Sendo assim, não teve a oportunidade de lidar, ainda que de forma alusiva, com os sentimentos que geralmente são desencadeados diante da ocorrência concreta do fenômeno da adoção, representando uma espécie de "avalanche emocional" que desaba sobre a vida das pessoas envolvidas. Este fato pode em alguns casos explicar os diversos conflitos que surgem durante a efetivação do processo de adoção.

Pensamos que é necessário um tempo para que os pais possam examinar e refletir sobre suas motivações, o que há por trás da demanda por um filho, descobrir que lugar está disponível à criança que se quer adotar, trabalhar lutos e perdas e, assim, identificar e avaliar questões que poderão interferir no vínculo com a criança. Os pais adotivos precisam compreender a própria dinâmica psicológica para que haja condição de se estabelecerem os parâmetros de uma

relação saudável com os futuros filhos. Portanto, a preparação emocional anterior ao ato de adoção torna-se imprescindível, pois existem inúmeras implicações psicológicas que merecem atenção.

5 A CRIANÇA EM PROCESSO DE ADOÇÃO

Neste capítulo, discorreremos primeiramente sobre os rompimentos e formações de vínculos afetivos que permeiam o processo de adoção, bem como os sentimentos, os desejos e as expectativas das crianças frente a este processo. Abordamos também a necessidade de identificação da criança à família adotante e o desafio de uma nova família para a criança que está sendo adotada.

5.1 Rompimentos e formações de vínculos afetivos

Por vários motivos, entre eles afetivos, culturais, econômicos e sociais, muitas vezes, a família não consegue criar adequadamente uma criança e acaba negligenciando suas necessidades básicas. Nestes casos, a legislação prevê o afastamento da criança, o que ocasiona o estremecimento do vínculo familiar, mesmo que este seja precário. Isso se dá em situações bastante adversas, sobretudo para a criança, constituindo-se num verdadeiro rompimento de "laços". Assim, a separação da família biológica pode significar uma experiência complexa a ser vivida pela criança, mesmo que os laços afetivos não tenham ampla consistência, pois a relação estabelecida entre mãe-bebê no período uterino não pode simplesmente ser desconsiderada (LEVINZON, 2004).

Após a separação da família biológica, as crianças/adolescentes são frequentemente encaminhadas para o acolhimento institucional. Segundo Weber (1998), algumas crianças são colocadas em instituições de abrigo na esperança de que a situação da família se organize de forma a recebê-las de volta. Contudo, na maioria dos casos, a família biológica não consegue se estruturar. Em consequência, muitas crianças esperam um longo período nos abrigos até que seus pais sejam declarados, juridicamente, inaptos para a paternidade, com a destituição do poder familiar. A destituição acaba por ocorrer quando a criança encontra-se em idade mais difícil para adoção. Conforme já mencionamos no decorrer desta dissertação, o interesse de adoção destas crianças de idade mais elevada é pequeno no Brasil.

Neste contexto, as crianças que são adotadas maiores terão passado períodos significativos de suas vidas no convívio institucional, tecendo importantes vínculos afetivos de

diferentes naturezas e também sofrendo relevantes rupturas afetivas. Até que esteja em condições jurídicas de adotabilidade, a criança pode até mesmo ter passado por mais de uma instituição. É interessante destacarmos que toda criança adotada tem um histórico de abandono ou orfandade, no entanto, diferentemente de um bebê adotado logo no início de sua vida, a situação de uma criança adotada maior implica em frequentes perdas e o reviver de rompimentos de laços afetivos, que poderão trazer reflexos na constituição dos novos vínculos familiares, demandando cuidados especiais que as ajudem na elaboração destas vivências.

Esses reflexos incluem o padrão de apego, ao analisar este padrão em crianças adotadas, Berthoud (1992) aponta que enquanto o bebê, na adoção precoce, tem a sua disposição a mãe adotiva para eleger como primeira/principal figura de apego, a criança maior irá depender de inúmeros outros fatores para o sucesso desta “tarefa”, como o tipo de experiência anterior de figura materna.

Winnicott (1999) assinala que a ausência da segurança materna terá efeitos sobre o desenvolvimento emocional e acarretará danos à personalidade e ao caráter. Vale pontuar que o vínculo afetivo se estabelece com uma figura disponível, independentemente de ser a mãe biológica da criança. Segundo este autor, a criança, para bem se desenvolver em seus primeiros momentos de vida, necessita apenas de uma “mãe suficientemente boa”. Esta díade mãe/bebê será uma unidade essencial para a construção da vida psíquica do ser humano.

A mãe suficientemente boa é uma mãe ideal e flexível o suficiente para poder acompanhar e adaptar-se às necessidades do filho, o que se daria através de um prolongamento do plano biológico intra-uterino para o psicológico (WINNICOTT *apud* STENGEL, 2004). Ainda, esta mãe, atenta a todas as formas de diálogo e de brincar criativo, deve se mostrar capaz de inspirar à criança uma frustração necessária, a fim de desenvolver seu desejo e sua capacidade de individuação.

Se a mãe proporciona uma adaptação suficientemente boa, a vida da criança é perturbada muito pouco por reações à intrusão. A falha materna prolongada provoca fases de reação à intrusão e as reações interrompem o “continuar a ser” do bebê, gerando uma ameaça de aniquilamento. Todas as experiências que afetam o bebê são armazenadas em seu sistema de memória, possibilitando a aquisição de confiança no mundo, ou pelo contrário, de falta de confiança. Assim, é importante que as condições ambientais sejam adequadas (WINNICOTT, 1983). Sobre o estabelecimento de vínculos, Winnicott tece as seguintes considerações:

[...] Sem ter alguém dedicado especificamente às suas necessidades, o bebê não consegue estabelecer uma relação eficiente com o mundo externo. Sem alguém para dar-lhe gratificações instintivas e satisfatórias, o bebê não consegue descobrir seu próprio corpo nem desenvolver uma personalidade integrada. (WINNICOTT, 1983, P.52).

Winnicott (1983) não revela somente a importância da mãe no estágio inicial de vida do bebê. Para que a mãe possa exercer sua função, o pai e também a família devem dar suporte e aconchego a esta, de modo que ela não tenha qualquer preocupação e possa dedicar-se exclusivamente a seu bebê.

Além de Winnicott (1999 e 1983), a separação mãe-filho foi também motivo de preocupação nos estudos e pesquisas de Spitz (1979). Para ele, a privação das relações no primeiro ano de vida é um fator muito prejudicial e o dano sofrido pela criança privada de sua mãe é proporcional à duração da privação.

Bowlby (1976) também realizou pesquisa envolvendo a separação mãe/filho e constatou que uma criança retirada de sua família biológica sofre profundamente a ruptura e não está facilmente pronta para aceitar e refazer laços afetivos com outros pais. Nesta pesquisa, as características mais frequentes encontradas no comportamento das crianças separadas de suas mães e internadas em instituições foram:

1- crianças separadas de suas mães entre três e seis meses apresentam: falta de atenção e de expressividade diante de estímulos (não sorriem, não se movimentam), quietude e inabilidade, sono agitado, ausência do hábito da sucção, propensão a estados febris transitórios, enfraquecimento e palidez, aumento insuficiente de peso e evacuação frequente;

2- crianças separadas de suas mães entre seis meses e um ano completo: somam-se às características anteriores as de falta de apetite, insônia, repúdio a estímulos, depressão, podendo permanecer por longos períodos sentadas ou estendidas e inertes;

3- crianças separadas de suas mães entre um e três anos: nos primeiros dias, apresentam-se angustiadas e por vezes desesperadas, negam-se a receber consolo e alimento, recusam mães adotantes; depois de alguns dias, mostram-se apáticas, com enurese noturna e mutismo absoluto; em médio prazo, podem passar a apresentar afeto, alegria, embora superficial, em relação a todo adulto a sua volta, ou ainda uma indiferença apática a qualquer relação do corpo ou movimentos combinados de cabeça. Podem apresentar reação hostil, exigências excessivas, intolerâncias à frustração, ciúmes agudos;

4- crianças separadas de suas mães entre três e sete anos: revela-se no comportamento da criança certa falta de domínio sobre as emoções, enurese noturna, estado nervoso, delinquência, insegurança do amor materno, diminuição do rendimento escolar e do quociente intelectual e desenvolvimento físico prejudicado;

5- em estudos retrospectivos feitos com adolescentes que tiveram na primeira infância uma relação perturbada com a mãe, ou que foram separados dela, observou-se: relacionamento superficial, falta de sentimentos verdadeiros, incapacidade de preocupação por qualquer pessoa, inacessibilidade a qualquer tipo de ajuda, indiferença a estímulos que, em geral, provocam reações emocionais, atitude evasiva, roubo, mentira, ausência de sentimento de culpa, falta de concentração no trabalho escolar, falta de confiança em companheiros do mesmo grupo, isolamento afetivo, distração, dificuldade de recordação e de projeção no futuro.

Esse quadro de distúrbios é determinado por uma variável fundamental: a separação materna. Todavia, outras variáveis podem também interferir, embora não sejam tão significativas quanto à da separação. A separação materna assume significado de tamanha relevância para a criança porque interfere no processo de estabelecimento do apego e suas consequências mais imediatas ocorrem ao nível da afetividade (BOWLBY, 1976).

Seguindo neste mesmo pensamento, Bowlby (1990) que, em sua teoria do apego propõe o cuidador como provedor de segurança, aborda a propensão dos seres humanos a estabelecerem fortes vínculos afetivos com os outros. Diz que quando uma pessoa está apegada⁵, ela tem um sentimento especial de segurança e conforto na presença do outro e pode usar o outro como uma “base segura” a partir da qual explora o resto do mundo. Já a privação prolongada de cuidados maternos para uma criança muito nova pode causar efeitos de graves consequências, que podem se prolongar por toda a sua vida futura. E isso tanto se relaciona a crianças em acolhimento institucional, quanto àquelas que sofrem separações dos pais ou mesmo para aquelas que, apesar de viverem em seus lares, são abandonadas por negligência ou omissão.

Entre outros estudiosos da psicologia que também se preocupavam com a separação mãe/filho e suas consequências, podemos ainda citar Anna Freud e D. Burlingham (1960) que

⁵ Bowlby (1989) faz uma distinção entre comportamento de apego e apego. Ao falar de uma criança que esteja apegada ou que tenha um apego a alguém, quer dizer que esta pessoa está fortemente disposta a procurar a proximidade e contato com esse alguém e a fazê-lo, principalmente, em certas condições específicas. A disposição de comportar-se dessa maneira é um atributo da pessoa apegada. O comportamento de apego, em contraste, se refere a qualquer das formas de comportamento nas quais a pessoa se engaja, de tempos em tempos, para obter ou manter uma proximidade desejada.

constatarem que a separação mãe/filho acarretam distúrbios marcantes. Em seus estudos com crianças carentes e institucionalizadas, assinalam a mudança observada entre crianças quando se decidiu destinar a cada uma delas uma pessoa que deveria desempenhar o papel de cuidador. Todas as crianças manifestaram muito rapidamente um apego espontâneo intenso e, a princípio, ansioso com relação ao substituto materno. Estabeleceram relações sociais com maior facilidade e se mostraram mais acessíveis às influências educativas. Porém, foi constatado também que, em face da rotatividade do pessoal encarregado de lidar com a criança na instituição, não era possível assegurar a cada criança os cuidados de um substituto materno único e que cada mudança de figura materna equivalia a uma nova e dolorosa separação para a criança.

Diante de todas estas considerações, observamos que as pesquisas realizadas sobre o desenvolvimento infantil têm cada vez mais constatado que a qualidade dos cuidados parentais que uma criança recebe em seus primeiros anos de vida é de importância vital para a sua saúde mental futura. Contudo, concordamos com Zornig e Levy (2006) quando reconhecem o potencial criativo e a capacidade regenerativa das crianças na procura de vínculos alternativos que possam lhes fornecer experiências de acolhimento, intimidade e relacionamento contínuo. Estas autoras indicam a possibilidade desses marcadores simbólicos fundamentais serem mantidos ou retomados a partir da relação da criança com adultos que lhe ofereçam uma ancoragem narrativa. Ainda ressaltam que variáveis como a idade da criança na época da separação, a duração da separação, a natureza das experiências antes da separação, a presença de circunstâncias traumáticas envolvendo a separação e a qualidade da interação estabelecida com os pais adotivos afetam de formas e níveis diferentes cada criança.

Para Freud (1916 [1914] /1980), os processos envolvidos na ocasião da perda de um objeto amado demandam tempo e considerável trabalho por parte do ego, no qual há uma lenta retirada das ligações libidinais dirigidas ao objeto perdido. O luto profundo, ou a reação à perda de alguém que se ama, encerra um estado de espírito penoso em que se observa a perda de interesse pelo mundo externo, desânimo profundo, assim como a perda da capacidade de adotar um novo objeto de amor para substituir o que foi perdido. Este autor também afirma que o luto poderá ser elaborado após certo tempo, sem haver uma interferência sobre ele.

Ainda no que se refere ao luto vivenciado pelas crianças, vale destacarmos a situação dos grupos de irmãos que são destituídos do poder familiar e vão para o acolhimento institucional. É frequente que seja escolhido para adoção o mais novo, mais bonito e mais saudável, deixando

para trás os outros. Esta separação pode ser uma mutilação da identidade da criança, que é privada de conservar a sua principal referência de identificação, seu par, seu aliado, o outro ramo da árvore a qual pertence. Sabemos que a identidade de uma pessoa, além de se basear em saber-se “filho de”, é também “o irmão de”.

Desta maneira, a separação de grupos de irmãos no processo de adoção pode ser algo doloroso e traumático. Vale pontuarmos que tanto o ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990) quanto a nova Lei Nacional de adoção (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009) instituem que “os grupos de irmãos devem ser adotados por uma única família, exceto em casos especiais que serão avaliados pela justiça”. Contudo, conforme constatamos em nossa pesquisa de campo, não é isso que acontece na prática.

Além da separação dos irmãos, outro luto vivenciado pelas crianças diz respeito à partida das pessoas com as quais convive no abrigo, sejam as próprias crianças que estão no abrigo, os cuidadores, os voluntários, os padrinhos, entre outros. De acordo com Silva (2004), na maioria dos casos, estas partidas não são marcadas pela despedida, sendo realizadas bruscamente. Ou seja, se uma criança é adotada ou retorna para a família biológica, ou se um cuidador decide sair da instituição, tais eventos ocorrem abruptamente. É como se essas pessoas “desaparecessem” do ambiente no qual viveram por anos, sem que esta saída seja marcada por uma despedida, sem que haja um anúncio, uma preparação para a partida, que é tão importante para a elaboração do luto pelas pessoas que partem e pelas pessoas que ficam.

Compreendemos que o abrigo é um lugar marcado pela circulação de pessoas: crianças que chegam e partem, cuidadores que vêm e vão, voluntários, técnicos, entre outros. É um ambiente sinalizado pelo sofrimento, lugar rondado pelo abandono, que guarda histórias dolorosas. Assim, nos parece que, em uma tentativa de diminuir a dor tão característica destes lugares, evita-se o momento do “adeus”, que traz consigo o prenúncio da separação, da falta, da dor. Contudo, a falta do ritual de despedida tem como consequência a repetição da experiência do abandono. Afinal, quem não se despede, não diz para onde ou por que vai, deixa o outro abandonado, sem poder compreender ou elaborar o sentido da partida. Para Pereira (2003, p. 361), “os rituais ajudam-nos a suportar melhor a passagem de um estado de ser para outro [...] cumprir rituais, sair de uma posição de sofrimento, elaborar o luto, significa tomar as rédeas do próprio destino”.

Além do mais, para boa parte das crianças, o abrigo foi o lugar onde ela se estruturou e sair deste espaço não é tão simples. Acreditamos que o sonho de muitas crianças é ter uma família, uma casa. Porém, após anos convivendo, se vinculando e se relacionando no abrigo, esta criança se apega, estabelece relações afetivas fortes de amor e companheirismo. Assim, pensar que a saída é algo simples (pois a criança irá ter uma família) é desconsiderar a dor que todos irão sentir no momento e no período da separação. Não é porque vivem no abrigo que crianças e cuidadores não estabelecem vínculos, não se amam e, conseqüentemente, não sofrem com a separação.

Desta maneira, além de rompimentos de vínculos, o processo de adoção implica em estabelecimento de novas relações com a família adotante. Quando falamos em estabelecimento de novos vínculos, nos remetemos à construção de laços afetivos e não podemos deixar de fazer uma ligação com a ideia de formação de apego proposta por Bowlby (1990). Este autor reforça a importância dos pais fornecerem uma base segura a partir da qual a criança/adolescente pode explorar o mundo exterior e a ele retornar certos de que serão confortados se houver sofrimento e encorajados se estiverem ameaçados. A consequência dessa relação de apego é a construção de um sentimento de confiança e segurança da criança/adolescente em relação a si mesma e, principalmente, em relação àqueles que a rodeiam, sejam estes suas figuras parentais ou outros integrantes de seu círculo de relações sociais.

No entanto, a formação do vínculo não é automática e imediata; pelo contrário, é gradativa e, portanto, necessita de tempo, compreensão e amor para que possa existir. Para Nazareth (2004), todo afeto precisa de proximidade física e emocional. Deve ser conquistado com e na convivência. É na intimidade das relações construídas no cotidiano que germina, cresce e frutifica. E o amor materno/paterno não foge a essa regra. É afeição que, como qualquer outra, necessita de reciprocidade desenvolvida em um relacionamento estreito e contínuo que assegure confiança e familiaridade aos que dele se nutrem.

5.2 Sentimentos, desejos e expectativas

Segundo Moraes (1983), a expectativa da criança frente à possibilidade de adoção muda de sujeito para sujeito, em função de sua história, como idade do abandono, condições do abandono e ambiente vivido depois do abandono. Ainda nesta mesma pesquisa, constatou-se que

um aspecto importante observado na criança institucionalizada são as expectativas, que se desenvolvem com a idade, em torno de sua inserção em uma família. Em princípio, a expectativa básica é ter uma casa, uma família e à medida que a criança vai se desenvolvendo dentro de uma instituição, adquire consciência de sua real situação de abandono. Seus anseios em relação a sua condição vão tomando formas diversificadas em função de suas experiências, angústias e fantasias.

Já em se tratando da adoção de crianças maiores, em pesquisa realizada por Weber (1996), constatou-se que um dos maiores medos de uma criança adotada a partir dos dois anos de idade é de "ser devolvida", é "voltar novamente para a instituição". Às vezes, essa criança pode ter tanto medo que de maneira inconsciente ela pensa: "eu vou ser abandonada novamente, então é melhor não gostar deles". Para Moraes (1983), quando a criança é devolvida pela família biológica ou adotante à instituição, esta devolução não é apenas sentida como um fracasso dessa criança e sim por todas as outras, o que aumenta o nível de expectativa em relação a sua própria colocação.

Na legislação brasileira, a única possibilidade prevista de devolução é o retorno da criança durante o estágio de convivência, período que antecede a decretação da sentença da adoção. No entanto, a despeito da irrevogabilidade da sentença da adoção, devoluções ocorrem e são tramitadas juridicamente, pois se entende que a lei, muitas vezes, não é suficiente para conter certos rompimentos dos vínculos afetivos e, sobretudo, para evitar a permanência da criança no núcleo familiar que a rejeita, tornando-a vítima de maus-tratos, abusos e humilhações.

Um caso recente e inédito no Brasil envolvendo a devolução de crianças foi a concessão de liminar pela Justiça de Uberlândia-MG, que determinou à família adotante - que recebeu a guarda provisória de uma menina de oito anos e que a devolveu ao abrigo oito meses depois - a pagar uma indenização de cem salários mínimos até a criança completar vinte e quatro anos de idade. A decisão é passível de recurso, mas a liminar pode se transformar num passaporte para a criação de jurisprudência. Para a Promotoria de Uberlândia, o retorno ao abrigo causou grande sofrimento à criança, pois, durante o tempo em que viveu com os pais adotantes, ela teve esperança de fazer parte de uma família. Neste período de convivência, o casal inclusive mudou o nome da criança. Esta particularidade deixou a menina confusa, pois, segundo a Promotoria, ora a menina se apresenta às pessoas com o nome de batismo, ora pelo nome recebido do casal (COSTA, 2009).

Weber (1998) e Martins (1997) consideram que o fio condutor da devolução de crianças aos abrigos passa por pontos comuns, sendo:

- 1- a motivação inadequada que leva as pessoas a acolherem crianças;
- 2- a falta de preparo e maturidade psicológica dessas famílias para assumir a responsabilidade de uma criança;
- 3- o preconceito cultural que desmerece estas crianças, e desacredita de sua capacidade de se tornarem seres humanos completos e iguais em direitos.

Nas justificativas da família adotante para a devolução, de acordo com Martins (1997), há uma tendência, que é a culpabilização do outro, centram a responsabilidade dos problemas na criança por sua história familiar pregressa ou herança biológica. Raramente há a admissão da própria falta de preparação, tolerância ou paciência perante a individualidade da criança. Ainda segundo esta autora, é justamente quando a criança mostra sua individualidade que vem à tona a rejeição pelo "diferente", pelo "outro". O que no filho biológico pode ser visto e aceito como afirmação de uma personalidade própria, no "filho adotivo" passa a ser visto como má tendência ou traços psicológicos ruins oriundos da família biológica. A criança, revoltada e muito sensibilizada, tem que enfrentar pela segunda (ou terceira, quarta) vez a situação de rejeição.

A partir disso, pensamos que ao instaurar uma ruptura do laço afetivo, a devolução significa uma experiência que reedita para a criança sua história de abandono e, para os pais adotantes, apesar de representar um alívio momentâneo, pode significar uma vivência carregada por angústias e sentimentos de frustração.

5.3 O desafio de uma nova família

Um aspecto importante e pouco considerado por muitos requerentes à adoção é a adaptação da criança a nova família, a nova casa, as novas relações. Os adultos costumam achar que a criança se adapta a qualquer ambiente, basta ela estar em um local agradável ao nosso olhar. Esse é um grande equívoco, que pode dificultar ainda mais o processo de integração da criança na família adotante. É muito comum a criança, inicialmente, ter enurese noturna, pesadelos, chorar em alguns momentos, ficar com medo e, principalmente, de ser abandonada novamente (LEVINZON, 2004).

Para Eldridge (2004), a criança pode manifestar tendências antissociais por querer mostrar que há algo de errado com ela, por estar sofrendo algum tipo de privação ou sofrendo com algum sentimento que ela não está sabendo lidar. Por exemplo, de acordo Winnicott (1978), a criança que rouba um objeto não está buscando o objeto roubado, está à procura da mãe. Segundo o autor, o ato antissocial indica que as condições boas, necessárias para o desenvolvimento da criança não estão ocorrendo. O ato do furto representa a esperança de encontrar a mãe suficientemente boa, um lar suficientemente bom e uma relação entre pais suficientemente boa. Levinzon (2004) afirma que, nessas situações, a relação com os pais adotivos pode estar sendo permeada por sentimentos de rejeição inconscientes ou por grandes desencontros no que se refere às expectativas dos pais e aquilo que se pode esperar da criança. Na forma de um pedido de ajuda, os comportamentos antissociais indicam o desequilíbrio que está acontecendo.

Desse modo, comportamentos antissociais podem estar denunciando algum tipo de desajustamento no processo educativo. Levinzon (2004) alega que estes sintomas frequentemente aparecem revestidos por angústias ligadas à separação da mãe biológica, à adoção e à criação pela família adotante. Por meio de comportamentos que perturbam o ambiente, a criança expressa sua esperança de que os pais adotantes se ocupem com ela e atendam as suas necessidades vitais. Assim, o roubo, as mentiras e a destrutividade são sinais de que a criança está sofrendo.

Eldridge (2004) alerta também para os motivos que podem desencadear a raiva do adotado, como a rejeição percebida, a falta de respeito diante de seus sentimentos ou quando a criança se sente roubada ou comprada. Esta raiva também está atrelada ao medo de não ter suas necessidades básicas atendidas, de não ter carinho ou comida no dia seguinte, ou de não ter os pais para sempre.

Dessa maneira, a adoção de crianças requer tanto da família adotante quanto da criança adotada uma profunda capacidade de adaptação. Os pais adotantes podem deparar-se com dificuldades afetivas de aproximação com a criança recém-chegada, que pode ser diferente da criança imaginada ou idealizada por eles. Quanto à criança que é adotada e passou por acolhimento institucional, é preciso elaborar um segundo luto ao separar-se de pessoas com quem estabeleceu laços afetivos no abrigo, o que pode desencadear defesas ligadas ao medo de um novo abandono por parte de sua nova e "terceira" família.

Esse processo de adaptação entre a família adotante e a criança adotada pode provocar um desgaste afetivo-emocional de todas as pessoas envolvidas, podendo vir à tona conflitos, dúvidas e fantasias que tornam este processo por demais dolorido e frágil para o estabelecimento de um sentimento de confiança mútua. Para Vargas (1998), ambos, família adotante e criança, podem chegar a colocar em dúvida se são capazes de criar um elo suficientemente forte para suportar todas as vicissitudes que possam advir do processo de construção desta nova família. Nestes casos uma psicoterapia de casal ou de família pode favorecer o desenvolvimento de condições psicológicas adequadas para uma integração saudável e efetiva entre os pais e a criança, na construção de um sentimento sólido e duradouro de pertença.

No entanto, dependendo da forma como se deu a separação da família biológica, do tempo que passou no abrigo ou em situação de negligência ou de abandono, da ocorrência de outras separações e maus-tratos, a adaptação a uma nova família pode ficar mais lenta ou difícil. Todavia, ela é possível, pois o sentimento de família não é um instinto, mas sim uma construção resultante de uma íntima e sadia convivência (VARGAS, 2006).

6 UM ESTUDO DE CAMPO COM ADOLESCENTES QUE FORAM ADOTADOS NA INFÂNCIA A PARTIR DE DOIS ANOS DE IDADE

Quando nos propusemos a estudar as narrativas de adolescentes que foram adotados na infância a partir de dois anos de idade, buscamos a abordagem qualitativa, entendendo ser ela a que nos traria mais subsídios para a compreensão deste tema. Segundo Minayo (1994), a metodologia de pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, que visa à construção da realidade que não pode ser quantificada, trabalhando com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e outros construtos profundos das relações, que não são reduzidos à operacionalização de variáveis.

Na pesquisa qualitativa, os objetos da realidade social não são transparentes, não se dão a conhecer de imediato. Assim, para capturar os significados construídos pelos adolescentes que foram adotados na infância a partir de dois anos de idade, foi desenvolvida uma pesquisa de campo através de entrevistas semiestruturadas. A entrevista semiestruturada foi escolhida por possibilitar ao informante liberdade para relatar experiências e apresentar opiniões, visto que se caracteriza por perguntas abertas e permite o aprofundamento das respostas.

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa. (TRIVIÑOS, 1987, p.146)

As entrevistas seguiram um roteiro predefinido, visando atingir os objetivos propostos da pesquisa. O roteiro teve como foco temáticas relacionadas à adoção de crianças: vivência de abandono, passagem da família biológica para o abrigo, vivência no abrigo e vínculos estabelecidos, passagem do abrigo para a família adotante, vivência e adaptação na família adotante (Apêndice A).

Vale esclarecermos que a entrevista semiestruturada com roteiro não se apresenta como simples roteiro de perguntas a serem respondidas, nem como condução do entrevistado a partir do tema da pesquisa. Trata-se de propor questões preliminares a nortear o tema sem, contudo, retirar sua flexibilidade.

[...] sob a forma de um roteiro preliminar de perguntas, que se molda à situação concreta de entrevista, já que o entrevistador tem liberdade de acrescentar novas perguntas a esse roteiro, com o objetivo de aprofundar e clarificar pontos que ele considere relevantes aos objetivos do estudo. (MOURA *et al*, 1998, p. 78)

As entrevistas foram tratadas na perspectiva da análise qualitativa de conteúdo por categorias temáticas. Para tanto, apoiamos-nos em González Rey (2002), para conhecer e compreender os significados construídos por adolescentes que foram adotados na infância a partir de dois anos de idade. As categorias que basearam as entrevistas foram levantadas através da literatura consultada (WEBER 1998, 1999, 2001, 2003; VARGAS, 1998 e PAIVA, 2004) e construídas *a priori*. Categorias *a posteriori* não foram localizadas através do levantamento de dados obtidos a partir das entrevistas.

6.1 Participantes da pesquisa

Segundo González Rey (2002), o conhecimento científico a partir do ponto de vista qualitativo não se legitima pela quantidade de sujeitos a serem estudados, mas pela qualidade de sua expressão. O número de sujeitos a serem estudados responde a um critério qualitativo, definido essencialmente pelas necessidades do processo de conhecimento que surgem no curso da pesquisa. Deste modo, o interesse de uma pesquisa nos moldes desta não está no número expressivo de participantes, mas na compreensão de como os participantes pensam determinado fenômeno, uma vez que o objetivo é possibilitar o relato sobre a experiência; no nosso caso, a experiência do adolescente que foi adotado na infância a partir de dois anos de idade. Então, a quantidade não se fez relevante, mas sim o conteúdo das narrativas.

A partir desta perspectiva, o universo da pesquisa de campo consistiu de quatro adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de doze a dezoito anos, já colocados em famílias adotantes e que residiam na região metropolitana de Belo Horizonte. Vale justificarmos que, ao estabelecer esta faixa etária, procuramos nos adequar ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que no Art. 2º considera adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, lei nº 8069 de 1990). Optamos por trabalhar com adolescentes por considerarmos que estes possuem condições para o enfrentamento dos próprios conflitos e ansiedades, bem como recursos linguísticos que possibilitem verbalizar e expressar com maior clareza (consciência) as experiências anteriores e posteriores relacionadas à adoção.

Os quatro adolescentes participantes desta pesquisa são: Ângela, Guilherme, Alana e Bernardo. Todos os nomes apresentados neste trabalho - adolescentes, pais biológicos e adotantes, coordenadores do abrigo, entre outros - são fictícios com o propósito de manter o sigilo da identidade dos participantes. Os adolescentes serão apresentados a seguir, de acordo com a entrada na pesquisa:

Ângela é uma jovem de 17 anos, parda e está cursando no turno da manhã, o 1º período de Administração em uma universidade particular de Belo Horizonte. Ela foi aprovada na universidade através da nota obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. A residência da família adotante fica situada em um bairro de classe média da cidade de Belo Horizonte. A família adotante é composta pelos pais e três irmãos, filhos biológicos dos pais adotantes (uma jovem de vinte anos, que está em intercâmbio no exterior, e dois meninos, um de treze e outro de quatro anos de idade). Ângela está na família adotante há quase sete anos e permaneceu em acolhimento institucional por cinco anos. Ela não teve experiência com outra família adotante, porém teve experiência de ter passado por mais de um abrigo.

Guilherme tem 16 anos, é branco e cursa o 2º ano do ensino médio no turno da noite em uma escola estadual, num bairro de classe média da região metropolitana de Belo Horizonte. Durante o dia trabalha como *Office-boy* em um escritório de advocacia em Belo Horizonte. A família adotante é composta pelos pais e três irmãos, filhos biológicos dos pais adotantes (um jovem de trinta anos, uma jovem de 24 anos e outro de 22 anos de idade). Ele está na família adotante há nove anos e permaneceu em acolhimento institucional por um ano. Guilherme já teve experiência de ter passado por outras duas famílias adotantes anteriormente. Na primeira família permaneceu por cerca de um mês e na segunda por um ano.

Alana está com 12 anos, é parda e está cursando a 6ª série do ensino fundamental em uma escola particular, tempo integral, em um bairro de classe média alta da cidade de Belo Horizonte. A atual família adotante é composta pelos pais e dois irmãos, filhos biológicos dos pais adotantes (um jovem de 21 anos e outro de 24 anos de idade). Ela está na família adotante há três anos e permaneceu em acolhimento institucional por quatro anos. Alana já teve experiência de ter passado por uma família adotante anteriormente, durante três semanas.

Bernardo é um jovem de 15 anos, branco e está cursando a 6ª série do ensino fundamental em uma escola pública de Belo Horizonte. A atual família adotante é composta pelos pais e um irmão de 10 anos de idade, filho biológico dos pais adotantes. O casal adotante teve o filho

biólogo após receber Bernardo para adoção. Ele está na família adotante há nove anos e permaneceu em acolhimento institucional por dois anos. O quadro a seguir traz maiores informações dos entrevistados e dos pais adotantes a fim de possibilitar uma melhor compreensão ao longo da apresentação e discussão das perspectivas encontradas em campo.

Caracterização dos adolescentes e dos pais adotantes							
Nome do (a) adolescente	Idade	Idade que foi para o abrigo	Tempo que ficou no abrigo	Idade que foi adotado (a)	Tempo na família adotante	Nome dos pais	Profissão dos Pais
Ângela	17 anos e 08 meses	06 anos	05 anos	11 anos	06 anos e 08 meses	Alma 45 anos	Professora Universitária
						André 48 anos	Advogado
Guilherme	16 anos e 11 meses	05 anos	01 ano	06 anos	09 anos na família atual*	Geralda 61 anos	Dona de Casa
						Geraldo 66 anos	Administrador aposentado
Alana	12 anos e 02 meses	05 anos	04 anos	09 anos	03 anos	Aparecida 48 anos	Engenheira
						Alencar 52 anos	Empresário
Bernardo	15 anos e 03 meses	04 anos	02 anos	06 anos	09 anos	Berenice 42 anos	Professora Universitária
						Beto 45 anos	Professor Universitário

* Este adolescente passou por outras famílias adotantes por período significativo.

Figura 01: Quadro como ilustração

6.2 Coleta de dados

No período de desenvolvimento da pesquisa teórica e conceitual, realizamos contato inicial com as famílias adotantes e com os adolescentes, conhecidos da pesquisadora, que foram convidados e consultados sobre a possibilidade de participar da pesquisa. Neste primeiro contato

com os adolescentes, explicamos que a pesquisa consistia de entrevista individual. A partir do aceite foi perguntado a eles sobre o local onde aconteceriam as entrevistas, dando-lhes opções de escolha. As quatro entrevistas realizadas, por escolha dos adolescentes, aconteceram em suas residências. É oportuno salientarmos que o fato de o sujeito ser entrevistado em um ambiente que é seu pode trazer certo conforto para tratar de um assunto que é íntimo e delicado para eles.

Ainda, esclarecemos aos adolescentes que a entrevista seria gravada, mediante sua autorização e posteriormente transcrita. Explanamos também a respeito do conteúdo confidencial das entrevistas, bem como o sigilo em relação a sua identidade. Neste momento, informamos sobre a necessidade dos adolescentes e de seus pais lerem e assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo encontra-se no apêndice B. Vale pontuarmos que esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da PUC Minas, sob o número CAAE - 0001.0.213.000-09.

6.3 Apresentação e Análise dos dados

As entrevistas foram realizadas entre os meses de março a julho de 2009 e gravadas em formato MP3. Posteriormente, como forma de permitir uma primeira visão geral dos dados, as entrevistas foram transcritas de forma literal, de acordo com a proposta de Pretti (1993), preservando-se as características originais da fala, como gírias, hesitações, erros gramaticais, risos, pausas ou outros acontecimentos. Após a transcrição, foi necessário consolidar as informações coletadas em um documento. Para isso, trabalhamos no sentido de selecionar e copiar os trechos mais relevantes de acordo com a ordem das questões do nosso roteiro.

Após a leitura desse material, iniciamos a análise de seu conteúdo. Para Bardin (2004), o principal interesse desta técnica é efetuar deduções lógicas e justificadas referentes à origem das mensagens tomadas em consideração, o emissor e o seu contexto ou, eventualmente, os efeitos dessas mensagens. Esta autora ainda parte do pressuposto de que, por trás do discurso aparente, encontra-se outro, que merece ser descoberto.

Por fim, segue a análise de conteúdo dos dados que foi realizada a partir das categorias estabelecidas *a priori* para as entrevistas tendo como suporte o levantamento bibliográfico sobre o assunto pesquisado.

6.3.1 Vivência de abandono

A instituição familiar é considerada como o lugar mais importante para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. No entanto, nesse mesmo ambiente, o desamparo e a negligência também podem se instalar. E é por estas, entre tantas outras razões, que as crianças são encaminhadas para o acolhimento institucional. Uma dimensão importante a se considerar é que, neste contingente de crianças que são encaminhadas para o abrigo, existem as órfãs, as que são separadas dos pais à revelia dos mesmos, as que são afastadas dos pais como ato de amor, entre outros motivos. Nestes casos, o abandono não corresponde a um não-desejo pela criança, não é equivalente a uma rejeição de seus pais. A criança pode ter sido desejada e, por vários motivos, ter sido abandonada.

Após estes esclarecimentos, as crianças em processo de adoção circulam em contextos diferentes e, muitas vezes, sem compreender o que está acontecendo. A passagem para o abrigo, muita das vezes ocorre de forma inesperada e sem esclarecimentos, o que pode gerar sofrimento e medo do desconhecido. Já no acolhimento institucional, essas crianças passam períodos significativos de suas vidas, tecendo importantes vínculos afetivos e também sofrendo relevantes rupturas, sem, contudo receber, na maioria dos casos, visitas de seus familiares. Ainda, como parte deste processo, a criança pode passar por diversas famílias adotantes e a não adaptação pode acarretar em retorno ao abrigo.

Diante deste cenário, propomos investigar a vivência de abandono durante o processo de adoção a partir das experiências nas famílias biológicas, da experiência de viver em um abrigo e da nova etapa de vida na família adotante. Para melhor compreendermos esta categoria, julgamos oportuno realizar um breve histórico da infância dos quatro adolescentes.

Ângela, até os seis anos de idade, morava com a avó e com a irmã mais nova. A mãe era empregada doméstica, residia em Belo Horizonte e as visitavam raramente. Relata que, com o decorrer do tempo, a mãe se distanciou ainda mais da família e a avó, como era alcoolista, não tinha condições de cuidar dela e da irmã. Já o pai, conheceu somente aos seis anos. Ela não quis falar muito sobre ele, mudando rapidamente de assunto.

Ela tem suas identificações maternas com a avó: *“todo aquele afeto de filha para mãe eu tinha com a minha avó, minha mãe era uma mãe de nome, mas não uma mãe de fato”*. Embora a avó fosse alcoolista e doente, é ela que a acolheu: *“os outros dois filhos homens, minha mãe deu para outra pessoa criar. Só que como minha avó gostava muito de menina mulher, segurou a*

gente". Constatamos que Ângela, ao dizer "*minha mãe era uma mãe de nome, mas não uma mãe de fato,*" fortalece as afirmações de Badinter (1985). Esta autora aponta que o amor materno não é um sentimento inerente à condição de mulher, não é algo determinado, mas algo que se adquire e esses sentimentos de mãe podem variar de acordo com suas ambições ou frustrações, com a cultura e as flutuações socioeconômicas da história. O amor materno pode existir ou não, aparecer e desaparecer, ser forte ou ser frágil, ter preferência por determinado filho ou não. Porém, no imaginário social, devido à imposição feita pela cultura, está arraigado o amor materno como sendo algo natural instintivo, que nasce com as mulheres, verdadeiro e único.

Ângela foi encaminhada para o abrigo em companhia da irmã mais nova. Permaneceu abrigada por cinco anos e recebeu visitas de seus familiares somente no início do acolhimento institucional. No decorrer do tempo no abrigo, ela introjetou um sentimento de que não tinha qualidades suficientes para merecer a atenção das pessoas interessadas em adotar, pois em sua visão já era considerada "velha". Menciona também que, com o passar do tempo, as suas amigas não estavam mais no abrigo, porque já tinham sido adotadas. Assim, acompanhou a partida dos amigos mais próximos ou mais distantes.

Já Guilherme, até os cinco anos de idade, morava com a mãe, a tia e o irmão. Ressalta que não conheceu o pai biológico e a mãe tinha problemas psicológicos. Foi encaminhado para o abrigo junto de seu irmão mais novo. Permaneceu abrigado por um ano e também recebeu visitas de seus familiares somente no início do acolhimento institucional. Teve experiência com duas famílias adotantes, além da atual. Na primeira família permaneceu por aproximadamente um mês e na segunda por um ano. Consequentemente vivenciou o retorno ao abrigo após estas tentativas fracassadas de reinserção em família adotante.

Por sua vez, Alana até os cinco anos de idade morava com a mãe, o pai e os 14 irmãos. Ela e seus irmãos eram violentados fisicamente pelo pai, que era alcoolista, e sua mãe, negligente à situação, também bebia muito. Sua ida e dos seus três irmãos mais novos para o abrigo aconteceu após a morte de seu pai e pelo fato de a mãe não possuir condições financeiras para cuidar dos 14 filhos: "*Aí, o Conselho Tutelar soube disso e foi buscar a gente*". Permaneceu abrigada por quatro anos e também recebeu visitas de alguns irmãos mais velhos e de sua mãe somente no início do acolhimento institucional. Assim como Guilherme, Alana teve experiência com outra família adotante, que durou três semanas.

Bernardo, ao contrário dos outros entrevistados, não possuía residência fixa e vivia com a mãe, o pai e a irmã nas ruas de Belo Horizonte. Durante a semana ele e a irmã ficavam em um abrigo/creche e nos finais de semana os pais biológicos iam buscá-los. Com o passar do tempo, os pais passaram a não mais ir encontrá-los. Ainda no abrigo ficou sabendo que o pai biológico morreu de AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Permaneceu em acolhimento institucional por dois anos e, como Ângela, não teve experiência com outra família adotante. Além disso, não teve experiência de ter passado por outro abrigo.

Através deste breve histórico e das falas de Ângela, Guilherme, Alana e Bernardo, podemos perceber a ausência, a rejeição, a situação de abandono e a negligência em que se encontravam:

Eu e minha irmã estávamos soltas em casa [...] Com o passar do tempo, minha avó começou a beber muito, virou alcoólatra e já não tinha mais condições de cuidar da gente [...] Eu vivia em uma casa que não tinha ninguém cuidando de mim e de minha irmã. Com a minha avó a gente não podia contar [...]. (Ângela)

Eu e meu irmão ficávamos sozinhos. (Guilherme)

Meu pai bebia muito [...] minha mãe não batia, meu pai batia. (Alana)

Minha mãe, meu pai, eu e minha irmã vivíamos na rua. Já vi até gente morrendo na rua, assassinada [...] de segunda a sexta-feira eu e minha irmã ficávamos no abrigo e nos fins de semana os pais biológicos iam buscar para passar os finais de semana com eles. Só que os meus pais não iam buscar eu e minha irmã. Assim, ficávamos no abrigo direto. (Bernardo)

Todavia, em se tratando de Ângela, embora assuma as dificuldades financeiras, o abandono e a negligência em que ela e a irmã viviam, julgava não precisar ir para um abrigo: *“achava que não precisava ir para uma instituição. Assim, quando eu fui, eu sofri muito”*. Podemos observar que, apesar das dificuldades enfrentadas enquanto estava na casa da avó, essa era a sua família e ela se mostrava adaptada a esta situação, ao contrário do abrigo, que era desconhecido para ela: *“porque até então, eu não tinha um entendimento maior do que seria um abrigo”*.

Alana e Guilherme, assim como Ângela, relatam que também sofreram pela ausência dos cuidados de qualidade junto à família. Mas sofreram, igualmente, ou tão mais, pelo afastamento da família biológica.

separar da família é muito difícil. (Alana)

queria estar mesmo era com a família biológica. (Guilherme)

É fato que, conforme relatado por Ângela e Alana, elas viviam em um ambiente violento e foi esta uma das razões que foram dali retiradas e encaminhadas a um abrigo.

Minha mãe batia quando eu ia abraçar ela. Porque eu ficava muito tempo sem ver ela e ela não gostava de abraço [...] Minha avó, quando bebia muito e eu ia buscar no bar, ela ficava louca, batia, não queria ir embora. (Ângela)

Minha mãe não batia, meu pai batia. (Alana)

Mas, ainda nesses casos, é preciso compreender que este ambiente violento já lhes era familiar. Mesmo os seus agressores, elas já os conheciam. Talvez tenham até elaborado estratégias de defesa frente a eles. Vale esclarecermos que, com estas considerações, não estamos querendo dizer que, mesmo ruim, violenta e negligente, ficar com a família biológica é sempre melhor, a discussão que estamos propondo é de outra ordem. Podemos pensar que como não há esclarecimentos necessários para a criança sobre a sua passagem para o abrigo, este é muitas vezes desconhecido por elas e pode representar uma perda em relação à família, trazendo medos, dúvidas e sofrimentos.

Quanto à carência de recursos financeiros da família biológica, podemos constatar que todos os entrevistados são provenientes de famílias pobres e os quatros adolescentes reconhecem a precariedade das condições em que viviam e, inclusive, para Guilherme este foi um dos motivos pelos quais a família biológica não o criou.

Minha família biológica, no caso minha mãe, eu não cheguei a conhecer meu pai, não tinha condições financeiras [...] e pelo fato da minha mãe ter problemas de saúde. (Guilherme)

a gente passava algumas necessidades, não tinha o que comer às vezes. Minha avó trocava mantimento que a gente ganhava por bebida. Aí eu comecei a trabalhar. Ao invés de ir para a escola. [...] Os vizinhos me davam prato de comida [...] Eu comia um pouco e deixava o resto para a minha avó e para minha irmã. (Ângela)

Minha mãe tinha 14 filhos, então, aí, ela não tinha tempo e nem condições de cuidar de todo mundo. Aí, o Conselho Tutelar soube disso e foi buscar a gente. (Alana)

Minha mãe, meu pai, eu e minha irmã vivíamos na rua. (Bernardo)

Contudo, no que se refere à pobreza ou privação material das quais padece grande parte das famílias brasileiras, a legislação é precisa quando afirma que estes não são motivos suficientes para a destituição do poder familiar. Antes da destituição, políticas de apoio à família devem ser praticadas e implementadas para evitar o rompimento de vínculos entre pais e filhos. Embora a pobreza não possa se constituir como motivo de força maior, os pais devem estar munidos de condições essenciais para assistir adequadamente seus filhos. O descumprimento dos

deveres do poder familiar pelos pais poderá deixar o filho em situação de risco; nesses casos, os pais poderão ser penalizados com a sua suspensão e destituição, conforme previsto no ECA. Cabe acrescentarmos também que violência, abandono e negligência cometidos contra as crianças e os adolescentes não acontecem somente nas famílias pobres, mas também naquelas que pertencem às classes sociais mais privilegiadas.

Retomando a análise desta categoria, Ângela afirma que: *“eu e minha irmã ficávamos muito sozinhas [...] não deixava ninguém levar a minha irmã [...], o que fez a gente ir para o abrigo juntas foi a questão minha, de sempre segurar ela, de não deixar ninguém pegar ela”*. Através deste relato, podemos perceber que Ângela sustentava-se, apoiava-se na presença de sua irmã, que parece significar a representação de sua família. Os laços afetivos que ligavam Ângela à irmã, a ajudaram a suportar e a enfrentar os desafios que se apresentavam. O amor pela irmã a ajudou a enfrentar o alcoolismo da avó, a negligência e o abandono da mãe, a falta de recursos financeiros, entre outros.

Ela também se coloca na posição de cuidadora de sua família: *“eu comia um pouco e deixava o resto para a minha avó e para minha irmã”*. É interessante notarmos através do discurso de Ângela a preocupação, principalmente direcionada à irmã. Pensamos que, por algum motivo, Ângela não se abandona não abandonando sua irmã, ou seja, ela não se entrega ao desamparo, não se sente só ao amparar a irmã. Assim como Ângela, Alana, Guilherme e Bernardo também tinham medo de serem separados dos irmãos, conforme veremos no decorrer da análise das temáticas. Para Kehl (2003) nas famílias contemporâneas em que o poder familiar vem sendo distribuído entre vários adultos, há uma tendência do surgimento de novas formas de aliança entre os irmãos, ao ponto de que talvez se possa pensar em uma *função fraterna* como complementar, na constituição do sujeito, da função paterna. Nas famílias que se desfazem e refazem várias vezes ao longo da vida das crianças, os irmãos constituem referências sólidas para as identificações horizontais.

Atualmente, Ângela e Guilherme mantêm contato com a família biológica: Ângela mantém contato constante com a avó, que está em um asilo em Belo Horizonte e com a irmã, que também foi adotada. Já em relação à mãe e ao pai, acha que ainda não está preparada para revê-los:

Com a minha avó e minha irmã eu tenho um contato bem grande. Agora, mãe, pai, estas outras pessoas, eu acho que ainda não estou tão preparada para ver, né, porque foi muito sofrimento. Então, mesmo após ter passado tanto tempo, acho que não estou preparada. Há pouco tempo, soube que minha mãe estava internada com pouco tempo de vida. Ela

me ligou e queria uma aproximação, mas como ela foi uma pessoa que não foi muito boa pra mim, eu cortei logo no primeiro contato.

Guilherme mantém contato com a tia, a mãe e o irmão. Já visitou a mãe por duas vezes e diz que a situação financeira da família biológica continua a mesma. Em uma das visitas, ele disse que a mãe lhe pediu para voltar: *“Eu tentei explicar pra ela da melhor forma possível que não tinha como voltar, até por condições. Mesmo se eu quisesse e se pudesse iria ser muito difícil”*. Esta postura de Guilherme parece também estar associada ao medo de ser abandonado novamente pela mãe e pela falta de recursos financeiros da família biológica, *“não tinha como voltar, até por condições”*.

As visitas de Guilherme à mãe e os encontros com o irmão mostram a necessidade que ele tem de manter contato com sua família biológica. Os encontros com o irmão possibilitam a ele dividir e compartilhar as suas experiências. Estes dados fortalecem a pesquisa realizada por Eldridge (2004), que afirma que alguns adotados têm a sensação de que algo dentro deles está faltando. É o que os especialistas em adoção chamam de “dissonância cognitiva”, que faz com que os adotados se envolvam em algum processo de busca, que pode ser literal, no sentido de procurar a família biológica para preencher os espaços vazios, ou pode ser uma busca simbólica, de entender “quem sou” e “a que lugar pertencço”.

Guilherme ainda revela que o irmão também foi adotado, *“a gente já saiu e se divertiu um pouco. Conversamos sobre isso, é meio difícil para ele também”*. Podemos observar que ele utilizou a palavra “também”, ou seja, se inclui como alguém que tem dificuldades de estar com a família adotiva. Isso pôde ser constatado no decorrer da entrevista. Relata ainda que o irmão está em uma boa família, *“mas ele não está feliz, porque ele, igual a mim, queria estar mesmo era com a família biológica”*. Constatamos que são confusas e ambivalentes as colocações de Guilherme sobre a família biológica, ao mesmo tempo em que demonstra não querer voltar, *“mesmo se eu quisesse”*, mostra o seu interesse no retorno, *“queria estar mesmo era com a família biológica”*. Tal conduta pode mostrar um desejo e um temor da relação com a família biológica. O medo pode estar na possibilidade de uma nova frustração, de um novo abandono, bem como também pode estar relacionada à dissonância cognitiva descrita por Eldridge (2004), ou seja, a sensação de que algo dentro dele está faltando.

No que se refere a Alana, ela diz que tem vontade de rever os irmãos. Em relação à mãe, seus sentimentos são ambivalentes e não consegue admitir que não tem interesse de reencontrá-la, diz que *“depende [...] não sinto muito [...] não sei”*. Fala até de uma possível morte da mãe:

“se ela estiver viva”. Parece que o desamparo e a rejeição vivenciados por Alana fazem com que ela tenha uma visão bastante negativa da mãe biológica. Já em relação aos irmãos, é bem clara ao dizer que tem vontade de reencontrá-los: *“tenho vontade de rever os meus irmãos”*.

Para Bernardo, atualmente, a informação que tem é de que a mãe continua morando nas ruas de Belo Horizonte, e que a irmã, que estava no abrigo/creche com ele, foi adotada: *“Não tenho contato com nenhuma delas. Tenho vontade de rever minha irmã e os outros que eu não conheci”*. Os outros a que se refere são os irmãos que não conheceu, *“minha mãe, acho que estava grávida de outro”*.

Esses foram os aspectos relevantes em relação à vivência de abandono apontados por nossos entrevistados em suas falas. A partir dos relatos, observamos que a vivência de abandono percebida por Ângela e Alana, enquanto estavam na família biológica, esteve associada ao desamparo e à negligência bem como à violência física pelos seus responsáveis, que eram alcoolistas. Já Guilherme relata que não conheceu o pai biológico e a mãe que tinha problemas psicológicos era negligente. Por sua vez, Bernardo e a irmã viviam nas ruas de Belo Horizonte com os pais. Posteriormente foram colocados em um abrigo/creche. Logo, Bernardo vivenciou o abandono primeiramente pelo Estado que não propiciou meios de evitar o rompimento dos vínculos com sua família de origem e posteriormente pela própria família.

Observamos que a razão principal para o encaminhamento de todos os entrevistados para o acolhimento institucional foi à negligência e a falta de recursos financeiros da família biológica. Contudo, embora Ângela e Alana reconheçam o desprezo e o descaso por parte da família biológica, assumem que sofreram muito com esta separação. Guilherme e Bernardo têm dificuldade de verbalização de suas memórias; todavia, Bernardo, de forma velada, assume a sua vivência de abandono ao dizer que os pais dos outros internos do abrigo iam buscá-los nos fins de semana e os seus pais não iam.

De forma semelhante, todos os quatros entrevistados foram encaminhados para o abrigo em companhia de irmãos. Percebemos também que o fato dos irmãos se encontrarem no mesmo abrigo serviu de apoio para que se sentissem mais seguros.

Outra constatação é de que os quatro entrevistados, enquanto estavam abrigados, receberam visitas de seus familiares somente no início do acolhimento institucional e, com o passar do tempo, estas visitas cessaram. Os depoimentos dos entrevistados confirmam os resultados da pesquisa realizada por Weber e Kossobudzki (1996). Estas autoras entrevistaram

crianças e adolescentes institucionalizados que estavam há mais de um ano sem receber visitas de sua família, e constatou que cerca de 70% deles nunca receberam visitas e os outros 30% receberam algumas visitas no início do acolhimento institucional, que cessaram por completo.

Podemos perceber também que a marca do abandono subjetivado pelos quatro entrevistados se apresenta de forma diferente, ora velada ora explícita para cada um. Ângela, a que mais tempo permaneceu em acolhimento institucional, foi à única das entrevistadas que teve experiência de ter passado por outro abrigo. Desta maneira se deparou novamente com a sensação de abandono ao ter que sair de um lugar que já estava adaptada e ir para outro totalmente desconhecido. Ainda ao permanecer abrigada por cinco anos, absorveu um sentimento de que não tinha qualidades suficientes para ser adotada, visto que na sua visão já era “velha”. Além disso, presenciou as suas amigas serem adotadas e ela não. Assim, notamos o sentimento de rejeição e a sensação de desamor e frustração que a cercava. Contudo, transformou toda a sua experiência de abandono em luta pela vida. Ela dá um sentido para a vivência de abandono. As experiências vividas, dolorosas e violentas, ao contrário de aviltarem a constituição dessa subjetividade, possibilitaram o desenvolvimento de uma jovem que, diante das situações adversas, continua lutando e criando a cada dia novos sentidos para vencer na vida, conforme veremos nas próximas categorias.

Guilherme e Alana tiveram experiências anteriores com famílias adotantes e, conseqüentemente, vivenciaram o retorno ao abrigo após estas tentativas fracassadas de reinserção em família adotante. Segundo Weber e Kossobudzki (1996), a criança que não pode contar com o afeto de um adulto presente, que lhe dê segurança e amor, sente-se sozinha, desprotegida, abandonada. Esse sentimento de abandono pode levar a criança a se tornar um adulto inseguro, incapaz de estabelecer vínculos afetivos duradouros. Corroborando as afirmações destas autoras, como poderemos verificar no decorrer das análises das categorias temáticas, Guilherme, até o momento, não conseguiu estabelecer vínculos com a família adotante, assim como Bernardo, apesar de este não ter tido experiência com outra família adotante.

Especificamente para Guilherme, sua história é uma história de repetidos abandonos. Já esteve em duas famílias adotantes antes da atual. Como veremos adiante, ele tem dificuldade em dispor-se a aceitar outra família após estas várias rupturas vividas e a constituir novos laços afetivos.

6.3.2 Passagem da família biológica para o abrigo

Configurando-se em outra categoria desta investigação, buscamos conhecer como foi a passagem da família biológica para o abrigo e os sentimentos e medos relacionados a esta transição. Por meio dos relatos dos entrevistados, percebemos que o momento de retirada de uma criança da família de origem e a inserção em um abrigo é muito forte e marcante, mesmo nos casos em que a criança sofria maus-tratos ou qualquer outro tipo de violência.

Ângela foi para o abrigo aos seis anos de idade e relata que sofreu muito com a separação da família biológica, já a irmã, que era mais nova, se adaptou facilmente ao abrigo:

A minha irmã, logo que viu que tinha um monte de crianças, e um monte de brinquedos, que tinha visita todos os dias que levavam brinquedos, presentes, balas, então, ela se adaptou muito rápido. Já eu, tive mais dificuldade, até por ter sofrido muito e por ter sido meio que à força que tive que sair da minha família.

Tal fala apresenta a dificuldade que Ângela teve em aceitar a separação de sua família. Ela coloca sua passagem para o abrigo como uma “*reviravolta*”. Podemos constatar que, ao mesmo tempo em que esta passagem caracterizou uma turbulência, uma mudança acentuada em sua vida, poderia também ser de revira e volta, ou seja, sai da família biológica e vai para o abrigo, mas de forma temporária, retornando para a sua família de origem, assim que fossem sanados os problemas. Fala também de um sofrimento muito grande, principalmente ligado ao medo de ser separada de sua irmã: “*Esse era meu medo: de ficar sofrendo ou com minha avó ou ir para o abrigo e não ser uma coisa boa, me separar da minha irmã, o foco maior era: eu não queria me separar dela de jeito nenhum, independente se eu apanhasse, se eu iria sofrer o que fosse, ela tinha que estar comigo*”.

Já Guilherme relata que saiu da casa de sua mãe aos cinco anos e foi para o abrigo por falta de condições financeiras e pelo fato de a mãe ter problemas psicológicos. Contudo, ele não quis falar muito sobre o assunto. Acreditamos que este silêncio pode ser um mecanismo de defesa para evitar se confrontar com um passado que lhe traz sofrimentos e que o angustia.

Segundo Freud (1916 [1914] /1980), a defesa age através do ego na tentativa de fugir de uma lembrança dolorosa. Daí o conceito de que toda defesa é uma tentativa de o sujeito fugir do que lhe traz dor, de esconder as ideias e os pensamentos causadores ou relacionados aos seus traumas. As defesas podem acontecer tanto de forma inconsciente como consciente.

Alana, assim como Ângela, diz que a passagem da família biológica para o abrigo foi inesperada, abrupta, sem esclarecimentos e marcada por sofrimento: “*eu não queria ir embora*”.

[...] nesse dia foi muito difícil. Ficar longe da mãe é muito difícil”. Considerando o tempo verbal utilizado, a jovem está afirmando que este sentimento é atual. “*Eu chorei e quando chegou lá tava vazio, silencioso. Aí, eu falei assim: meu Deus, será que vamos ser adotados separados dos outros? Eu não queria isso*”. Precisamos considerar que o ambiente do qual provém Alana, por mais que lhe fosse hostil, lhe era familiar. Já o ambiente do abrigo era totalmente novo. Podemos ver que, no momento de sua chegada, Alana ficou assustada. Ela não sabia o que poderia esperar dali, era desconhecido. Alana ainda diz que: “*Quando eu fui para o abrigo, pensei que era uma casa, para a gente morar. Que era um presente para a gente. Se a gente gostasse a gente morava e se não gostasse podia voltar*”.

A preocupação maior de Alana, assim como de Ângela, era em relação à separação dos irmãos e isto a angustiava: “*meu Deus, será que vamos ser adotados separados dos outros? Eu não queria isso*”. Para Weber e Kossobudzki (1996), é comum que, na ausência física, ou emocional dos pais, e frente à insegurança de uma vida sem garantias, as crianças encontrem na relação fraterna a única fonte de amparo. Quanto mais ausentes ou inacessíveis são os pais, mais intenso é o vínculo de lealdade e de mútua proteção entre os irmãos. É nessa relação que serão construídas estratégias de sobrevivência, cooperação e solidariedade.

Em relação à passagem da família biológica para o abrigo, Bernardo revela que, “*tinha medo de ficar sozinho e sem comida*”, ou seja, medo de não ter suas necessidades básicas atendidas. Embora Bernardo não assuma em nível consciente, ao dizer “medo de ficar sozinho”, podemos entender que tinha medo de separar-se da irmã. Entretanto, não quis falar mais sobre o assunto, dizendo não se lembrar.

A princípio o abrigo foi colocado como uma medida temporária para a situação de Ângela, Guilherme, Alana e Bernardo. No entanto, como a existência de meios que auxiliem as famílias a manter os filhos juntos de si é incipiente, a prática da institucionalização pode se mostrar como um incentivo ao abandono. Conforme já dissemos, com o decorrer do tempo, os pais biológicos de todos os entrevistados passaram a não visitá-los mais. Todavia, apesar de as crianças estarem esquecidas nas instituições e de não receberem visitas de sua família, segundo Weber (1996), somente 8% dos pais dessas crianças foram destituídos do poder familiar. Os pais que nunca visitaram seus filhos nos abrigos ainda detêm o poder familiar e, neste sentido, as crianças não podem estar disponíveis à adoção.

Através de todo o exposto, podemos concluir que Ângela e Alana verbalizaram explicitamente que sofreram com a separação da família biológica e demonstraram que a passagem para o abrigo foi de forma inesperada e sem esclarecimentos. Dolto (1998, p.100) é firme ao dizer que a adoção não deve ser feita bruscamente, *“não compreendo que a adoção seja feita de maneira definitiva antes de saber se a criança pode se adaptar a ela, salvo nos casos de adoção precoce que evocamos”*. Claramente, Ângela e Alana também revelam que o maior medo era o de serem separadas dos irmãos. Vale pontuarmos que Bernardo, apesar de não ter admitido de forma explícita, diz que tinha medo de “ficar sozinho”, subentendendo um medo de ser separado da irmã. Já Guilherme, em vários momentos da entrevista, se calou e disse não se lembrar, utilizando o silêncio como mecanismo de defesa.

Finalizando, como podemos observar o momento de passagem da família biológica para o abrigo é muito delicado e precisa ser tratado com muita cautela, escuta e esclarecimentos; caso contrário, a criança tem os seus direitos violados duas vezes. Primeiro pela família, depois pelo poder público.

6.3.3 Vivência no abrigo e vínculos estabelecidos

As instituições de abrigo são aquelas que atendem crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados e que, por essa razão, precisam ser temporariamente afastados da família até que possam retornar ao seio familiar ou obter inserção em famílias adotantes (ECA-Lei nº. 8.069/90).

De acordo com os estudos do Comitê para o Reordenamento de Abrigos (BRASIL-Ministério da Assistência Social, 2003), alguns fatores são determinantes para a permanência prolongada de crianças e adolescentes nessas instituições, entre os quais podem ser citados: o acolhimento de crianças e adolescentes nos abrigos sem decisão judicial; a escassez de fiscalização das instituições de abrigo por parte do Judiciário, do Ministério Público e dos Conselhos Tutelares; a inexistência de profissionais capacitados para realizar intervenções no ambiente familiar dos abrigados, promovendo sua reinserção; a existência de crianças e adolescentes colocados em abrigos fora de seus municípios, o que dificulta o contato físico com a família biológica; o entendimento equivocado por parte dos profissionais de abrigo de que a instituição é o melhor lugar para a criança; a ausência de políticas públicas de apoio às famílias; a

demora no julgamento dos processos por parte do Judiciário; e, a utilização indiscriminada do acolhimento institucional pelos conselheiros tutelares antes de terem sido analisadas as demais opções viáveis para evitar a institucionalização de crianças e adolescentes.

O ECA ainda determina princípios e critérios que devem orientar os abrigos, tais como: não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência das crianças/adolescentes para outros abrigos e preparação gradativa para o desligamento.

Fica assim configurada uma série de contradições entre os aspectos legais e a realidade concreta. O abrigo, diferentemente do seu caráter provisório e excepcional, acaba sendo uma medida que, por diversos fatores, faz com que as crianças e adolescentes permaneçam por longos períodos. Pilotti (1995) afirma que o acolhimento institucional acarreta mais danos que benefícios para as crianças abrigadas devido ao predomínio das seguintes características negativas no desenvolvimento do ser humano: impossibilidade de interação com o mundo exterior e consequente limitação da convivência social; invariabilidade do ambiente físico, do grupo de parceiros e das autoridades; vigilância contínua e ênfase na submissão. Weber (1998, p.86) revela que:

O desenvolvimento de uma pessoa é severamente prejudicado num ambiente institucional, onde imperam a falta de identidade e a disciplina massificadora. O abandono sofrido pelas crianças e adolescentes institucionalizados leva ao sentimento de rejeição, baixa auto-estima e expectativas de futuro negativas.

Contudo, sabemos que não é somente no ambiente institucional que estes danos às crianças ocorrem, também podem acontecer em uma família. Para Rizzini (2001) e Peres e Sousa (2002), a instituição familiar é considerada como o lugar mais importante para o desenvolvimento dos indivíduos. No entanto, sabe-se que nesse mesmo espaço, considerado propício ao desenvolvimento dos laços afetivos, o desamparo, a negligência e os conflitos também podem se instalar. E é exatamente por estes, entre tantos outros motivos, que as crianças são encaminhadas para o acolhimento institucional, pois se acredita que ali elas poderão receber os cuidados que a família, no momento, não lhes pode oferecer.

Retomando a análise dos dados, Ângela, durante os cinco anos em que ficou abrigada, manteve acompanhamento psicológico.

Tinha uma assistente social e psicóloga que trabalhava no abrigo, então, ela acompanhou de perto o meu caso e de minha irmã [...] Eu estava traumatizada por ter vivido muita coisa. Aí, resolveram arrumar uma psicóloga pra mim. Aí, com o passar do tempo ela foi me acompanhando, ela conversava, me trazia algumas reflexões, coisas assim para ler. Aí, eu fui me soltando mais. Aí, eu fui vendo que o abrigo era um

lugar bom, que não era o que eu pensava. Lá, eu podia estudar, eu poderia ter uma vida melhor, arrumar um curso, formar, eu poderia ajudar a minha irmã, ou até mesmo ter uma casa pra mim.

Parece que o trabalho da psicóloga da instituição teve uma importância muito grande. Certamente, um diferencial para que Ângela pudesse rever e reorganizar toda a sua vida: *“eu tive acompanhamento dela em toda minha vida.”* Ângela também relata que o Conselho Tutelar queria colocar sua irmã e ela em abrigos diferentes, mas foi incisiva e disse que não se separaria da irmã. Sabemos que, não raro, irmãos de diferentes idades encontram-se em acolhimento institucional à espera de uma colocação em família adotante. O art. 92, inc. V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata dos princípios concernentes às entidades que desenvolvem programa de abrigo e a Lei Nacional de Adoção, impõe o “não desmembramento de grupos de irmãos”. Foi para minorar as consequências de um acolhimento institucional, sobretudo se prolongado, que a legislação houve por bem proibir o desmembramento de grupos de irmãos nos abrigos. No entanto, de acordo com a narrativa de Ângela, e conforme já mencionamos no segundo capítulo, na prática, muitas vezes, os preceitos previstos no ECA não são cumpridos.

Na época de sua ida para o abrigo, ainda nova, Ângela já tinha uma visão muito ampla dos acontecimentos. Já apresentava um respeito por seu corpo e uma autonomia do Eu que lhe foi suficiente para sustentar que precisava escapar do destino cruel que lhe descortinava: *“tinha medo de ter que fazer outras coisas. Porque quando a gente está passando por uma necessidade muito grande, o que vier, assim, vender o corpo pra ter dinheiro, aí, eu tinha medo de ter que partir pra isso”*.

Ângela é muito precisa em suas palavras para certos adolescentes que passam pelo que ela vivenciou. Ela mesma assume a sua maturidade precoce: *“pra minha idade eu sabia coisa demais”*. Contudo, vale indagarmos de onde vem esta clareza dos acontecimentos. Ângela adquiriu com a maturidade no decorrer dos anos? Acreditamos que o acompanhamento psicológico que manteve no abrigo favoreceu a compreensão de sua realidade. Iremos nos aprofundar neste assunto no tópico seguinte.

Já Guilherme ficou um ano em acolhimento institucional e diz não se lembrar de como era o seu cotidiano no abrigo. Mais uma vez, podemos observar o silêncio e a falta de memória como mecanismos de defesa. Relata também que não teve experiência de ter passado por mais de um abrigo. Ainda em relação ao abrigo, para Guilherme, sua experiência não foi agradável, *“abrigo é muito ruim”*. Bernardo ficou abrigado por dois anos e, assim como Guilherme, diz não se lembrar

de como era o cotidiano no acolhimento institucional, somente diz “*queria sair dali*”. Podemos pensar que esta falta de memória pode ser uma forma de impedir que lembranças dolorosas e desorganizadoras cheguem à consciência. Para evitar o desprazer, eles dizem não se lembrar. Neste sentido, a experiência no abrigo parece não ter sido muito boa para Guilherme e Bernardo. Para Rosa (2009), uma sintomatologia comum entre indivíduos que sofreram, ou acreditaram sofrer, rejeição são os “problemas de memória”; o esquecimento de pequenas ou grandes coisas reflete o sentimento de sentir-se esquecido, perdido, jogado fora. Já os relacionamentos com outras crianças e funcionários, eram considerados bom por eles.

Por sua vez, Alana diz que gostava mais do abrigo do que da família biológica, “*Porque lá tinha muitas coisas para brincar*”. As condições básicas e lúdicas proporcionadas pelo abrigo parecem que foram o suficiente para que Alana, juntamente com seus irmãos, se sentisse confortável. No que diz respeito aos relacionamentos no abrigo com outras crianças e funcionários, avalia como tranquilo: “*brincava, brigava [...] Eu estudava à tarde, então, acordava, estudava, fazia para-casa. Aí, depois tomava café, tomava banho, colocava o uniforme, almoçava até o escolar chegar*”. Ângela também relata que no abrigo no qual foi acolhida, no que concerne às necessidades básicas como alimentação, higiene, entre outros, as crianças eram bem atendidas. No que diz respeito ao relacionamento com as outras crianças abrigadas e com os funcionários, ela conta que era considerado bom. Os funcionários eram pacientes e as tarefas eram divididas entre eles. Aconteciam brigas somente quando entrava uma criança novata.

Ângela foi à única que teve experiência de ter passado por mais de um abrigo. Após um remanejamento nos abrigos, ela e a irmã tiveram que sair de onde já estavam há aproximadamente quatro anos:

Eles, acho, que o Conselho Tutelar, estava fazendo um remanejamento, retirando as crianças que eram mais velhas e separando também por região, [...] Eu era [cidade de origem], assim eles alegavam que eu tinha que ir para um abrigo da minha cidade de origem. Lá, na Dona Edna, o abrigo do bairro [em Belo Horizonte], eu ia ficar meio que temporário, só que o temporário como acontece muitas vezes, parece que se esquecem dos meninos e depois de muito tempo que eles lembram: “Oh, aquela criança não pode ficar lá não, tem que ficar em outro lugar”. Só que aí, já pegamos uma afeição, um carinho no lugar, aí, eles resolvem te tirar. [...] aí, eles foram lá no abrigo, buscou eu e minha irmã.

Desta maneira, após a vivência de separação da família biológica, Ângela teve que reviver e elaborar um segundo luto ao separar-se das pessoas com quem estabeleceu novos laços afetivos no abrigo: “*Aí, eu pensei: meu Deus do céu, pela segunda vez. Já saí da minha família e vim pra*

cá, sofri pra caramba, entro no abrigo, acostumo com o pessoal e me tiram. Vou sofrer de novo”.

Em relação ao abrigo da cidade de origem, Ângela relata que era totalmente diferente do abrigo de Belo Horizonte. As meninas eram mais velhas, tinham 17, 18 anos e o abrigo era rodeado por grades.

Eu estava lá naquele mundo que já não era o meu. Completamente diferente ao abrigo anterior. Lá, as meninas abrigadas, ao invés de irem pra escola, iam encontrar com homens na rua. Era um mundo diferente, não era o que eu via no da dona Edna. Aí, eu me desesperei, quando estava quase dando uma semana e quatro dias, eu resolvi fugir.

A tentativa de fuga não foi bem sucedida. Ângela e a irmã imediatamente foram localizadas pelas monitoras do abrigo. Elas ficaram aproximadamente duas semanas no abrigo da cidade de origem até que a coordenadora do abrigo de Belo Horizonte conseguiu levá-las de volta.

Durante os cinco anos que Ângela ficou no abrigo em Belo Horizonte, eram grandes as expectativas relacionadas à adoção: *“eu ficava pensando: será que eu vou encontrar uma família que goste de mim e que vai poder ficar comigo?”*. Enquanto estava no abrigo, sonhava com uma mãe e com uma família: *“vou ter uma mãe, alguém hoje vai se interessar por mim e querer me adotar? [...] ficava fantasiando, que eu queria uma família que me levasse para passear, que tivesse aquele carinho de mãe, porque, uma criança sem família não é feliz.*

Segundo Calligaris (2000), uma das principais preocupações de uma criança em acolhimento institucional é reencontrar seus pais ou encontrar uma família que a adote, ou seja, ela se consome na tentativa de reestabelecer sua filiação ou estabelecer outra que a coloque em alguma linhagem. Tal como Ângela, as crianças abrigadas criam histórias e sonham com a sua ida para alguma boa família.

Já Guilherme no que se refere às expectativas em relação à adoção, diz que *“queria era ser adotado logo”*. Alana, assim como Guilherme, conta que *“não queria ficar no abrigo muito tempo”*, apesar de gostar muito da rotina do abrigo, sobretudo pela parte lúdica.

A partir destes depoimentos, podemos constatar que o desejo de pertencer a uma família ressoa como eco em Guilherme, Alana e Ângela. Weber e Kossobudzki (1996) afirmam que a grande maioria das crianças e adolescentes que estão em acolhimento institucional quer somente ter pais que os tornem filhos, isto é, desejam viver em família. Já Bernardo pouco comenta sobre

as expectativas de adoção durante o período em que ficou no abrigo e diz que *“Eu não queria ficar no abrigo muito tempo”*.

Vale ainda acrescentarmos que Ângela conta que adorava a novela Chiquititas e se espelhava em seu enredo. A novela retratava a história de um orfanato onde as crianças viviam felizes, cantando e dançando. A amizade entre as crianças prevalecia e as ajudavam a superar muitos obstáculos. Ângela diz que vivenciava situações parecidas no abrigo com o que se passava na trama da novela, como por exemplo, a amizade e a cumplicidade entre as crianças, o momento de irem dormir no mesmo quarto, a saída dos amigos para a adoção, a entrada de outras crianças no abrigo.

Era doida pra ir para um lugar igual a Chiquititas e acabei indo. Só não usava uniforme. Assistia a Chiquititas e achava que ia acontecer o mesmo comigo. Aquela pena das meninas indo embora e voltando só para visitar o pessoal. Só que depois fui desanimando, fui ficando mais velha, aí fui deixando de lado.

Com o passar do tempo, menciona que as suas amigas já não estavam mais no abrigo, porque já tinham sido adotadas. Assim, acompanhou a partida dos amigos mais próximos ou mais distantes.

O tempo foi passando, as minhas amigas sendo adotadas e eu ficando. Aí, eu pensei: “poxa, eu já sei por que, porque eu já sou velha, né.” Eu via que quando as visitas chegavam, o foco maior era primeiro nas menininhas pequenininhas. Aí, iam lá, era aquele carinho. A gente que era mais velho, ficava sem jeito. A gente sentava no canto e ficava comentando: “poxa dessa vez não foi, mas não liga não, é porque a gente é mais velho mesmo”.

O relato de Ângela corrobora as pesquisas realizadas por Cassin (2000) e Vargas (1998) quando afirmam que os requerentes buscam crianças menores para a adoção. Ângela também se via útil, importante e realizada ajudando as outras crianças, ela projetava para as outras crianças menores o que queria para si: *“o que eu achava o que tinha de bom, eu passava para eles, porque eu queria que fossem adotados rápidos e não demorasse muito, porque o tempo passa e eles iam ficando mais velhos e ia ficar mais difícil”*. No período que ficou no abrigo, Ângela ajudava a cuidar das outras crianças, *“Fui sendo como uma monitora”*. O que isto representa para ela? Cuidadora? Podemos pensar que ela cuida dos outros da forma como gostaria de ter sido cuidada, além do mais, pode ser um lugar de receber amor e admiração: *“Eu queria era ajudar as outras crianças, eu dizia a eles: quando você for para a casa de sua madrinha, fica comportado. Eu aconselhava a ficarem quietos, comportados para eles serem adotados”*.

Além disso, ela imaginava que somente ao completar dezoito anos sairia do abrigo: *“na minha cabeça, pela idade que eu já tinha, eu ia ficar no abrigo até completar 18 anos e ia*

arrumar um emprego, aí, ia sair do abrigo. Já não tinha mais aquela expectativa de alguém me adotar". Este depoimento nos faz refletir que, com a maioria, estes adolescentes que não foram adotados ao sair do abrigo irão para onde? E se não conseguirem emprego? Mesmo acolhido quando criança não deixou de ser abandonado após completarem 18 anos?

Vale pontuarmos que Ângela nunca se separou de sua irmã. Este vínculo com a irmã não é da ordem da dependência. Ela não coloca sua irmã no lugar de um objeto colado a ela, mas como um lugar de troca, de sustentação imaginária familiar. Ambas podem ir e vir, desde que estejam bem. *"Aí, fui adotada pela Alma e minha irmã pela dona Edna. Eu fiquei tranquila, porque embora a gente tenha sido adotada em famílias diferentes, eu sabia que minha irmã estava bem [...] A gente sempre está em contato. Eu ligo pra ela, ela me liga, saímos juntas"*.

Ângela, desde o início da entrevista, aponta-nos claramente por onde passa o seu desejo: não se separar da irmã e viver em família.

Já Guilherme relata que teve experiência de ter passado por mais de uma família adotante: *"eu passei por mais duas famílias, antes da atual. Só que somente fui adotado no papel mesmo nesta família [...] Até o meu sobrenome é da família atual, mas o processo eu não sei como foi"*. Ao dizer que *"até o meu sobrenome é da família atual"*, mostra que já é reconhecido e faz parte da nova família. Contudo, como veremos adiante, embora a família o tenha reconhecido, ele não consegue se adaptar. Com tantas experiências de abandono que vivenciou ficou difícil para ele estabelecer novos vínculos.

Com relação à experiência na primeira família, Guilherme relata que foi adotado porque o filho biológico desta família havia falecido:

Não sei ao certo o que aconteceu. Mas eu fui adotado por causa disso. Meu pai me falou que minha mãe olhava pra mim e lembrava-se do filho que morreu. Ela não quis mais ficar comigo por isso. Ela ficava muito chateada, chorando, porque se lembrava da outra criança.

Parece que Guilherme tinha uma boa relação com o pai, a quem ele chama como tal. Quem não consegue sustentar a presença de Guilherme na família é a mãe, que só vê nele o filho biológico que morreu. Levinzon (2000) defende a importância de se fazer um trabalho prévio com os requerentes à adoção, ajudando-os a compreender e elaborar suas expectativas, medos e angústias. Examinar a motivação para a adoção tem muita importância, pois pode influenciar bastante o relacionamento posterior com a criança. Por exemplo, no caso acima, o casal não superou a morte do filho biológico e parece ter pretendido com a adoção apenas substituí-lo.

Concordamos com Fiori (1984) quando diz que, para que a relação entre pais e filho adotivo seja satisfatória, é necessário que, ao se decidirem pela adoção, os pais tenham realizado o luto e a reparação pelo filho biológico.

Guilherme não sabe precisar o tempo que ficou nesta família, “*nessa família foi muito rápido [...] Foi um mês ou menos*”. Depois desta experiência retornou ao abrigo e, logo depois, foi para outra família. Mais uma vez, ele teve vínculos rompidos e teve que se a ver com a rejeição e o abandono. Nesta família ficou aproximadamente um ano, e relata que a mãe brigava muito com seu pai, chegando a se agredir fisicamente, no entanto, como Guilherme já tinha amigos próximos, o pai de um deles resolveu adotá-lo:

Aí, meu pai atual, que morava na mesma rua dessa família, quis me adotar [...] Eu já conhecia o filho biológico do meu pai atual [...] foi assim que eu me aproximei desta família. Eu tinha uns oito anos.

Parece que o pedido de adoção ainda não havia se efetivado e Guilherme estava na fase do estágio de convivência, “*Pelo que eu sei, eu estava aguardando oficializar*”.

É interessante observarmos que, nas famílias em que Guilherme passou, ele não parece ter dificuldades em chamar seus responsáveis de pai e mãe. Isto mais uma vez nos mostra o quanto uma criança que está em acolhimento institucional é carente e quer encontrar uma família. Contudo, cabe pontuarmos que, apesar de Guilherme conseguir chamar seus responsáveis de pai/mãe, não consegue relacionar-se efetivamente com eles.

Por meio de todos os relatos apresentados, podemos verificar que várias propostas defendidas pelo ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990) não foram seguidas, entre elas: o abrigo, que deveria ser um local de passagem, tornou-se para a maioria dos entrevistados um local de permanência prolongada. Além disso, Ângela e a irmã foram colocadas em abrigo fora de seu município e, após um remanejamento nos abrigos, tiveram que sair de onde já estavam há aproximadamente quatro anos. Além do mais, todos os entrevistados foram adotados em famílias diferentes a dos irmãos biológicos, o que contraria o art. 28 § 4º do ECA, que preconiza que: “Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família adotante, exceto em casos especiais que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais”.

Constatamos também a importância de se fazer um trabalho prévio com os pais que querem adotar uma criança, ajudando-os a compreender e elaborar suas expectativas, medos e angústias. No caso de Guilherme, o casal adotante não superou a morte do filho biológico e

parece ter pretendido com a adoção apenas substituí-lo. Como o processo de adoção ainda não estava oficializado por parte do Judiciário, serviu de brecha para a devolução de Guilherme ao abrigo.

Em relação às expectativas relacionadas à adoção, Ângela e Alana relatam que, enquanto estavam no abrigo, sonhavam com uma família. Ângela foi a que mais tempo permaneceu abrigada e imaginava que somente ao completar dezoito anos sairia do abrigo. O depoimento de Ângela confirma as reflexões de Moraes (1983), quando ressalta que um aspecto importante observado na criança institucionalizada são as expectativas, que se desenvolvem com a idade, em torno de sua inserção em uma família. Em princípio, a expectativa básica é ter uma casa, uma família e à medida que ela vai se desenvolvendo dentro de uma instituição, adquire consciência de sua real situação de abandono. Já Guilherme e Bernardo pouco comentam em relação às expectativas de adoção durante o período em que ficaram em acolhimento institucional. Guilherme diz somente que *“queria era ser adotado logo”*.

No abrigo, no que concerne às necessidades básicas como alimentação, higiene, entre outros, todos disseram que eram bem atendidos. No que diz respeito aos relacionamentos com outras crianças e funcionários, Ângela e Alana avaliam como bom. Guilherme e Bernardo usam o silêncio e a falta de memória como mecanismo de defesa. Entretanto, posteriormente, Guilherme relata que não foi agradável, *“abrigo é muito ruim”*, e Bernardo *“queria sair dali”*.

6.3.4 Passagem do abrigo para a família adotante

Através desta categoria buscamos uma maior reflexão sobre as angústias vividas pelos participantes desta pesquisa no momento da inserção em família adotiva após longas e dolorosas histórias de rupturas de vínculos afetivos.

Para Ângela, a adoção não aconteceu de forma repentina, houve uma preparação por parte das assistentes sociais e psicólogas, que conversaram muito com ela e com a mãe adotiva: *“foi tudo bem planejado, não foi de repente”*. Ângela e a irmã foram adotadas com pouco tempo de diferença e em famílias diferentes. Por terem permanecido no abrigo por um período considerável, cinco anos, a coordenadora adquiriu uma afeição por elas e resolveu adotá-las. Porém, neste período, Ângela já estava apadrinhada e mantinha contato frequente com a sua madrinha, que veio a ser sua mãe adotiva.

O apadrinhamento possibilita ajudar financeiramente e emocionalmente a criança ou o adolescente abrigado. O padrinho pode visitar seu afilhado no abrigo, comemorar seu aniversário, levá-lo a passeios nos finais de semana e para seus lares nas férias, no Natal, orientar seus estudos, sendo tudo isso compartilhado com o abrigo. No nosso entendimento, o apadrinhamento de crianças abrigadas parece não apenas dar o suporte financeiro necessário para a manutenção da criança, como principalmente pode transmitir um sentimento de acolhimento.

Antes de ser adotada pela madrinha, Ângela permaneceu apadrinhada durante dois anos. Ela relata que a irmã teve muito mais oportunidades de apadrinhamento e adoção do que ela:

As pessoas sempre queriam apadrinhá-la. Agora eu? Por ser mais velha e ser maior, já não tinha tanto, porque o pessoal quando vai em um abrigo, eles não querem ser padrinhos de meninos de sete, oito, nove anos. Eles querem meninos de um aninho, que coloca do jeitinho deles [...] e comigo, já foi diferente, por ser mais velha.

Embora tenham sido adotadas por famílias diferentes, Ângela não ficou preocupada com a irmã, porque sabia que ela estava bem: *“como a minha irmã foi para o abrigo desde pequeninha e dona Edna [coordenadora do abrigo] a conhecia desde então, já estavam adaptadas uma com a outra”*.

Guilherme relata que não foram fáceis as suas passagens do abrigo para as famílias adotantes, *“sentia vergonha [...] Porque seis anos você já tem uma noção das coisas, já sabe que você está indo para outra família”*. Afinal, ele foi rejeitado e abandonado várias vezes. O que os amigos do abrigo poderiam pensar? Que ele tinha problemas? Vale pontuarmos que a colocação de uma criança na família adotiva não repercute apenas nela e sim em todas as outras que com ela convivem.

Imaginamos também o sofrimento vivenciado por Guilherme; afinal, a passagem do abrigo para uma família adotante envolve a passagem para uma família que, embora idealizada, é desconhecida. Além disso, há o receio de não agradar e de ser “devolvido” ao abrigo novamente, o que aconteceu efetivamente com ele.

Antes da família atual, Alana, assim como Guilherme, teve experiência de ter passado por outra família adotante: *“a primeira adoção foi por pouco tempo. Foi em uma casa em que a moça era muito chata [...] Adotou eu e meu irmão mais novo [...] durou três semanas”*. Após esta experiência, ela e o irmão retornaram ao abrigo, *“Eu não quis ficar lá não, porque eu sabia que não ia ser feliz [...] a mulher tinha mais dois filhos maiores. Ela tinha muito carinho por mim, mas os meninos dela não tinham carinho por mim”*. É interessante observarmos que o tempo de

“adaptação” nas famílias adotantes foi muito breve, tanto para Alana quanto para Guilherme, em uma das suas experiências. Como pensar que alguém se adapte tão rapidamente a uma nova situação?

Segundo Santos (1997), a decisão de receber um novo membro numa família – tanto na adoção como com o filho biológico – pode gerar sentimentos de aceitação, desejo e felicidade, mas também receios, dúvidas, ciúmes. A autora sugere que a entrevista com os requerentes à adoção deve ser uma avaliação da situação da família, não só do pai ou da mãe. Por vezes, é somente um dos parceiros que quer adotar e o outro se sente pressionado e aceita. Há casos em que os filhos do casal não aprovam a adoção. Essa disponibilidade ou não para receber o outro deve ser investigada para, em conjunto com os pretendentes, avaliar se a adoção é possível ou não.

Atualmente Alana, não mantém contato com os irmãos, *“nem sei se eles foram adotados”*. Parece que a família adotante evita a aproximação de Alana com os irmãos biológicos e ela se mostra angustiada com esta situação. Conforme debatemos no terceiro capítulo, esta atitude dos pais adotivos corrobora as pesquisas de Weber (1998) e Levinzon (2000), quando afirmam que um dos medos que comumente habitam o imaginário dos pais adotivos é o medo de que os pais biológicos possam requerer a criança de volta e o contato entre irmãos poderia ser visto como um facilitador.

Já para Bernardo, a passagem do abrigo para a família adotante foi considerada boa. Ele foi adotado por uma voluntária do abrigo: *“Aí, a Lenice me conheceu, porque ela trabalhava com meninos de rua e me adotou. Como eu já tinha uns seis anos [...] eu ia para adoção internacional, não tinha condições de me adotarem aqui por eu ser maior”*.

É chamada adoção internacional de crianças/adolescentes aquela feita por estrangeiros. No Brasil, a adoção internacional está condicionada à aprovação pelas Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional, às quais compete manter o registro centralizado de dados em que conste: candidatos estrangeiros e sua avaliação quanto à idoneidade, crianças/adolescentes disponíveis para adoção internacional e agências de adoção autorizadas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente institui que a adoção por estrangeiros é uma medida excepcional e ela só é cogitada depois de esgotadas todas as possibilidades de adoção da criança/adolescente por brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil. Deve ter sido difícil para

Bernardo pensar nesta possibilidade; afinal, fazer parte de um país de cultura, idioma e modos de vida diferente ao seu. Em contrapartida, poderia lhe oferecer a chance de ter outra vida e futuro.

Como podemos observar a passagem do abrigo para a família adotante foi vivenciada de forma parecida para Ângela e Bernardo. Para ela, que já mantinha contato com a família adotante por dois anos através do apadrinhamento, e para ele que já conhecia a mãe adotante por ser voluntária do abrigo, a passagem foi vivenciada com tranquilidade. Contudo, como veremos na próxima categoria, quando se efetivou a adoção, Ângela e Bernardo estranharam e sentiram medo.

Já Guilherme, que teve experiência com duas famílias adotantes além da atual, conta que não foram fáceis estas passagens, sendo permeadas por angústias e vergonha. A história deste entrevistado é marcada por duas devoluções, o que pode ter caracterizado uma fragilidade do vínculo filial com a atual família adotante.

Alana, assim como Guilherme, teve experiência de ter passado por outra família adotante. Ela relata que na primeira família teve várias dificuldades por não ter sido aceita pelos filhos biológicos da pretendente à mãe adotiva. Conforme debatemos no quarto capítulo, se faz importante que todos os familiares sejam preparados para uma possível adoção, pois, da mesma forma que podem ajudar e contribuir para a adaptação das crianças à família, podem servir de obstáculo. No entanto, Alana conta que, na segunda família, a atual, a transição foi bem tranquila.

Um fator que merece destaque é que Guilherme e Bernardo parecem apresentar baixa auto-estima, isolamento e sentimento de inferioridade. Isto pode ser devido à personalidade de cada um e de como vivenciaram a descontinuidade de laços afetivos, o que conduziu à insegurança pessoal, ao medo e à falta de confiança no outro. Algumas declarações que evidenciam essa realidade serão vistas na próxima categoria.

6.3.5 Vivência e adaptação na família adotante

Com esta categoria de análise buscamos discutir como foi o processo de aproximação e adaptação na família adotante, bem como os receios, anseios e dificuldades envolvidas.

Nos primeiros dias na família adotante, Ângela estranhou e sentiu muita falta do abrigo. Relata que os finais de semana no abrigo eram muito movimentados, com visitas durante todo o dia. Como dito anteriormente, a aproximação com a família adotante se deu pelo

apadrinhamento. A mãe adotiva foi ao abrigo procurando uma menina com uma idade próxima à da filha biológica para apadrinhar. Ângela, até o momento, estava sem esperança, pois não conseguia nenhum padrinho, conforme relata abaixo:

Poxa vida, será que eu não vou arrumar nenhum padrinho, não? [...] ninguém gosta de mim por eu ser maior. Eu queria ser menor, porque acho que ficava mais fácil pra encontrar um padrinho. Aí, de repente a campainha tocou e era a Alma falando: cadê minha afilhada Ângela? [...] Nossa, eu fui na lua e voltei. Não acredito, até que enfim alguém.

A partir deste momento, Ângela passou a frequentar a casa da madrinha. Ela menciona que a adaptação se deu de forma muito fácil e tranquila. Diz também que, no início do apadrinhamento, viajou com a madrinha e sua família para a praia. No entanto, como a viagem se estendeu muito, ela ficou assustada:

Será que ela não vai me levar embora mais não? Aí eu me fechei de repente com medo dela não me trazer de volta, e eu não ver mais minha irmã também [...] Aí, eu voltei pro abrigo, fiquei mais aliviada, porque ela não queria me levar embora, assim, de repente.

Ela também conta que teve um Natal em que a madrinha não pôde ir buscá-la no abrigo: *“Aí, fiquei pensando: será que eu fiz alguma coisa errada? Mas aí, ela voltou no ano seguinte e me explicou o que tinha acontecido”*. Este depoimento nos mostra as responsabilidades e atenção que os padrinhos devem ter com os seus afilhados. Estes padrinhos passam a ter um significado muito expressivo na vida das crianças e apontam um novo horizonte, servindo até de referência. As crianças fantasiam até mesmo uma possível adoção por ele, o que nem sempre ocorre. Como vimos através da fala de Ângela, a consequência quando o padrinho descumpre o prometido ou desaparece sem dar satisfação é uma frustração, um descontentamento muito grande. A criança pode achar que fez algo errado e se sentir culpada por este afastamento.

Aos poucos, Ângela foi se adaptando à família da madrinha e quase todos os finais de semana, Férias, Páscoa, Dia das Crianças, entre outras datas comemorativas, ia para a sua casa: *“então, já fui me adaptando à família dela. Foi a coisa mais rápida [...] Não teve ninguém que eu não me adaptei. Foi uma coisa assim muito automática, como se eu já tivesse conhecido a família há muito tempo”*.

Percebemos também a necessidade de identificação de Ângela com a filha da madrinha:

Eu e a filha dela, temos pouca diferença de idade. Por incrível que pareça a gente tinha tudo a ver, a única diferença era a cor e o tamanho, porque a gente até faz aniversário

no mesmo mês, tem a mesma cicatriz no mesmo lugar, mesmo estilo. Então, a adaptação minha com ela foi muito rápida.

Esta busca pela identificação física com a irmã, parece ser uma forma que encontrou para se sentir valorizada e reconhecida na nova família.

Ângela comenta que sentiu medo quando estava para ser adotada pela madrinha:

Será que com o passar do tempo eu não vou gostar de ficar com ela? Porque uma coisa é ficar com ela um mês, um final de semana, agora o caso é diferente, porque eu vou ficar com ela o resto da vida [...] Então, nos últimos dias eu pensava: vou sentir tanta falta dos meninos. Aquele negócio de receber visita todo final de semana, aquela alegria que a gente recebe.

Ela mostra certa contradição em sua fala: por um lado, estava feliz com a adoção e identificada com a nova família; por outro, temerosa e insegura. Afinal, eram cinco anos de convivência no abrigo e, embora quisesse uma família, já estava adaptada à realidade do abrigo.

No que diz respeito aos vínculos com a família biológica, após a efetivação da adoção, Ângela continua mantendo contato regular com a irmã e com a avó, que se encontra em um asilo para idosos em Belo Horizonte. A relação entre a família da irmã e a de Ângela parece ser boa: *“a Alma também tem um contato bom com a dona Edna [...] É como se eu tivesse duas mães: uma aqui e outra lá. Férias, eu vou prá lá ficar com minha irmã. Minha irmã vem pra cá do mesmo jeito. Tem uma afinidade boa entre as duas famílias”*.

É interessante observarmos que a mãe adotiva não se opõe a Ângela visitar a irmã, a avó ou de retornar ao abrigo para visitar as outras crianças. Podemos dizer que esta atitude da mãe adotiva pode ter facilitado a adaptação de Ângela à nova família.

Se eu quisesse ir lá visitar o abrigo, ela me levava. Eu ia pra lá, ficava com as meninas [...] então, em momento nenhum, a Alma me impediu de ligar, de ir lá. Ela deixou bem aberta essa questão: pode ir visitar. Então, eu saí do abrigo, mas continuei tendo contato muito grande e do mesmo jeito. Aí, eu já não era mais uma interna, eu era uma visita. Era a interna que já estava do outro lado.

Eldridge (2004) trata da importância da criança/adolescente sentir que os pais adotivos têm uma relação de respeito com as figuras dos pais biológicos, pois as crianças manifestam uma aliança com essas primeiras figuras parentais de sua vida, mesmo alimentando uma possível raiva em virtude do abandono que sofreram.

Já Guilherme relata que não conseguiu se adaptar à família atual, *“Fui eu que não me entreguei a essa família. Eu ficava sempre com o pé atrás. Eu brincava e tudo, às vezes sozinho. Eu me sentia muito inferior. Eu não queria me sentir assim naquela família”*. Pensamos que a esta atitude de afastamento pode estar associada ao medo de, ao se entregar, ser rejeitado

novamente. A experiência de Guilherme lhe ensinou a não confiar muito no adulto. Por que confiaria nesta nova família? Que garantias ele poderia ter de que naquele ambiente seria diferente? De que naquela família ele seria tratado com respeito e de que não seria rejeitado e abandonado novamente?

No caso de Guilherme, fica difícil exigir amor e compreensão de quem apenas recebeu desamor.

Eles sempre tiveram braços abertos para me acolher. Eu acho que eu mesmo que não dispus essa aproximação [...] eles sempre abriram todas as portas possíveis para que eu me sentisse natural da família, só que eu que fiquei meio acuado. Eu falo pai e mãe, mas não tem aquela coisa assim, de dar bom dia, dar um abraço. Eu até acho que é uma coisa que eu queria muito, só que eu não consigo ter esta atitude.

Bowlby (1976) afirma que muitas personalidades incapazes de afeto anseiam por afeição, mas são quase totalmente incapazes de aceitá-las ou de retribuí-las. Para Vargas (2006), dependendo da forma como se deu a separação da família biológica, do tempo que passou no abrigo ou em situação de negligência ou de abandono, da ocorrência de outras separações e maus-tratos, a adaptação a uma nova família pode ficar mais lenta ou difícil.

De acordo com Freud (1916[1914] /1980), existe um período considerado necessário para a pessoa enlutada passar pela experiência da perda. Esse período não pode ser artificialmente prolongado ou reduzido, uma vez que o luto demanda tempo e energia para ser elaborado. Kaplan (1997) considera que para cada enlutado, sua perda é a pior, a mais difícil, pois cada pessoa é aquela que sabe dimensionar sua dor e seus recursos para enfrentá-la. Para Klein (1981), a dor sentida durante o trabalho penoso de luto parece ser devido não somente à necessidade de renovar os vínculos com o mundo externo, mas também de reexperimentar continuamente a perda, reconstruindo angustiosamente o mundo interno, que se sente estar em perigo de deterioração.

Retomando o caso de Guilherme, podemos observar uma carência afetiva, baixa auto-estima e dificuldades para estabelecer novos vínculos. “*Eu brincava e tudo, às vezes sozinho*”, esta posição de esquiva lhe provoca sentimentos de solidão, de abandono provocado por si mesmo. Após enfrentar várias perdas, ele se mostra perdido. Podemos, mais uma vez, observar o medo de estabelecer vínculos e depois ser “devolvido” ao abrigo, “*Eu ficava sempre com o pé atrás*”.

Guilherme ainda relata que em nenhum momento teve acompanhamento psicológico. Verificamos que ele parece acreditar no trabalho do psicólogo, mas desconfiando. Parece que

repete frente ao psicólogo a mesma atitude que tem com a família adotante. Revela que já teve vontade de ter um psicólogo para orientá-lo:

Só que eu não sei se eles vão me ajudar mesmo no que eu preciso. Então, eu prefiro deixar as coisas acontecerem, igual um carinho da minha mãe, por exemplo, ela já tentou, mas eu me esquivo. Então, assim, eu acho que está dentro de mim mesmo, eu acredito no trabalho do psicólogo, só que não sei se eles vão poder me ajudar.

Assim, Guilherme não teve acompanhamento psicológico durante a passagem da família biológica para o abrigo, como também do abrigo para as famílias adotivas. Relata que o pai atual, certa vez, viu o cartão de um psicólogo *“Estava fora da minha carteira, aí ele perguntou se eu estava precisando de um psicólogo. Aí, eu disse que tinha recebido de uma amiga que era psicóloga. Aí, depois disso eu não procurei saber”*. Interessante observarmos que ele porta em sua carteira o endereçamento para o psicólogo, “pedido de ajuda”, deixou que o pai visse. Pensamos que realmente deve ser muito difícil Guilherme decidir sobre isto. Precisava de ajuda.

Como já vimos anteriormente, Guilherme não se sente pertencendo à família adotiva, *“Eu nunca tive aquela coisa de abraço de mãe, tinha o carinho, mas de certa forma eu que não deixei eles se aproximarem”*. O sentimento em relação à família atual é de gratidão, *“Eu não sei o que é amor, mas eu me sinto muito agradecido pelo que meu pai fez, sempre fez tudo por mim, nunca faltou nada em casa, nada mesmo”*. Guilherme, ao dizer *“nunca faltou nada em casa”*, parece afirmar que nunca faltou nada material. Ele ainda tem gratidão por ter sido escolhido e querido pelos pais adotivos. Contudo, não consegue adotá-los, sobretudo a mãe. Em seu discurso, a figura do pai aparece mais do que a da mãe. Embora ressalte que os pais sempre tiveram braços abertos para o acolher, parece que ele tem mais resistência em relação à mãe do que ao pai, *“igual um carinho de mãe, por exemplo, ela já tentou mais eu me esquivo”*.

Vale pontuarmos que as experiências anteriores de Guilherme relacionadas à figura materna não são muito positivas. A mãe biológica era negligente e tinha problemas psicológicos; na primeira experiência com família adotante, a mãe não conseguiu aceitá-lo, pois via nele a figura do filho que morreu; na segunda família adotante, a mãe brigava muito com o marido e estas brigas ocasionaram na devolução do adolescente ao abrigo. Desta maneira, pode ser que ele localize a rejeição que sofreu mais na figura materna que na figura paterna e repita esta rejeição com a mãe da família atual, apesar de esta mãe ser carinhosa e atenciosa com ele.

Ele relata que mantém um bom relacionamento com os irmãos, filhos biológicos dos pais adotantes; *“nunca brigamos [...] Falam para eu chegar mais cedo, tomar cuidado na rua. Acho*

que por eu ser o mais novo também”. Diz não ter expectativa em relação à família adotante, *“Eu acho que não tenho nenhuma expectativa, não, porque eles já me dão tudo, em questão de roupa, carinho, higiene, tudo que um filho precisa ter”*. Percebemos que ele nega a negativa, *“não tenho nenhuma expectativa, não”*; logo, tem expectativas, só não se dá conta de admiti-las conscientemente. Freud (1925/1980) diz que a denegação é um mecanismo de defesa em que o sujeito se recusa a reconhecer como seu um pensamento ou um desejo que foi anteriormente expresso conscientemente. Negar a realidade é uma forma de proteção contra algo que pode gerar dor ou sofrimento.

Os pais incentivam Guilherme a realizar um curso superior, todavia ele não quer incomodá-los: *“Eu que realmente não quero incomodá-los com isso. Meu pai é aposentado, a gente vive muito bem, em uma casa muito boa”*. Ele sente que pode contar com os pais, sobretudo com o pai. Entretanto, quer conquistar por si mesmo para se satisfazer. Será que ele quer se satisfazer por si próprio pelo fato de que na relação com o outro já se decepcionou muito? Ou seja, não confia que o outro, no caso o pai, não irá abandoná-lo? Ou será que ele se sente em dívida com a família adotante? Afinal, ele fala de agradecimento e de reconhecimento, do que a família fez e faz, mas ele não consegue retribuir com afeto. Aceitando que os pais paguem um curso superior seria mais uma dívida. Como pagar isso? Assim, Guilherme não consegue apenas receber algo sem retribuir, pois inconscientemente acredita não merecer, ficando eternamente em dívida.

Para Alana a sua chegada na família adotante foi tranquila e não houve problemas relacionados à aproximação e à adaptação com a nova família, *“aqui é muito mais legal que na minha família de verdade [...] Minha mãe me mostrou tudo. Mostrou meu quarto. Já gostei de cara”*. No entanto, apesar de Alana expressar a sua felicidade em estar com a família adotante, a família biológica é considerada por ela *“minha família de verdade”*. Podemos pensar que a criança em busca de uma família não abandona sua família biológica. Desta maneira, a biologia também é considerada muito marcante para os sujeitos em relação aos laços construídos por outras vias, como a adoção. E isso se dá tanto pela família adotante como pelas crianças/adolescentes adotados.

Alana e os demais entrevistados foram inseridos dentro de uma realidade totalmente diferente da família biológica e do abrigo. Especificamente no caso de Alana, a atual família tem ótimas condições financeiras e pela sua fala, podemos perceber um deslumbramento por este

novo mundo. Um encantamento com esta nova realidade, *“Minha mãe me mostrou tudo. Mostrou meu quarto. Já gostei de cara”*.

Por sua vez, para Bernardo, embora a passagem do abrigo para a família adotante tenha sido considerada tranquila, diz que: *“não tinha ninguém para brincar e pedi para voltar para o abrigo no começo”*. Para Rosa (2008), após um tempo vivendo em abrigos, a criança idealiza a família adotiva e, quando percebe que nesse novo lar também existem regras e restrições, sente-se traída e pede para retornar ao abrigo.

Bernardo ainda revela que o processo de adaptação com a nova família foi difícil, *“Na verdade tive dificuldades. Não foi fácil [...] eu estava acostumado com casa cheia de crianças, quis voltar para o abrigo, aí, minha mãe arrumou uma creche perto de casa para eu passar o dia, senão teria voltado mesmo”*. Interessante esta atitude da mãe. Parece que ela tenta fazer de tudo para que ele se adapte e fique bem. No entanto, Bernardo não se adaptou a nova família, *“na verdade eu nunca aceitei os meus pais adotantes [...] não sei dizer, não consigo me entregar [...] levanto, tomo café, aí já vou para a rua, para a casa de algum amigo. Aí, volto, almoço, saio de novo para rua e depois vou para aula”*. Assim, durante boa parte do dia fica na rua ou na casa de amigos.

Segundo Viorst (2005), as perdas na infância podem fazer o indivíduo criar diferentes estratégias contra novas perdas: uma delas seria a indiferença emotiva, pela qual não se investe os objetos de amor para não correr o risco de perdê-los, não há sofrimento em perder aquilo que não se ama, que parece ser o caso de Guilherme e Bernardo. Outra estratégia seria a necessidade de cuidar dos outros como resgate, tornando-se pessoas prestativas em cuidar dos outros da forma como gostariam ou deveriam ter sido cuidadas, que é o caso de Ângela quando relata que se tornou uma espécie de monitora enquanto estava abrigada; e, uma outra saída seria a autonomia prematura, que também podemos observar nos depoimentos de Ângela. Para não depender de ninguém, não precisar contar com ninguém, o sujeito torna-se independente precocemente, cuidando de si mesmo para não sofrer decepções, pois não confia que o outro não irá abandoná-lo. Ao menos duas dessas estratégias se referem a proteger-se de outras perdas, passando de uma posição passiva para uma ativa; o indivíduo procura abandonar para não ser abandonado, provoca o abandono para parecer que tem algum controle sobre ele.

Para Schetini Filho e Schetini (2006), indivíduos que querem se proteger de novas perdas podem tentar fugir de emoções fortes, evitando relacionamentos profundos, tendo dificuldade de

se envolver verdadeiramente, o que constatamos nos depoimentos de Guilherme e Bernardo. Ainda crianças, se escondem atrás de um muro de afastamento, que é sentido pela mãe adotiva como rejeição, deixando-a insegura como mãe. A insegurança faz com que a mãe, muitas vezes, não se "aproprie" da educação do filho ou não se "aproprie" do próprio filho, temendo ser muito dura, visto que "ele já passou por tanta coisa", não inscrevendo a criança na fantasmática familiar. Isso, por sua vez, é sentido novamente como rejeição pelo filho e o ciclo continua.

Retomando o caso de Bernardo, ele relata que seus amigos e sua namorada não frequentam a sua casa, *"minha mãe não deixa"*. Talvez essa atitude da mãe possa ser uma forma de querer protegê-lo ou até mesmo possa ser uma forma de demonstrar ciúmes; afinal, Bernardo dá atenção aos amigos e à namorada e à mãe não. Ele ressalta ainda que *"minha mãe adotante não tinha filho, ela tentava engravidar e não conseguia. Aí, logo depois que ela me adotou, ela engravidou, porque ela fez tratamento. Aí nasceu o meu irmão"*. Diz que não tem bom relacionamento com o irmão, *"Ele tem dez anos e não tenho as mesmas ideias dele. Eu sei que ele sente porque eu não me aproximo dele e ele reclama para minha mãe"*.

Podemos concluir, no que diz respeito às expectativas em relação à família adotante, que para Bernardo parece que as condições financeiras da família é um dos motivos que o faz permanecer: *"Não sei. Acho que é a parte financeira para viver"*, embora não tenha se adaptado: *"Não sei dizer, não consigo me entregar [...] na verdade eu nunca aceitei meus pais adotantes, entende?"*.

Por fim, podemos pensar que para Guilherme e Bernardo a superficialidade das relações que mantiveram na infância, sobretudo Guilherme que passou por várias famílias adotantes, repercutiu diretamente na impossibilidade de estabelecerem um vínculo mais profundo com a atual família adotante. Supõe-se ainda que a dificuldade de adaptação não está somente atrelada à separação da família biológica e sim na frequência em que ocorreram as perdas. Guilherme viveu sucessivas histórias de abandono o que comprometeu o relacionamento dele com a família adotante.

Por outro lado, é válido destacarmos que alguns comportamentos apresentados por Bernardo e Guilherme, como isolamento e certa rebeldia, fazem parte da fase adolescente em que se encontram, não sendo especificidade apenas da adoção. A chamada "crise da adolescência" envolve processos psíquicos marcados por tendências ambivalentes. A polarização entre o amadurecer e o regredir à infância se expressa em verdadeiras camuflagens, resultando em

atitudes de enclausuramento. O isolamento pode ser uma forma de se proteger de sua fragilidade, afastando-se das pessoas e refugiando-se em si mesmo ou em grupos de amigos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma compreensão mais profunda do processo de adoção de crianças maiores, a partir da experiência do adolescente que na infância foi adotado a partir de dois anos de idade, é o que se buscou alcançar com a presente pesquisa.

A pesquisa de campo revelou pontos em comum no que diz respeito às razões que levaram os entrevistados ao acolhimento institucional, como a negligência, a falta de recursos financeiros, a violência e o abandono pela família biológica. Apesar disso, cada experiência teve uma trajetória singular e uma narratividade peculiar.

No que se refere à vivência de abandono, cada entrevistado atribui sentido diferente para essa experiência. Esta vivência esteve relacionada às suas características pessoais e às situações em que se deram a adoção, como: experiências na família biológica, a idade no momento da separação da família biológica, o tempo que permaneceram em acolhimento institucional e a qualidade da interação estabelecida com os pais adotivos. Essa constatação corroborou dados de outras pesquisas.

Outra constatação é que a passagem da família biológica para o abrigo foi vivenciada pelas duas adolescentes como inesperada e brusca, sendo marcada por medos, sofrimentos e dúvidas, tendo em vista que não tinham maiores esclarecimentos do que seria uma instituição de acolhimento. Evidenciou-se também em dois participantes um processo de silenciamento do passado como mecanismo de defesa. Além disso, os quatro entrevistados foram encaminhados para o abrigo em companhia dos irmãos, o que serviu de apoio para que se sentissem mais seguros. No entanto, todos demonstraram medo relacionado à possível separação dos irmãos. Enquanto estavam abrigados, todos os adolescentes receberam visitas de seus familiares somente no início do acolhimento institucional.

Também, comprovamos que, apesar de ter ocorrido avanços significativos relacionados à adoção, ainda há obstrução aos seus fundamentos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990). Neste sentido, várias práticas arbitrárias que contrariam as diretrizes propostas pelo ECA foram observadas, como o abrigo, que deveria ser um local de passagem, tornou-se para a maioria dos entrevistados um local permanente, inclusive, prolongando-se por cinco anos para um dos entrevistados. A situação observada é a continuidade do “abrigo depósito”, a exemplo da Roda dos Expostos, no qual crianças tornam-se

adolescentes abandonados pela família, pelo Estado e pela sociedade. Podemos também observar que contribuíram para a permanência prolongada no abrigo: a insistência dada pela legislação para a reintegração da criança, sem contudo, investir em políticas públicas para promover o retorno da criança para a sua família biológica; a demora na destituição do poder familiar; os critérios restritos dos requerentes à adoção em relação ao perfil do adotado, bem como a falta de preparação da família adotante para receber uma criança na condição de filho. Desta forma, confirmamos que os preconceitos, a legislação brasileira, as exigências e a falta de preparação dos requerentes à adoção prejudicam a adoção de crianças maiores.

Outras diretrizes do ECA também foram contrariadas, como a preconização pelo Estatuto de que as crianças devem ser acolhidas em abrigos do mesmo município que a família biológica; contudo, no caso de Ângela isto não aconteceu. Ainda, o ECA institui que grupos de irmãos devem ser adotados pela mesma família adotante, salvo casos específicos; no entanto, todos os quatro entrevistados foram adotados em famílias diferentes das dos irmãos.

Sobre a passagem do abrigo para a família adotante, esta transição foi vivenciada de modo parecido por dois entrevistados. Percebemos que por eles já manterem contato com a família adotante, Ângela - através do apadrinhamento - e Bernardo - por a mãe ter sido voluntária do abrigo -, favoreceu para que esta passagem se desse de forma mais tranquila. No entanto, quando houve a efetivação da adoção, eles estranharam e sentiram medo. Embora demonstrassem disponibilidade para estabelecer novos vínculos, isso não significou que não tinham dúvidas, medo, insegurança e se mostrassem cautelosos na aproximação. Evidenciou-se também que para Ângela e Alana sair do acolhimento institucional não foi fácil. O abrigo foi o lugar onde elas se estruturaram e, após um longo período nesta instituição, se apegaram e estabeleceram relações afetivas. Para Guilherme, que teve experiência com duas famílias adotantes além da atual, as passagens do abrigo para as famílias adotantes não foram fáceis, sendo permeadas por angústias. Ele foi devolvido à instituição por duas vezes após um período de convivência para fins de adoção; desta forma, os frequentes abandonos vivenciados marcou as suas relações posteriores, caracterizando-se em uma resistência para confiar e aceitar outra família. Além disso, parece que Guilherme não conseguiu elaborar o luto pela família biológica, o que também lhe impossibilitou adotar a nova família.

Assim como Guilherme, também Bernardo, apesar de dizer que a passagem para a família adotante tenha sido tranquila, se mostrou com dificuldades de adaptação. Esta dificuldade de

estabelecimento de vínculos afetivos acarretou em uma barreira, impedindo aos dois que adotassem de fato os novos pais. No caso de Bernardo a dificuldade de aproximação com a nova família parece estar também associada aos abandonos anteriores.

Cabe pontuarmos que todos os entrevistados, por terem sido adotados maiores, tinham conhecimento da adoção e de sua origem; no entanto, este fato não contribuiu para que Guilherme e Bernardo estabelecessem uma relação de confiança com os pais. Pensamos que para eles seria importante um acompanhamento psicológico para derrubar estas resistências. No espaço terapêutico, eles poderão remeter as suas questões e ressignificar algumas de suas experiências. Para Guilherme, que passou por experiências sucessivas de abandono, o acompanhamento psicológico pode ser um suporte para o caos vivido por ele, dando acolhimento aos seus conflitos, às suas dúvidas e à ambiguidade de seus sentimentos.

Quanto ao rompimento de vínculos com a família biológica, todos os entrevistados demonstraram uma forte ligação com os irmãos biológicos. Com relação aos pais, a maioria parece associar a situação de abandono que vivenciou a figura materna, especialmente para Guilherme, que não consegue nem mesmo se vincular com a mãe adotiva, apesar de ser carinhosa com ele.

Concluindo, conforme discutimos no referencial teórico desta dissertação e confirmado nas análises dos dados desta pesquisa, a adoção de crianças maiores requer cuidados, porque além da marca do abandono inicial pelos pais biológicos, a criança maior terá vivenciado sucessivas experiências de perdas e frustrações. No entanto, observamos que algumas crianças são simplesmente mais suscetíveis à separação e à perda do que outras. Desta maneira, não podemos dizer que uma criança maior, em princípio, tem mais problemas de adaptação, depende das características pessoais de cada um e de como vivenciaram a descontinuidade de laços afetivos.

Além disso, foi possível observar que não houve, para a maioria dos entrevistados, preparação gradativa e acompanhamento para a passagem da família biológica para o abrigo e do abrigo para a família adotante e nem acompanhamento pós-adoção. Somente colocar a criança /adolescente em uma família adotante não garante que ela fique adaptada e feliz. O acompanhamento pré e pós-adoção é uma forma de verificar seu bem-estar emocional, permitindo à criança/adolescente sustentação para vivenciar as separações dos vínculos pregressos e para o estabelecimento das novas relações familiares.

Constatamos também a importância de se fazer um trabalho prévio com os requerentes à adoção, assim como com suas famílias extensas, ajudando-os a compreender e elaborar suas expectativas, medos e angústias. No caso de Alana, os filhos biológicos da primeira família adotante não estavam preparados para recebê-la, o que contribuiu para o seu retorno ao abrigo. No caso de Guilherme, um dos casais adotantes não superou a morte do filho biológico e parece ter pretendido com a adoção apenas substituí-lo.

Como vimos, existem muitas falhas na execução de medidas de proteção às crianças e adolescentes. A finalidade de priorizar os interesses da criança e do adolescente muito mais que obedecer aos anseios dos requerentes à adoção, na prática não foi observado. Assim, apesar dos avanços na legislação e mesmo com as mudanças propostas pela nova Lei Nacional da Adoção (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009), a valorização da família biológica em detrimento à família adotiva prevalece; e, à medida que a legislação valoriza a consanguinidade, contribui para fortalecer os mitos, estereótipos e preconceitos em relação à adoção. É imprescindível a reflexão sistemática das práticas sociais, profissionais e pessoais, contemplando as mudanças de paradigmas.

Diante deste contexto, pensamos que seria pertinente uma maior divulgação do ECA e das alterações propostas pela nova Lei Nacional da Adoção para que os profissionais que estão diretamente envolvidos com a adoção, juízes, promotores, advogados, assistentes sociais, psicólogos entre outros sigam os preceitos de acordo com o que está previsto no texto da legislação. Afinal, não adianta mudar a lei se as pessoas envolvidas também não mudarem.

No fechamento desta dissertação temos a certeza de que não estamos sequer próximos de esgotar os estudos sobre a adoção de crianças maiores. Deste modo, os resultados são oferecidos como uma contribuição para esclarecer aspectos relevantes sobre o tema. A partir desta pesquisa, tornam-se necessárias muitas outras, com o intuito de dar continuidade na divulgação e desmistificação da adoção.

REFERÊNCIAS

ABREU, Domingos. **No Bico da Cegonha**: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

ANDRADE, Maristela Vilhena Dias. **Projeto: Filhos do Coração** - Diagnóstico Estadual Sobre a Criança e o Adolescente Institucionalizado. Belo Horizonte, 2004.

ANDREI, Decebal Corneliu. Reflexões sobre a adoção tardia. In: F. FREIRE (org.), **Abandono e adoção**: Contribuições para uma cultura da adoção. Curitiba, Terra dos Homens, 2001.

AYRES, Lygia Santa Maria; CARVALHO, Mauro da Silva; SILVA, M.M. Olhares sobre a instituição da adoção: família e pobreza em questão. In: NASCIMENTO, Maria Lívia (org.). **Pivetes**: A produção de infâncias desiguais. Niterói: intertexto: Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL. **CARTILHA PASSO A PASSO**: Adoção de Crianças e Adolescentes no Brasil: disponível em http://www.amb.com.br/mudeumdestino/docs/Cartilha_Passo_a_Passo_2008.pdf acesso em 20 de Agosto de 2009.

BADINTER, Elizabeth. **O Mito do Amor Materno**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 3ª ed. Lisboa: Edições 70, 2004.

BERGER, Peter; BERGER, Brigitte. O que é uma instituição social. In: FORACCHI, Marialice M.; MARTINS, José de Souza. **Sociologia e Sociedade**. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1980.

BERTHOUD, Cristiana Mercadante Esper. **Filhos do Coração**: o comportamento de apego em crianças adotivas. Dissertação de Mestrado, PUC São Paulo, 1992.

BITTENCOURT, Isabel Luzia Fuck. **O Acolhimento Familiar no Brasil**: uma proposta em construção. Palestra proferida no 2º Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar. Campinas, 2005.

BOWLBY, John. **La separación afectiva**. Buenos Aires: Paidós, 1976.

BOWLBY, John. **Uma base segura**: Aplicações clínicas da teoria do apego. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

BOWLBY, John. **Apego e perda**: Apego, a natureza do vínculo. V.1, 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia Grega**. Petrópolis: Vozes, v. 03, 1987.

BRASIL LEI 3.133/57, promulgada em 08 de Maio de 1957.

BRASIL LEI 4.665/65, promulgada em 02 de Junho de 1965.

BRASIL, **Código de Menores**. Lei nº6.697 promulgada em 10 de outubro de 1979. Rio de Janeiro:Saraiva, 1979.

BRASIL. **Código Penal**. Código de Menores Decreto nº17.943-A promulgada em 12 de outubro de 1927. São Paulo: Saraiva, 1979.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990. Publicada no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1990, e retificada em 27 de setembro de 1990.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Lei 3.071 promulgada em 1.º de janeiro de 1916. 4. ed., São Paulo: RT, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988, 4. ed. atual. São Paulo: RT, 2002.

BRASIL. **Novo Código Civil brasileiro**. Lei nº. 10.406, promulgada em 10 de janeiro de 2002. 1ª edição. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Assistência Social. **Comitê Nacional para o Reordenamento dos Abrigos**: Subsídios para reflexão na aplicação da medida e o funcionamento de programas em regime de abrigo. Brasília, 2003.

BRASIL. **Resolução**: número 54 de 29 de abril de 2008.

BRASIL. **Lei Nacional de Adoção**, promulgada em 03 de Agosto de 2009.

CALLIGARIS, Contardo. **Hello Brasil**. Notas de um psicanalista europeu viajando ao Brasil. São Paulo: Escuta, 2000.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção tardia**: Mitos, medos e expectativas: Bauru: Edusc, 2006.

CARVALHO, Sônia Regina; FERREIRA, Márcia Regina Porto. **Primeiro Guia de Adoção de Criança e Adolescentes do Brasil**. São Paulo: Winners Editorial, 2000.

CASSIN, Walter Carlos. **O psicólogo judiciário e a cultura da adoção**: Limites, contradições e perspectivas. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2000.

COSTA, Liana Fortunato; CAMPOS, Niva Maria Vasques. A avaliação psicossocial no contexto da adoção: vivências das famílias adotantes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa** [online]. v.19, n.3, p. 221-230.2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S012-37722003000300004&Ing=Iso>. Acesso em 10 junho de 2009.

COSTA, Breno. Promotoria cobra indenização de família por devolução de criança adotada em Uberlândia (MG). In: **Folha Online**, 27 de Maio de 2009, Belo Horizonte. Disponível <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/1116502/promotoria-cobra-indenizacao-de-familia-por-devolucao-de-crianca-adotada-em-uberlandia-mg> >Acesso em 01 Novembro de 2009.

D'ANDREA, Antônio. O casal adotante. In: ANDOLFI, M. (Org). **A crise do casal: uma perspectiva sistêmico-relacional**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade - o que diz a justiça:** as pioneiras decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que reconhecem direitos às uniões homossexuais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. A importância da família extensa na adoção. In SCHETTINI, Luiz; SCHETTINI, Suzana. (Org). **Adoção: os vários lados dessa história**. Recife: bagaço, 2006.

DINIZ, João Seabra. Adoção: notas para uma visão global. In: FREIRE, Fernando (org). **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura de adoção II**. Curitiba: Terre des Hommes: Vicentina, 1994.

DOLTO, Françoise. **Dificuldade de viver**. Porto alegre: Artes Médicas, 1988

DOLTO, Françoise. **Dialogando sobre crianças e adolescentes**. Campinas: Papirus, 1989

DOLTO, Françoise. Reflexões sobre a adoção. In DOLTO, Françoise. **Os caminhos da educação**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

EBRAHIM, Surama Gusmão. **Adoção Tardia: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional**. Dissertação (Mestrado em Psicologia)- Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 1999.

EBRAHIM, Surama Gusmão. **As possibilidades da adoção tardia**. Psico,31(1), 2000.

ELDRIDGE, Sherrie. **Vinte coisas que filhos adotados gostariam que seus pais adotivos soubessem**. São Paulo: Globo, 2004.

ÊXODO. In: **A BÍBLIA:** tradução ecumênica. São Paulo: Paulinas, 2002.

FERREIRA, M.C. A adoção de crianças maiores. In FREIRE, F.(Org.) **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura de adoção II**. Curitiba: Terre dEs Hommes, 1994.

FIORI, W. R. **Aspectos críticos da adoção**. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.

- FLORINDO, Valdir. **Dano moral e o direito do trabalho**. 4.ed.rev.ampl. São Paulo: LTr, 2002.
- FONSECA, Cláudia. **Caminhos da Adoção**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- FRANÇA, Cassandra Pereira. O que eu queria mesmo era ter nascido da barriga da mamãe. **Revista Psyché**, São Paulo, v. 8, 2001.
- FREUD, Sigmund. Luto e Melancolia (1916[1914]). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud**, vol. XIV, Imago, Rio de Janeiro, 1980.
- FREUD, Sigmund. Feminilidade – Novas Conferências Introdutórias sobre Psicanálise (Conferência XXXIII) (1933[1932]) In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, vol. XXII, 1976, p. 139-165.
- FREUD, Sigmund. Romances Familiares. (1909[1908]) In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, vol. IX, 1976, p. 239-247.
- FREUD, S. A negativa (1925). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, vol. XIX, 1980.
- FREUD, Ana e BURLINGHAM, D. **Meninos sem Lar**. Segunda edição, Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1960, p. 185.
- GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura. A presença da Infertilidade no contexto da adoção: efeitos possíveis na relação pais/filhos adotivos. In: VOLICH, R.M. FERRAZ, F.C. RANÑA, W. (Org.) **Psicossoma IV – Corpo, História, Pensamento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- GIBERTI, E. **Adopción para Padres**. Buenos Aires: Grupo Editorial Lumen, 2001.
- GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **A adoção no Brasil e na Atualidade**. São Paulo: Universidade Mackenzie, 1996.
- GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção: Doutrina e Prática**. Curitiba: Juruá, 2003.
- HAMAD, Nazir. **A criança adotiva e suas famílias**. Rio de Janeiro: Cia de Freud, 2002.
- KAPLAN, H. **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 7ª edição. Porto Alegre: Artmed, 1997.

KEHL, Maria Rita. **Em defesa da família tentacular**, 2003. Disponível em: <<http://www.mariaritakehl.psc.br/PDF/emdefesadafamiliatentacular.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2009.

KLEIN, Melaine. **Contribuições à psicanálise**. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

LEBOVICI, Serge; SOULE, Michel. **O Conhecimento da Criança pela Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

LEVINZON, Gina Khafif. **A criança adotiva na Psicoterapia psicanalítica**. São Paulo: Escuta, 2000.

LEVINZON, Gina Khafif. **Adoção**. Coleção Clínica Psicanalítica / dirigida por Flávio Carvalho Ferraz. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LEVY, Lídia. Adoção e mitos familiares. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (org.). **Casal e Família: entre a tradição e a transformação**. Rio de Janeiro: NAU, 1999.

LEVY, Lidia. Da criança idealizada à criança real. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.). **Casal e família: do social à clínica**, Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

LEVY, Lídia; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. Da maternidade impossível ao possível da filiação: sobre o desejo de adoção. **Tempo psicanalítico**. Rio de Janeiro, N33, 2001.

LEVY, Lídia. Famílias Monoparentais Adotivas: a importância de uma rede de apoio. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. (Org.). **Família e Casal: efeitos da contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2005.

MALDONADO, Maria Tereza. **Psicologia da Gravidez: parto e puerpério**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MALDONADO, Maria Tereza. **Os caminhos do coração: Pais e filhos adotivos**. São Paulo: Saraiva, 1995.

MARCÍLIO, Maria Luíza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, Dora Aparecida. Filhos Devolvidos. In Boletim "**Uma Família para uma Criança**", nº 98, produzido pela entidade "Terra dos Homens", setembro de 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, Técnica e Arte: O desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. *et al.* **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 23 ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIRANDA JÚNIOR, Hélio Cardoso de. A "pessoa em desenvolvimento" – o discurso psicológico e o sujeito de direito nas leis brasileiras para a infância e juventude. In: FERRARI, Ilka Franco; ARAÚJO, José Newton Garcia de (org.). **Psicologia e Ciência na PUC Minas**. 1ª Ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2004.

MORAES, Maria Madalena. **Abandono e Adoção:** Algumas repercussões psicológicas e existenciais na criança. Rio de Janeiro: CFP, 1983.

MORALES, A.T. Os predicados da parentalidade adotiva. In: SILVA, M.C. Silva (Org.). **Ser pai, ser mãe, parentalidade:** um desafio para o terceiro milênio. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2004, p.195-201.

MOURA, Maria Lucia S.; FERREIRA, Maria Cristina; PAINE, Patrícia Ann. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

NAZARETH, Eliana Riberti. **O mito do amor materno.** Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2004.

OZOUX-TEFFAINE, Omblin. **Adoption tardive:** D'une naissance à l'autre. Paris: Stock-Laurence Pernoud, 2004.

PAIVA, Leila Dutra. **Adoção:** Significados e possibilidades: São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

PALÁCIOS, Jesus; SÁNCHEZ, Sandoval. **La Adopción en Andalucía.** Sevilla, Junta de Andalucía, 1996.

PEREIRA, J.M.F; SANTOS, M.A. O Enfoque Psicológico da Adoção: revisão da literatura. In: LABATE, R.C. (org). **Caminhando para a Assistência integral.** Ribeirão Preto: São Paulo: Scala/FAPESP, 1998.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Separação e Rituais de passagem. In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha: **Direito de Família e Psicanálise:** rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

PERES, V. L. A.; SOUSA, S. M. G. **Famílias de camadas populares:** um lugar legítimo para a educação/formação dos filhos. **Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC/RJ**, 7(7), 2002.

PILOTTI, Francisco. Crise e perspectivas da Assistência à Infância na América Latina. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Amais, 1995.

POISSON, Patrick. A Seleção dos Candidatos à Adoção: prever o imprevisível. In: FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e Adoção:** contribuições para uma cultura da adoção. 20. ed. Curitiba: Associação Brasileira Terra dos Homens, 2001. p. 65.

PRETTI, Dino. et al. Análise de textos orais. **Projetos paralelos**, São Paulo, v. 1, 1993.

QUEIROZ, E. F. (2004). O "estranho" filho adotivo: uma leitura clínica do *Unheimlich* na adoção. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 7, nº 4, 100-111.

RIZZINI, Irma. **Assistência à Infância no Brasil**. Uma Análise de sua Construção. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irene. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: SOUZA, Sônia Gomes; RIZZINI, Irene (Org.). **Desenhos de família**: criando os filhos: a família goianense e os elos parentais . Goiânia: Cãnone, 2001.

ROSA, Daniela Botti da. A narratividade da experiência adotiva: fantasias que envolvem a adoção. **Psicol. clin.** [online]. 2008, vol.20, n.1, pp. 97-110, access on 21 Sept. 2009.

SANTOS, Natércia Poinho Ferreira. Possibilidades de Satisfação na Adoção. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, V.04, n.02, 1988.

SANTOS, Luzinete Santos. Adoção no Brasil: desvendando mitos e preconceitos. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 54, ano XVIII, 1997.

SANTOS, Manoel Antônio; RASPANTINI, Renata Loureiro; SILVA, Letícia Araújo Moreira; ESCRIVÃO, Mariana Visconti. Dos laços de sangue aos laços de ternura: o processo de construção da parentalidade nos pais adotivos. v.4 n.1, São Paulo **Psic: revista da Vetor Editora**, 2003.

SCHETTINI FILHO, Luiz. **Compreendendo os pais adotivos**. Recife, PE: Bagaço, 1998.

SCHETTINI FILHO, Luiz; SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller (orgs.). **Adoção**: os vários lados dessa história. Recife: Bagaço, 2006.

SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida e DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. Famílias adotivas: identidade e diferença, **Psicologia e Estudos**, vol.11 no.2 Maringá , 2006.

SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller. **Filhos por adoção: um estudo sobre o seu processo educativo em família com e sem filhos biológicos**. Dissertação de mestrado. Universidade Católica de Pernambuco, 2007.

SILVA FILHO, Artur Marques. **O regime jurídico da adoção estatutária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

SILVA, José Luis Mônaco. **A Família Substituta no Estatuto da Criança e Adolescente**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. **O direito à convivência familiar comunitária**: abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SPITZ, René. **O primeiro ano de vida:** um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. 2ª edição brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

STENGEL, Márcia. **Tradições, contradições, transformações:** A família na ótica de pais de adolescentes. Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, 2004.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VARGAS, Marлизete Maldonado. **Adoção Tardia:** da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VARGAS, Marлизete Maldonado. Adoção de crianças maiores. In: L. SCHETTINI FILHO; S.S. MOELLER SCHETTINI (orgs.), **Adoção, os vários lados dessa história.** Recife, Bagaço, 2006.

VIEIRA, Jair Lot (Sup. Ed.). **Código de Hamurabi:** Código de Manu, excertos: livros oitavo e nono: Lei das XII Tábuas. São Paulo: EDIPRO, 1994.

VIORST, Judith. **Perdas necessárias.** São Paulo: Melhoramentos, 2005.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj; KOSSOBUDZKI, L.H.M. **Filhos da solidão:** Institucionalização, abandono e adoção. Curitiba, Governo do Estado do Paraná, 1996.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. **Aspectos psicológicos da adoção.** Curitiba: Juruá, 1999.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. **Laços de Ternura: pesquisa e histórias de adoção.** Curitiba: Santa Mônica, 1998.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. **Pais e filhos por adoção no Brasil:** características, expectativas e sentimentos. Curitiba: Juruá, 2001.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. Adoção: Breve análise das relações familiares. In: BRANDÃO, M. Z.; et al. **Sobre o Comportamento e Cognição:** A história e os avanços, a seleção por consequências em ação. V.11. Santo André: ESETec Editores Associados, 2003.

WINNCOTT, Donald Woods. **Da Pediatria à Psicanálise.** Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1978, p.520.

WINNICOTT, Donald Woods. **O ambiente e os processos de maturação.** Artes Médicas, P.A., 1983

WINNICOTT, Donald Woods. **Os Bebês e suas Mães.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ZIMERMAN, David. **Fundamentos Psicanalíticos:** teoria, técnica e clínica, uma abordagem didática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

ZORNIG, Silvia Abu-Jamra; LEVY, Lídia. Uma criança em busca de uma janela: função materna e trauma. **Estilos da Clínica** . V. 11 n.20. São Paulo, 2006.

APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA REALIZADA COM OS ADOLESCENTES

Cabeçalho

Nome Fictício do adolescente:

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Escolaridade:

Tempo de convivência com a família:

I- Vivência de abandono

- Separação da família biológica.
- Idade neste momento.
- Número de pessoas que residiam na casa. Quem eram. O que faziam.
- Lembranças em relação à família biológica. Tem notícias deles? Tem vontade de revê-los algum dia?

II- Passagem da família biológica para o abrigo

- Como foi a passagem da família biológica para o abrigo.
- Sentimentos e medos relacionados a essa passagem.

III- Vivência no abrigo e vínculos estabelecidos

- Cotidiano no abrigo.
- Tempo que ficou abrigado.
- Relacionamentos no abrigo (com outras crianças, funcionários).
- Experiência de ter passado por mais de um abrigo. Como foi.
- Expectativas em relação à adoção durante o período em que ficou no abrigo.
- Visitas no abrigo. Com que frequência.

IV- Passagem do abrigo para a família adotante

- Como foi a passagem do abrigo para a família adotante.
- Como foi a chegada na família adotante.

V- Vivência e adaptação na família adotante

- Como foi o processo de aproximação e adaptação com a nova família.
- Teve dificuldades de adaptação a nova família.
- Quais são as expectativas em relação a família adotante.
- Já aconteceu de voltar para o abrigo após ter tido experiência com alguma família adotante.



APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

N.º Registro CEP: 0001.0213000- 09

Título do Projeto: ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES: Percepções e Vivências dos Adotados

Prezado (a) Senhor (a),

Este termo de consentimento pode conter palavras que vocês não entendam. Peça a pesquisadora que explique as palavras ou informações não compreendidas completamente.

Vocês estão sendo convidados (as) a participarem da pesquisa que estudará “as narrativas dos adolescentes que foram adotados a partir de dois anos de idade”. Esta pesquisa está sendo desenvolvida pela mestrandia Jaqueline Araújo, sob a orientação da Profª Márcia Stengel, no Mestrado em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Vocês foram indicados a participarem desta pesquisa, através de uma solicitação feita ao nosso círculo de amizades. A participação de vocês é muito importante e voluntária. Vocês poderão desistir de participar da pesquisa a qualquer momento e retirar o consentimento, neste caso, favor notificar a pesquisadora.

O objetivo da pesquisa é compreender a experiência da adoção de crianças maiores a partir das narrativas dos adolescentes que foram adotados a partir de dois anos de idade. Esta pesquisa consistirá de entrevista semiestruturada a ser realizada com os adolescentes, pela mestrandia Jaqueline Araújo. O registro das informações será realizado através de anotações no roteiro de entrevista e também, quando autorizado, pela gravação da mesma, posteriormente transcrita para a análise e arquivada em local seguro, onde somente a pesquisadora terá acesso durante o estudo. Ao término da pesquisa e após três meses da defesa de dissertação, as gravações e as transcrições das entrevistas serão destruídas.

A identidade de vocês será mantida em sigilo. Os resultados do estudo serão sempre apresentados como o retrato de um grupo e não de uma pessoa. Dessa forma, vocês não serão identificados quando o material dos registros for utilizado, seja para propósitos de publicação científica ou educativa.

Acredita-se que os riscos e desconfortos da participação de vocês sejam mínimos. Como se trata de uma entrevista semiestruturada a ser realizada com os adolescentes, os mesmos poderão falar livremente, se calar ou não responder as perguntas que julgar indesejáveis.

Já os benefícios que esta pesquisa pode trazer aos adolescentes seriam as oportunidades da expressão das vivências e sentimentos em relação à experiência de ser adotado com mais de dois anos de idade. Outro benefício da contribuição de vocês com esta pesquisa será a possibilidade de acrescentar informações e interpretações às produções acadêmicas.

Vocês não terão nenhum gasto com a participação no estudo e também não receberão pagamento pelo mesmo.

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pela Prof.ª Maria Beatriz Rios Ricci, que poderá ser contatado em caso de questões éticas, pelo telefone 3319-4517 ou email cep.proppg@pucminas.br.

A pesquisadora responsável pelo estudo poderá fornecer qualquer esclarecimento, assim como tirar dúvidas, bastando contato no seguinte endereço e/ou telefone:

Nome da pesquisadora: Jaqueline Araújo da Silva
Endereço: Av. Itaú, 525-Bairro Dom Cabral, CEP: 30535012 – Belo Horizonte
Telefone: (031) 33194568

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Li ou alguém leu para mim as informações contidas neste documento antes de assinar este termo de consentimento. Declaro que toda a linguagem técnica utilizada na descrição deste estudo de pesquisa foi satisfatoriamente explicada e que recebi respostas para todas as minhas dúvidas. Confirmando também que recebi uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Compreendo que sou livre para me retirar do estudo em qualquer momento, sem perda de benefícios ou qualquer outra penalidade.

Dou meu consentimento de livre e espontânea vontade para participar deste estudo.

Nome do participante (em letra de forma)

Assinatura do participante

Data: ____/____/____

Nome do representante legal (em letra de forma)

Assinatura do representante legal

Data: ____/____/____

Nome do representante legal (em letra de forma)

Assinatura do representante legal

Data: ____/____/____

Obrigado pela sua colaboração e por merecer sua confiança.

Nome e assinatura da pesquisadora:

Data: ____/____/____



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação
Comitê de Ética em Pesquisa

Belo Horizonte, 12 de março de 2009.

De: Profa. Maria Beatriz Rios Ricci
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa

Para: Jaqueline Araújo da Silva
Programa de Mestrado em Psicologia

Prezado(a) pesquisador(a),

O Projeto de Pesquisa CAAE - 0001.0.213.000-09 "*O ponto de vista do adolescente que na infância foi adotado tardiamente*" foi **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas.

Atenciosamente,

Profa. Maria Beatriz Rios Ricci
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa - PUC Minas

Maria Beatriz Rios Ricci
Profa. Maria Beatriz Rios Ricci
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa
PUC Minas